



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DA ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS

PREÂMBULO

- 1 - DA CONVOCAÇÃO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 8 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
- 9 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
- 10 - DA CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;**
- **Anexo III - Declaração de Habilitação;**
- **Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;**
- **Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**
- **Anexo VI – Minuta do Contrato;**
- **Anexo VII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

- Anexo VIII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo IX – Modelo de Atestado de Visita e Apresentação Técnica; e
- Anexo X - Declaração de propriedade/responsabilidade pelo Sistema.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2019
PROCESSO Nº. 112/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

1. DA CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS**, através da Pregoeira Oficial, nomeada através do Decreto nº. 4.443, de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório, acima identificado, pelo regime de execução indireta, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 1.391/2006, e Lei Complementar nº. 123/2006, e posteriores alterações, e condições previstas neste ato convocatório.

1.2. DA REUNIÃO PÚBLICA

1.2.1. A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: 12/12/2019.

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL: Sala de reunião da Prefeitura de Itaquirai/MS, sito à Rua Campo Grande, 1585, Centro, CEP: 79.965-000.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento de softwares de Gestão Pública, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

2.2. Este Edital estabelece os requisitos para participação no Pregão Presencial, o critério que será adotado para o julgamento das Propostas e as condições da contratação da empresa VENCEDORA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

3.1.1. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2. Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

3.2. Não poderão concorrer neste **Pregão**:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pela Prefeitura de Itaquiraí/MS;

3.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4. Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. **No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4).

4.2.2. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.3. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

4.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

4.4. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

4.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. A empresa licitante, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº. 123/06, visando os benefícios previstos na mesma, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO VII**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

4.6.1. **A condição de licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.6.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019
ENVELOPE “A” PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019
ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta contida no envelope “A” deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

6.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

6.1.2. A licitante deverá apresentar o preço unitário e preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso.

6.1.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

6.1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.1.5. Os preços deverão ser cotados com até quatro casas decimais.

6.1.6. O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO MESMO**, conforme Anexo I deste Edital.

6.1.7. A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante, e assinatura do representante legal da empresa.

6.1.8. Deve indicar o prazo de execução do objeto, após o recebimento da solicitação/autorização de fornecimento, conforme item 5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

6.1.9. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

6.2. Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.8 e 6.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

6.3. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

7.2. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope “A”, contendo a Proposta de Preços escrita, ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços “unitários”.

7.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.4. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

- a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.5. O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

iniciando-se pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor;

7.6. O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão;

7.7. Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta;

7.8. Em observância à Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:

7.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

7.9. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006).

7.9.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006).

7.9.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006).

7.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

7.12. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

8.1. Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE “B”, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, este item é dispensado caso já tenha sido apresentado para credenciamento; ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

8.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil) conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST, de acordo com a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.1.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive os enviados via SPED para a Secretaria da Receita Federal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1. Empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação de tão somente do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, Declaração do Contador ou Técnico Contábil (com firma reconhecida em cartório), assinada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

b.2. Empresas constituídas há mais de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento, sob pena de desclassificação na ausência de qualquer um destes.

b.3. Empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, com regulamentação pela Instrução Normativa RFB nº. 1.420/2013 e alterações posteriores, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, através do site da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

1. Recibo de Entrega de Livro Digital;
2. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
3. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
4. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
5. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

b.4. Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adota de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei.

b.5. Microempreendedor Individual (MEI), deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO DO SIMPLES NACIONAL (DASN – SIMEI), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adota de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto desta licitação (Modelo Anexo VIII).

b) **ATESTADO DE VISITA E APRESENTAÇÃO TÉCNICA** emitida até o segundo dia útil anterior à data de apresentação da proposta, mediante agendamento prévio através de contato pelo telefone: (67) 3476-3500 (Anexo IX).

b.1) A licitante deverá comparecer no prazo acima descrito visando obter as informações dos locais, periféricos, equipamentos, redes lógicas, servidores, níveis de segurança das informações, banco de dados atual. Nesta oportunidade será avaliada a apresentação técnica do sistema de forma a identificar se o mesmo atende os requisitos mínimos previstos no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

c) Declaração da licitante de que é responsável pelo sistema a ser utilizado pela Prefeitura de Itaquiraí/MS, inclusive responsabilizando-se civilmente pelas ações de cessão a terceiros (Modelo Anexo IX).

8.1.5. OUTROS DOCUMENTOS



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

a) Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

8.2. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado(s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidores do Departamento de Licitações, até às 12:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou Certidão de Inteiro Teor, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

8.4.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.3. O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.5. Com relação a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, em atendimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

8.5.1. Se havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006).

8.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006).

8.6. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

8.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

8.7.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

8.7.2. As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

9. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes e da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

9.2. A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;

9.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

9.4. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do(s) vencedor(es), nos casos de:

- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação da licitante;
- c) outros atos e procedimentos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

9.5. A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

9.7. Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

9.8. As licitantes que desejarem impugnar o(s) recurso(s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

9.9. Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

9.10. O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.11. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2. O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será de até **05 (cinco) dias**, após regular convocação da Prefeitura de Itaquiraí.

10.3. Na hipótese de a(s) licitante(s) convocada(s) não assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, a Prefeitura de Itaquiraí convocará a(s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a prestação do(s) serviço(s), e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura de Itaquiraí/MS.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

11.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

11.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 11.1.

11.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

11.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

11.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

12. DO LOCAL DE EXECUÇÃO, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento, por parte da contratada, da solicitação/autorização de fornecimento.

12.2. A licitante Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

12.3. A aceitação dos serviços se efetivará em conformidade com o artigo 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

12.4. O aceite dos serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua execução, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

12.5. Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso.

12.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

13.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração
04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso 100

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura de Itaquiraí/MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 9, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

15.3. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.4. O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

15.5. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala do Núcleo de Licitações e Contratos.

15.6. Fica eleito o foro da Cidade de Itaquiraí/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

15.7. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos: I (Termo de Referência), II (Formulário Padronizado de Proposta), III (Declaração de Habilitação), IV (Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos), V (Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), VI (Minuta do Contrato), VII (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), VIII (Modelo de Atestado de Capacidade Técnica), IX (Modelo de Atestado de Visita e Apresentação Técnica), e X (Modelo de Declaração de Propriedade/Responsabilidade pelo Sistema).

Itaquiraí/MS, 02 de dezembro de 2019.

Mauro José Gutierre
Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de tecnologia da informação, para prestação de serviços de licenciamento de uso de software e serviços correlatos, visando atender a gestão administrativa e tributária do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Sistema		Unidade	Quantidade
1	Planejamento	Prefeitura	Licença	01
		Fundos	Licença	06
2	Estoque		Licença	01
3	Gerenciamento Inteligente (BI)		Licença	01
4	Frotas		Licença	02
5	Folha		Licença	04
6	Recursos Humanos		Licença	04
7	Patrimônio		Licença	02
8	Contabilidade	Prefeitura	Licença	04
		Fundos	Licença	21
9	Protocolo		Licença	05
10	Tributos		Licença	08
11	Compras	Prefeitura	Licença	09
		Fundos	Licença	06
12	Transparência		Licença	Ilimitado
13	Nota Fiscal Eletrônica		Licença	Ilimitado
14	Escrituração Fiscal via internet		Licença	Ilimitado
15	Atendimento ao Servidor		Licença	Ilimitado
16	Atendimento ao Munícipe		Licença	Ilimitado
17	e-social		Licença	Ilimitado
SUBTOTAL				



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

Item	Serviços	Unidade	Quantidade Marca
18	Implantação	Dias	30
19	Conversão	Dias	30
20	Treinamento	Dias	10
21	Suporte técnico remoto e customização	Horas	ilimitado
SUBTOTAL			
VALOR GLOBAL			

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de comum.

1.4. Os quantitativos estão discriminados na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de licenciamento de uso de software e serviços correlatos, visando atender a gestão administrativa e tributária do município é motivada pela necessidade de dar celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária, financeira e tributária, e, por conseguinte, cumprir o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000.

2.2. Noutro lado, o Município de Itaquiraí não possui em seu quadro de servidores pessoal especializado para desenvolvimento de sistemas de gestão pública. Além disso, não é tarefa da Administração Pública Municipal o desenvolvimento de sistemas.

2.3. Por fim, é importante salientar que o Município de Itaquiraí está em vias de ver finalizado o atual contrato para este objeto, não podendo ficar sem o referido serviço sob pena de ver paralisadas suas atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

3.1. Dos aspectos não funcionais e obrigatórios

Item	Descrição	Atendimento	
		Sim	Não
01	Permitir a visualização dos relatórios em tela de todos os módulos, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo em formato PDF, com saída em arquivo de mídia ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada.		
02	Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral.		
03	Garantir que os sistemas tenham integração total entre seus módulos e funções.		
04	Deverá apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.		
05	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.		
06	Todos os sistemas deverão atender a legislação municipal em vigor na data do contrato, e as legislações estadual e federal.		
07	Permitir o cadastro de unidades organizacionais do órgão de maneira hierarquizada.		
08	Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura.		
09	Permitir personalizar relatórios e documentos gerados com a identificação da Prefeitura.		
10	Possibilitar a troca de arquivos com órgãos externos, como os agentes arrecadadores, municípios, estados e união, enviados através da internet ou redes de pacotes.		
11	Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.		
12	Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos.		
13	Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

14	Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.		
15	Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.		
16	Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado.		
17	Permitir integração com soluções de terceiros, tais como OpenLDAP ou preferencialmente MS Active Directory, possibilitando a autenticação no sistema mediante consulta a uma base de usuários centralizado.		
18	Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas.		
19	Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada.		
20	Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema		
21	Permitir a criação de grupos de acessos.		
22	Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.		
23	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.		
24	Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.		
25	Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema. (Perfis)		
26	O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta.		
27	Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.		
28	Permitir que os usuários visualizem apenas os botões nos sistemas aos quais ele tem direito de acessar.		
29	Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

30	Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.		
31	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas. A política de senhas será definida de acordo com o cargo, competência e o setor de cada usuário.		
32	Possibilitar o registro de todas as alterações, adições, exclusões, cancelamentos de dados e lançamentos. Qualquer modificação no sistema deve ficar registrada o dia, a hora, o usuário e a respectiva matrícula de quem efetuou a alteração.		
33	Todas as ações do item anterior devem conter lastro passível de acesso e visualização a todos os Inspetores de Tributos habilitados no sistema.		
34	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.		
35	Manter registros de log para auditoria de quando cada usuário entra e sai do sistema, além de tudo feito por ele (data, hora, endereço IP e identificação do usuário além de cada ação executada pelo usuário).		
36	Possuir ferramenta de BACKUP que possibilite a automatização do mesmo. No caso de ocorrência de inconsistências na execução do backup, a ferramenta deverá emitir um aviso, via e-mail, sms e/ou outros meios.		
37	Deverá ainda permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: - Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados. - Permitir agendamento do backup. - Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos softwares. - Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas). - Possuir relatório de backups efetuados.		
39	Manter na íntegra todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware.		
40	Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

41	Manter registro das operações efetuadas na base de dados, com no mínimo: usuário, data, hora, tipo de operação, conteúdo anterior e conteúdo atual.		
42	Possuir permissões de acesso individualizadas e por perfis. Poderá ser através de usuário e senha (preferencialmente a senha ser digitada em teclado virtual). Opcionalmente, a licitante poderá disponibilizar o acesso também através de certificado digital no padrão ICP-Brasil.		
43	Utilizar protocolo SSL que criptografa os dados trafegados através da Internet.		
44	Criptografar todas as senhas dos usuários da solução.		
45	Os softwares deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.		
46	Os softwares deverão obrigatoriamente possuir gerador de relatórios integrado aos sistemas, com interface para o usuário em língua portuguesa, que possibilite ao usuário as seguintes funcionalidades mínimas: - Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, usando todas as funções disponível no banco e dados. - Permitir que os relatórios desenvolvidos pelo usuário sejam mantidos no Sistema e que esteja acessível para todos os usuários do sistema logo após ser salvo.		
47	O software deverá permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.		
48	O software deverá possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.		
49	O software deverá possuir filtro para o processamento de relatórios de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF e XLS. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.		
50	Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.		
51	Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os softwares: - Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas. - Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração. - Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada. - Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL. - Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.		
52	Os softwares deveram permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.		
53	Permitir configurar hipóteses de "Auditoria", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da receita onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso a receita tenha uma queda considerável.		
54	Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.		
55	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel e exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.		
56	Os softwares deverão permitir obrigatoriamente a integração dos dados entre os sistemas, através de sistema de interligação automaticamente quando ocorrer mais de um banco de dados, ou por meio de banco de dados único.		
57	Todos os Módulos, com exceção dos serviços web, deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho, sendo		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	todos os módulos desenvolvidos pelo mesmo fabricante e rodando na mesma plataforma de Banco de Dados Relacional. Tendo em vista que o município busca manter padronização, integração e homogeneidade de todos os produtos utilizados.		
58	Deverão ser gerados todos os arquivos pelos sistemas de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme layouts e parâmetros estipulados pela referida Instituição.		
59	O sistema deverá gerar arquivos em qualquer outro modelo de leiaute de interesse da prefeitura dentro de prazo a ser estipulado pela referida Instituição.		

3.2. Dos aspectos funcionais e obrigatórios

tem	Sistema de Planejamento	Atendimento	
		Sim	Não
01	Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual.		
02	Permitir a configuração da máscara das fontes de recursos, grupo e especificação.		
03	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.		
04	Permitir cadastrar e configurar informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros.		
05	Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado.		
06	Possibilitar a configuração de seleção para emissão dos relatórios.		
07	Permitir a consolidação dos dados de órgãos da Administração Direta e/ou Indireta.		
08	Possibilita o acompanhamento dos valores de receitas e despesas na contabilidade.		
09	Permite configurar as fontes de recurso por exercício		
10	Permite identificar se o cadastro foi uma inclusão inicial na elaboração do PPA e/ou LDO, ou uma inclusão após aprovação, ou é uma alteração no cadastro ou ainda se foi uma exclusão.		
11	Controlar o plano de contas e contas de acordo com a configuração da entidade.		
12	Controlar o organograma de acordo com a configuração de cada		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	entidade.		
13	Permitir configurar as opções de menu para cada usuário do sistema.		
14	Atualização automática dos saldos executados no sistema da contabilidade.		
15	Permitir a definição de macroobjetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual.		
16	Possibilitar o cadastro de programas, com as seguintes informações: Origem: Novo, Substituto ou Continuação; Tipo do Programa; Macroobjetivo; Horizonte Temporal, quando necessário; Denominação; Objetivo.		
17	Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com: Indicadores e índices esperados; Órgão e gerente responsável; Público Alvo.		
18	Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: Tipo da ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais); Tipo do orçamento (Fiscal/Seguridade Social/Investimentos de Estatais); Unidade de medida.		
19	Permitir registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas.		
20	Possibilitar a avaliação da sugestão e a análise da viabilidade das sugestões obtidas nas audiências públicas.		
21	Cadastrar Cenários macroeconômicos, com o objetivo de estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento e orientações no que diz respeito ao ambiente macroeconômico esperado no período de implementação do Plano Plurianual.		
22	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.		
23	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto.		
24	Permitir a aplicação das metodologias cadastradas para as receitas e despesas.		
25	Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino.		
26	Permitir efetuar o planejamento das despesas possibilitando: Identificar o programa e ação; Informar as metas financeiras com a		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	indicação da fonte de recursos; Informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do Programa.		
27	Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.		
28	Manter o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual.		
29	Permitir cadastrar avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macroobjetivos.		
30	Registrar a avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tais como: "Em andamento", "concluído", "paralisado".		
31	Cadastrar as restrições e providências relativas à avaliação dos Planejamentos de Despesas.		
32	Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas.		
33	Permitir avaliar os planejamentos de despesas e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação e também registrar providências a serem tomadas referente a cada restrição.		
34	Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.		
35	Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual.		
36	Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.		
37	Permitir a emissão do projeto de lei do plano plurianual.		
38	Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo.		
39	Possuir utilitário para possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.		
40	Permitir a inserção de histórico para as receitas, programas e despesas do PPA de forma automática.		
41	Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA		
42	Permitir cadastrar as prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.		
43	Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA.		
44	Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

45	Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras à fundos.		
46	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto.		
47	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.		
48	Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO.		
49	Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo da renúncia e as formas de compensação da renúncia.		
50	Possibilitar a integridade das previsões definidas na LDO, seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA.		
51	Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações.		
52	Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo do risco e a providência a ser tomada para o risco.		
53	Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções.		
54	Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.		
55	Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência.		
56	Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64: Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas; Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica; Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas; Anexo 5 – Funções e Subfunções.		
57	Permitir a emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.		
58	Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.		
59	Emitir demonstrativo das despesas com pessoal.		
60	Emitir demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde.		
61	Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF): Demonstrativo I - Metas Anuais; Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	Fixadas.		
62	Possuir utilitário para facilitar a elaboração da LDO, como: copiar dados de outras LDOs com a possibilidade de escolher os dados a serem copiados, como: Despesas (Prioridades); Receitas; Transferências Financeiras; Renúncias e Compensação das Receitas.		
63	Possuir utilitário para efetuar a cópia das receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento de: Contas de receita; Contas de despesa; Fontes de recursos; Definição dos valores para as metas financeiras e físicas.		
64	Permitir a integridade das informações entre LDO e LOA.		
65	Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.		
66	Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente.		
67	Permitir o cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores .		
68	Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).		
69	Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.		
70	Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa; Órgão; Unidade; Programa.		
71	Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.		
72	Possuir utilitários para facilitar a elaboração da LOA, como: copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais.		
73	Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.		
74	Possui rotina de importação e exportação da LOA.		
75	Permite a utilização da LOA no que se refere a despesas e receitas sem relacionar ao PPA e LDO.		
76	Replicação dos dados da LOA para PPA e LDO. Ao cadastrar uma despesa ou receita na LOA, que não exista no PPA e LDO, o sistema deverá gerar as informações correspondentes no PPA e LDO.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

Item	Sistema de Estoque	Atendimento	
		Sim	Não
01	Permitir cadastrar fornecedores, distinguindo pessoas físicas e jurídicas, possibilitando informar a situação (ativo, inativo) e também relacionar os materiais que fornece.		
02	Permitir cadastrar materiais possibilitando o agrupamento por: classe; classificação do tipo (consumo ou permanente); nível de perecibilidade; se é estocável.		
03	Permitir a visualização do preço médio e configurar características personalizadas para o material.		
04	Permitir cadastrar unidades de medida, permitindo a utilização de abreviaturas.		
05	Manter e atualizar o preço da última compra para estimativa de custo do pedido.		
06	Permitir o registro e manutenção do cadastro de almoxarifados, tendo cada qual o seu responsável, possibilitando o controle individual para aplicações diretas.		
07	Possibilitar o controle de diversos almoxarifados, facilitando que os usuários com acesso autorizado possam alterná-los.		
08	Controlar as movimentações de entrada e saída para cada material de cada estoque, por meio de processos e relatórios, utilizando centros de custo para a distribuição do material.		
09	Permitir controlar as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente.		
10	Permitir efetuar transferências de materiais entre almoxarifados, possibilitando a emissão da nota de transferência com seleção dos campos: almoxarifado, transferência, centro de custo e emissão por período.		
11	Permitir efetuar as movimentações de saída de materiais pelo valor médio de cada material por estoque.		
12	Possuir o controle de saldos físicos e financeiros dos estoques por material existente em cada almoxarifado, dispondo de: configuração de níveis de re-suprimento (limite mínimo, máximo e reposição), permitindo calcular (por meio de fórmula configurável) a quantidade necessária em estoque até o próximo reabastecimento por material; relatórios que possibilitem emitir a posição em		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	determinada data.		
13	Possibilitar registrar a abertura e o fechamento de inventários, permitindo: bloqueio das movimentações durante a sua realização; gerar os itens selecionando os materiais por uma determinada classe e sua localização física no almoxarifado; gerar o relatório de inventários abertos e encerrados por estoque, material, inventário e período; gerar planilha para conferência manual.		
14	Permitir os ajustes físicos dos estoques, ocorridos no inventário.		
15	Possuir controle da localização física dos materiais no estoque, possibilitando informar de uma a três divisões de localização. (Ex: Corredor, Estante, Prateleira).		
16	Emitir um relatório que demonstre todas as movimentações de materiais por estoque no período informado, contendo: saldo anterior, movimentos de entrada, saída e saldo do material no período - visualizando a forma sintética (por material) e analítica (por material demonstrando os movimentos Individuais).		
17	Possibilitar a restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.		
18	Possuir controle de permissão dos usuários que podem atender requisição de compras e materiais.		
19	Permitir a emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque.		
20	Permitir efetuar a movimentação do estoque determinando um período para os lançamentos; conseqüentemente, o bloqueio dos movimentos fora do período.		
21	Emitir um relatório que demonstre as operações (Transferências, Entradas, Saídas, Estornos) realizadas no período informado permitindo a consolidação dos estoques agrupando por natureza.		
22	Permitir que possam ser unificados materiais duplicados, transferindo todas as movimentações para o material unificado.		
23	Emitir um relatório com o resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.		
24	Possuir rotina para o encerramento de exercício, a qual não serão permitidas movimentações (entrada/saída/transferências) no exercício anterior, sendo que ao encerrar o exercício, os centros de custo deverão ser copiados para o exercício seguinte. Permitir também o cancelamento de encerramento de exercício.		
25	Possibilitar a emissão da ficha de estoque, mostrando as entradas/saídas (físicas e financeiras) realizadas em determinado período por material, com indicação do saldo anterior e no final do		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	período.		
26	Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por material, nota fiscal, centro de custo, dia e fornecedor.		
27	Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque, mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual em determinado período, agrupando por centro de custo.		
28	Emitir relatório detalhado das movimentações de um determinado material por período, almoxarifado e centro de custo, demonstrando o código da movimentação e o saldo físico atualizado até o movimento.		
29	Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por almoxarifado, período, materiais vencidos e materiais à vencer.		
30	Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.		
31	Emitir relatório que demonstre a média de gastos mensais por centro de custos ou material, considerando um determinado período.		
32	Permitir informar o número do processo licitatório e o empenho no cadastro de entradas dos materiais no estoque em campos apropriados, para identificar a origem da entrada.		
33	Possibilitar a verificação do tempo de emissão dos relatórios		
34	Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.		
35	Permitir dar as devidas permissões de acesso aos Centros de Custos para cada usuário do sistema.		

Item	Sistema de Gerenciamento Inteligente	Atendimento	
		Sim	Não
01	Possuir interação com demais sistemas da área de contabilidade, saúde, educação, departamento pessoal, nota fiscal, arrecadação e frotas que fornecem informações que alimentam os painéis disponíveis, conforme Pré-requisitos.		
02	Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).		
03	Possibilitar o permissionamento por usuário e por dashborad (painéis) para a visualização.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

04	Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão.	
05	Permitir exportação dos indicadores em formato PDF, MS Word, Texto e MS Excel.	
06	Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.	
07	Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de arrecadação. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Apuração Fiscal", "Receitas Arrecadadas", "Imóveis", "Receitas em Aberto", "Receitas Isentas", "ISS", "ISS em Aberto", "Isenções Fiscais", "ISS - Prestadores de Fora", "ISS - Retido", "IPTU", "ITBI".	
08	Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de contabilidade. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Despesas Pagas", "Fontes de Recurso", "Credores", "Execução de Despesas", "Receitas", "Comparativo Contábil".	
09	Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de educação. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Cancelamentos de Matrículas", "Distorção Idade/Série", "Movimentação de Matrículas", "Taxas de Rendimento".	
10	Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de e-nota. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Incentivos Fiscais", "Nota Fiscal Eletrônica".	
11	Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área do pessoal. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Folha", "Gastos com a Folha", "Cargos", "Perfil do Servidor", "Rescisões", "Afastamentos", "Alocação de Pessoal", "Beneficiários".	
12	Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área da saúde. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Agendamentos", "Profissionais", "TFD", "Pacientes", "Atendimentos", "Gastos de Materiais", "Dispensas", "Incidência de doenças", "Fila de Espera", "Faturamentos".	
13	Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais referente ao controle de frotas. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Partidas e Chegadas", "Manutenções de Veículos", "Despesas", "Dados Gerais", "CNHs", "Abastecimentos".	
14	Permitir análise dos dez maiores emissores de notas do município.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

15 | Permitir análise dos dez maiores geradores de ISS do município.

Item	Sistema de Frotas	Atendimento	
		Sim	Não
01	Permitir cadastrar usuários e grupos de usuários e conceder permissões ao usuário e ao grupo de usuários, e inclusive conceder permissões para inserção de um novo registro, alteração e exclusão.		
02	Permitir o cadastramento da frota de veículos da entidade com indicação do tipo do veículo (Automóvel, caminhão, ônibus, retroescavadeira, etc..) o tipo de marcação (Hodômetro, horímetro), informações de características do veículo (cor, chassi, ano de fabricação/modelo, marca, se é adaptado a portadores de necessidades especiais, etc...), quantidade de eixos e estepes e relacionamento na tabela FIPE.		
03	Permitir que o usuário crie campos adicionais no cadastro de veículos conforme suas necessidades.		
04	Permitir indicar os combustíveis que o veículo utiliza e apenas permitir a utilização destes combustíveis na ordem de abastecimento e nos lançamentos de despesa.		
05	Permitir registrar e acompanhar o pagamento do IPVA e licenciamento dos veículos incluindo as parcelas e seus valores para previsão de pagamento.		
06	Permitir a emissão de relatório de acompanhamento de pagamento e previsão de pagamento do IPVA, Licenciamento, DPVAT com filtros para trazer apenas as parcelas em aberto, por veículo e período.		
07	Permitir registrar as trocas de pneus ocorridas nos veículos identificando a posição dos pneus e informação do valor dos pneus trocados.		
08	Ao lançar algum registro de despesa no sistema, este deve verificar a carteira de habilitação do motorista se este a possui, ou está vencida e emitir mensagem ao usuário.		
09	Permitir registrar as previsões de manutenções a serem realizadas nos veículos, como por exemplo, troca de extintor, troca de óleo, dentre outros, e emitir um relatório para controlar as previsões das manutenções com filtro por veículo e período.		
10	Permitir cadastrar os serviços a serem prestados com os veículos		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	e os grupos de funcionários para realizar prestação de serviços.		
11	Permitir emitir a ordem de prestação de serviço com filtro por período, grupo e número da ordem.		
12	Permitir registrar os lançamentos de despesas diversas com os veículos (abastecimento, troca de óleo, troca de pneu, e outros), com a identificação do organograma, fornecedor, item, quantidade, valor, origem da despesa (licitação, depósito, terceiros) e indicação se o lançamento será utilizado no controle de quilometragem do veículo.		
13	Permitir registrar Seguradoras correspondente às companhias de seguros que prestam serviços à prefeitura, segurando sua frota de veículos como Nome, Endereço, Número, Complemento, CEP, Bairro, Município, UF, Telefone, Fax, Inscrição, CNPJ e E-mail e também possibilitar ter o controle dos Pagamentos de Seguros registrando, Veículo, Seguradora, Nº da Apólice, Valor Segurado, Franquia, Data do Pagamento, Valor do Pagto e Vencimentos		
14	Permitir a emissão de relatório de acompanhamento dos seguros dos veículos para controle de vencimentos das parcelas, com filtro seguradora, veículo, situação da parcela (vencidas, à vencer) a partir de uma data.		
15	Permitir registrar as ocorrências dos veículos e emitir um relatório com as ocorrências dos veículos com indicação da data da ocorrência, do motorista e campo para observações complementares. O relatório deve ter uma quebra por veículo e outra por motorista.		
16	Permitir o cadastramento de depósitos do frotas.		
17	Permitir configurar Órgãos e Unidades Orçamentárias da entidade e também permitir o cadastramento dos centros de custos com suas descrições vinculadas a cada Órgãos e Unidades Orçamentárias da entidade.		
18	Permitir o cadastramento de materiais, possibilitando incluir sequências de especificações para o mesmo material (Ex.: Material 01-01-0001 Gasolina. Especificação 01-Comum, 02-Aditivada), além de informações do material: grupo, subgrupo, unidade de medida, nível de precibilidade, se é estocável, e opção para desativar o material de modo que não seja possível sua utilização no sistema.		
19	Permitir configurar a máscara do código do material, possibilitando a seleção para mostrar o grupo e subgrupo no código do material e a opção para utilizar código sequencial.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

20	Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, de modo que uma vez cadastrada a pessoa no sistema ela seja utilizada no cadastro de fornecedores, funcionários, etc., sem a necessidade do recadastramento dos dados.		
21	Registrar e visualizar as alterações dos nomes no cadastro de usuários cadastrados no sistema.		
22	Permitir consultar quais são os fornecedores que fornecem determinado material.		
23	Permitir que o usuário informe dados adicionais no cadastro de veículos para atender necessidades específicas do setor informando, documento, número do documento com data de emissão e vencimento.		
24	Permitir o cadastramento de funcionários da entidade, com seu cargo, organograma e data de admissão, para poder efetuar as requisições.		
25	Permitir gerar entradas diversas no depósito do frotas advindas de devoluções, doações, saldo inicial do estoque, indicando também estas naturezas.		
26	Permitir efetuar reservas de veículos com indicação do funcionário solicitante, data da reserva, período da reserva e finalidade da reserva com o veículo.		
27	Permitir a emissão de um relatório que demonstre as reservas em um determinado período com opção de quebra por veículo e filtro por veículo.		
28	Permitir registrar os adiantamentos das viagens com indicação do empenho, valor da diária, e os deslocamentos dos veículos registrando quilometragem inicial e final do trajeto com data e hora de saída e chegada, possibilitando a emissão da planilha para preenchimento manual.		
29	Permitir o registro das multas dos veículos, informando as infrações com os valores pré-definidos conforme legislação em vigor e controlar seu pagamento. Indicação da data de vencimento, e controle de pagamento com data, valor e responsável pelo pagamento.		
30	Emitir relatório de acompanhamento das multas com filtro das multas em aberto, pagas, período de vencimento, motorista e número da multa. Trazer as multas conforme o filtro acima com as informações: data da multa, valor, data de pagamento, quem pagou, além de ter quebra por veículo e quebra por motorista.		
31	Permitir o registro de ordens de abastecimento e serviço, com indicação do veículo, do Responsável pela emissão e o		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	executante/motorista que utilizará a ordem e permitir a emissão da ordem de abastecimento e da nota de serviço.		
32	Permitir o registro e acompanhamento das licitações com a indicação do empenho, quantidade do item licitado, quantidade utilizada, quantidade disponível, permitindo também a anulação parcial de quantidade do item.		
33	Emitir o relatório para acompanhamento da licitação mostrando o número do empenho, item licitado, quantidade licitada, quantidade já utilizada, quantidade anulada e quantidade disponível.		
34	Permitir a emissão de relatório com os lançamentos das despesas de abastecimento, pneu, troca de óleo com filtro por veículo, período, organograma, material, fornecedor, despesa, licitação e outros.		
35	Permitir a emissão do relatório de consumo de combustível com filtro por período e veículo. O relatório deve mostrar as datas dos lançamentos, o combustível utilizado, os litros consumidos no período, a marcação do hodômetro no lançamento, a média do período e indicação do consumo (Alto, Baixo, Normal).		
36	Permitir a emissão de relatório para controle das CNHs, com filtro por funcionário, categoria, validade (a vencer, vencidas, todas), trazendo a relação dos funcionários e dados da CNH, conforme filtro.		
37	Permitir a emissão de um relatório que demonstre o custo por quilometragem de um determinado veículo com filtro por veículo, período visualizando no relatório o veículo, a faixa de consumo do veículo, os litros abastecidos, os consumidos, valor da despesa e custo médio por quilometragem.		
38	Emitir um relatório que demonstre os gastos por despesas de forma resumida trazendo despesas, seus valores, e as formas de agrupamento por despesa, por veículo, por organograma.		
39	Emitir um relatório que demonstre os gastos por despesas de forma detalhada, permitindo filtrá-lo por veículo, por período.		
40	Permitir que usuário renomeie os menus e altere sua ordem da forma que achar melhor, permitindo inclusive criar novos menus para chamar as janelas já existentes no sistema.		
41	Permitir a emissão de relatórios diversos: veículos, materiais, organogramas, fornecedores, funcionários, unidades de medidas, e outros.		
42	Permitir salvar os relatórios em formato PDF, possibilitando que sejam assinados digitalmente.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

43	Permitir criar e gravar seleções para serem utilizadas na emissão de diferentes relatórios.		
44	Permitir copiar um relatório existente no sistema e criar um novo relatório com as alterações que o usuário desejar.		
45	Permite a configuração do cabeçalho e rodapés dos relatórios, bem como os assinantes.		
46	Permitir criar relatórios específicos por meio de linguagem SQL, conforme necessidade da entidade ficando os mesmos disponíveis para utilização em janela que gerencia esses relatórios, contendo pastas padronizadas com estrutura hierárquica.		
47	Poder desativar um usuário do sistema mantendo o histórico de sua utilização.		
48	Permitir inserir informações do usuário como: ramal, celular, matrícula, e-mail, cargo, etc.		
49	Permitir registrar o responsável e o acompanhamento mensal das saídas e retorno dos veículos, podendo informar também a data/hora da saída e retorno dos veículos.		
50	Permitir registrar as despesas com combustíveis utilizados na frota com informações do veículo, secretaria ao qual o veículo pertence, condutor responsável, fornecedor ao qual irá fornecer o abastecimento, data relacionada ao abastecimento, controle da quilometragem, campo para informar o documento fiscal, opção para checagem da última quilometragem/horas, informações identificando o código da despesa do abastecimento, descrição, quantidade, valor e informações complementares que identifique a despesa relacionada ao abastecimento, material, número da licitação, empenho, data do empenho, quantidade, opção para tanque cheio, valor, saldo atual, valor unitário. Assim também obter informações em relatório do consumo de combustível.		
51	Definir permissões de acesso a janelas do sistema para cada usuário cadastrado no sistema.		
52	Permitir ativar ou desativar relatórios padrões do sistema e também os relatórios padronizados para usuários do sistema.		
53	Registrar quais unidades administrativas o veículo pertenceu.		

Item	Sistema Folha de Pagamentos	Atendimento	
		Sim	Não



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

01	Permitir ao administrador cadastrar os dados da entidades.		
02	Permitir a configuração dos parâmetros da Previdência Federal assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores para a Previdência Federal.		
03	Permitir ao administrador a realização do gerenciamento dos usuários e grupos, incluindo e excluindo, alterando suas senhas e definindo permissões de acesso dos mesmos.		
04	Permitir a inclusão de um usuário a um grupo.		
05	Permitir o cadastro de usuários ou um grupo dos mesmos para os quais conceder-se-á permissões ao acesso do sistema e desativação de usuários.		
06	Permitir ao administrador configurar as permissões de acesso à menus, inserção, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.		
07	Possibilitar a limitação ao acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.		
08	Permitir a alteração da senha atual de usuário.		
09	Permitir a alteração ou atualização dos dados cadastrais do usuário.		
10	Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.		
11	Propiciar a realização de cadastro único dos dados pessoais.		
12	Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa.		
13	Permitir a consulta da situação cadastral no CPF de pessoa física no site da Receita Federal, por meio do cadastro de pessoas.		
14	Permitir a validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.		
15	Permitir o cadastro e vinculação de dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.		
16	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a pessoa, conforme a sua necessidade.		
17	Permitir anexar os documentos por pessoa.		
18	Permitir o controle dos dependentes com as datas de vencimento do salário-família e do Imposto de Renda.		
19	Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa configurando os contratos.		
20	Possibilitar o controle da lotação e localização física dos servidores.		
21	Permitir o registro automático da movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, por meio da informação do ato.		
22	Permitir a indicação para cada funcionário substituto, quem o		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	mesmo está substituindo.		
23	Permitir o cadastro de documentos solicitados para admissão do funcionário.		
24	Permitir o cadastro dos tipos de documentos utilizados para a admissão do funcionário.		
25	Permitir que o usuário realize o controle limitando até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção mensal.		
26	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, por meio da informação do ato.		
27	Permitir a inserção de dados adicionais.		
28	Permitir o controle de planos previdenciários ou assistenciais por períodos a que cada servidor esteve ou está vinculado.		
29	Permitir o registro dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência.		
30	Propiciar o controle de informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como, sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.		
31	Possibilitar o cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, registrando a data, valor de cada serviço prestado e seus dependentes para desconto no IRRF.		
32	Permitir o cadastro dos beneficiários do autônomo.		
33	Efetuar a geração automática dos serviços de forma que, para cada mês compreendido entre as competências informadas, sejam geradas as informações especificadas.		
34	Possibilitar o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.		
35	Permitir a manutenção manual dos períodos aquisitivos de férias alterando a data inicial e final conforme configuração.		
36	Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e data prevista para o início.		
37	Permitir a visualização e descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias.		
38	Permitir o lançamento de faltas de forma manual ou automática conforme configuração de férias.		
39	Permitir a programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.		
40	Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

41	Permitir o registro ou alteração dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência.		
42	Permitir o cadastro de processos judiciais, processos de pensão alimentícia e reclamações trabalhistas dos funcionários, informando as competências do processo.		
43	Permitir o cadastro, consulta e alteração das emissões da certidão do funcionário.		
44	Permitir o armazenamento das informações dos funcionários que são estagiários, bem como informações sobre a sua escolaridade para o acompanhamento do andamento do estágio.		
45	Possibilitar o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.		
46	Permitir a inserção de dados adicionais.		
47	Permitir o cadastro de grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários.		
48	Possibilitar o registro dos dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.		
49	Possibilitar o registro dos tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do eSocial.		
50	Permitir a configuração de cadastro, consulta, alteração e exclusão dos sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.		
51	Permitir o registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.		
52	Permitir a criação dos quadros de cargos conforme a legislação ou estatuto da entidade.		
53	Permitir a inserção de dados adicionais.		
54	Permitir o cadastro de cargos.		
55	Permitir diferentes configurações de férias por cargo.		
56	Permitir a configuração ao direito do 13º salário aos funcionários alocados nos cargos.		
57	Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo.		
58	Permitir a realização da manutenção das quantidades de vagas existentes para o cargo.		
59	Permitir a realização de alterações do plano salarial do cargo, realizando indicações de nível, classe e referência, que vão delimitar a remuneração mínima do cargo, suas progressões salariais e o teto salarial existente para o cargo.		
60	Permitir que seja informado os requisitos para a função que será desempenhada pelo funcionário e as atividades que serão realizadas.		
61	Permitir o controle do número de vagas dos cargos pelos organogramas de nível 1, conforme necessidade da entidade.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

62	Permitir a definição de quais planos previdenciários o funcionário cadastrado no cargo poderá ser vinculado.		
63	Permitir a definição de quais vínculos empregatícios os funcionários cadastrados no cargo poderão ser vinculados.		
64	Permitir o controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências.		
65	Permitir a geração de forma automática de várias classes e referências, conforme parâmetros informados no momento da geração.		
66	Permitir a inserção de dados adicionais.		
67	Permitir realizar várias configurações de máscaras para os níveis salariais.		
68	Permitir a estipulação de regras que irão gerar atraso na concessão da progressão salarial do funcionário conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada.		
69	Possibilitar o cadastro de níveis salariais.		
70	Permitir o controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.		
71	Propiciar o processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.		
72	Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.		
73	Permitir a inserção de dados adicionais aos novos campos referente a cargos.		
74	Possibilitar a obtenção de informações da movimentação de pessoal do servidor.		
75	Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário.		
76	Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal, podendo ser considerada um tipo de movimentação de pessoal as alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências e demais		
77	Permitir o cadastro dos tipos de atos utilizados pela entidade; partindo-se de uma lista predefinida pelo sistema, a qual indica se o ato é um decreto, um edital ou uma deliberação.		
78	Permitir o cadastro dos meios de comunicação responsáveis pela divulgação dos documentos legais que tenham divulgação e exposição obrigatórias.		
79	Permitir o cadastro dos tipos de naturezas dos textos jurídicos, determinados pelo Tribunal de Contas do Estado.		
80	Permitir o registro de todos os atos emitidos pela entidade que autorizam movimentação cadastral para os funcionários.		
81	Permitir que seja informado as fontes utilizadas para a		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	divulgação do ato.		
82	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o ato, conforme a sua necessidade.		
83	Permitir a configuração e classificação de vários tipos de horários.		
84	Permitir a configuração dos horários de ponto com turno de 24 x 72 horas para alguns cargos com esta característica.		
85	Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e pontos facultativos.		
86	Possibilitar que sejam informados os processos de aposentadorias e pensões e históricos de alterações de pensionistas.		
87	Permitir o registro de históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.		
88	Possibilitar o registro automático da movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, por meio da informação do ato.		
89	Permitir o registro das fases do processo de aposentadoria.		
90	Permitir o registro dos vencimentos do funcionário ao direito em situação de aposentadoria, beneficiário ou pensão por morte.		
91	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, por meio da informação do ato.		
92	Possibilitar o controle de pensionistas.		
93	Permitir a inserção de um representante legal para cuidar dos assuntos sobre o benefício do beneficiário menor ou incapaz.		
94	Possibilitar o cálculo automático dos valores referentes as pensões.		
95	Permitir a inserção de dados adicionais.		
96	Possibilitar o cálculo de reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria.		
97	Permitir o controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.		
98	Permitir o cadastro do trajeto a ser percorrido ou pontos de destino das linhas de ônibus utilizados para a concessão de vale-transporte.		
99	Permitir que seja informado através de faixas as quantidades de vales-transportes por dia da semana que o funcionário terá direito.		
100	Permitir a configuração das operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais,		
101	Propiciar o controle dos planos e das despesas de mensalidades utilizados pelos funcionários e seus dependentes.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

102	Permitir o cadastro de procedimentos médicos, realizando um detalhamento sobre o tipo a vigência, o valor e o percentual de coparticipação dos funcionários conforme os planos pré estabelecidos.		
103	Permitir o reajuste dos percentuais sobre os valores dos planos de saúde e a nova vigência estabelecida.		
104	Permitir a importação das despesas dos planos de saúde, através de arquivo disponibilizado pelas operadoras, onde os valores serão calculados automaticamente na folha de pagamento dos funcionários.		
105	Permitir a geração automática das despesas de mensalidades dos planos de saúde de um ou vários funcionários.		
106	Permitir a configuração das tabelas de cálculo.		
107	Permitir a cópia dos dados de diferente tabela para que seja realizadas as devidas alterações.		
108	Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo e as restrições para o mesmo.		
109	Permitir o cadastro e manutenção dos eventos de proventos, descontos e eventos informativos para realizar o cálculo interno.		
110	Permitir a configuração das fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.		
111	Permitir o cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias.		
112	Propiciar a garantia das alterações realizadas nos eventos acompanharão os cálculos de provisão.		
113	Permitir a seleção de quais eventos iram realizar a baixa de provisão.		
114	Permitir a inserção de dados adicionais aos eventos.		
115	Permitir o agrupamento mais de um evento em único a ser informado em sistema de acesso a informação na WEB.		
116	Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados.		
117	Possibilitar a configuração das formas de alteração salarial, estipulando por meio de fórmulas os procedimentos de alteração de salário em conformidade com a legislação da entidade.		
118	Permitir a inclusão e configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para o cálculo de rescisão conforme cada tipo de motivo de rescisão.		
119	Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como os códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.		
120	Permitir a configuração dos eventos que serão provisionados para férias e 13º salário.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

121	Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos ou alterando o processo de provisionamento.		
122	Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.		
123	Permite a cópia dos eventos e suas configurações referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.		
124	Permitir a estipulação das regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada.		
125	Permitir a estipulação das regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.		
126	Permitir a realização das validações que não permitam inserir na mesma configuração de férias.		
127	Permitir a configuração de Férias para cada quantidade de meses necessários à aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, descontos de faltas, ou seja, informar as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.		
128	Permitir o cadastro dos campos que o administrador julgue necessários na guia dados adicionais dos cadastros de funcionários, cargos, organogramas, beneficiários, atos, eventos, tipos de cargos, pessoas, históricos de funcionários, níveis e históricos de níveis salariais.		
129	Permitir o cadastro dos dados de configuração das características, para que sejam vinculados a determinados cadastros.		
130	Permitir o cadastro dos itens que serão utilizados na lista de opções para as características tipo lista.		
131	Permitir o cadastro e manutenção dos endereços das pessoas físicas e jurídicas.		
132	Permitir a criação de diversas seleções e mantê-las registradas para uso futuro em processos e relatórios rotineiros.		
133	Permitir o cadastro, alteração, exclusão e consulta das informações gerais sobre o concurso público, programação de datas, justificativas e a forma como os resultados finais serão informados.		
134	Permite o cadastro, alteração, exclusão e consulta dos vários editais que fazem parte de um concurso público ou processo seletivo.		
135	Permitir o cadastro, alteração, exclusão e consulta de formações ou o conhecimento profissional das pessoas físicas.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

136	Permitir a inserção dos dados sobre as agências bancárias que são necessárias ao processamento da folha de pagamento.		
137	Permitir a configuração da máscara para os números das contas associadas a cada banco e consultar listagem contendo todos os bancos reconhecidos pela FEBRABAN.		
138	Possibilitar a configuração dos vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.		
139	Permitir o cadastro dos valores percentuais patronais de recolhimento referente aos valores para assistência e previdência municipal e estadual.		
140	Permitir informar os percentuais para o índice de Aporte e percentual para Administrar o fundo de Previdência e Assistência.		
141	Permitir o cadastro e configuração de previdência municipal adicional ao funcionário, por meio do fundo de previdência e fundo financeiro.		
142	Permitir a configuração das situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc), tempo de serviço para aposentadoria.		
143	Permitir a inserção de dados adicionais para o cadastro dos tipos de afastamentos.		
144	Permitir a configuração das idades de vencimentos de salário família por concessão ou por competência de pagamento.		
145	Permitir a definição da máscara do organograma determinando as unidades orçamentárias e seus respectivos centros de custo, os quais serão utilizados para distribuição dos funcionários e empenhamento da folha de pagamento.		
146	Permitir o cadastro dos tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.		
147	Permitir o cadastro das informações referentes aos tipos de funções exercidas pelos funcionários na entidade.		
148	Permitir a inserção de dados adicionais para o cadastro das funções dos funcionários.		
149	Permitir o cadastro dos motivos explicativos ou autorizativos das alterações de cargos dos funcionários.		
150	Permitir o cadastro dos motivos explicativos ou autorizativos das alterações salariais dos funcionários.		
151	Permitir o cadastro dos motivos que caracterizam as rescisões dos funcionários.		
152	Permitir o cadastro dos motivos que irão caracterizar a aposentadoria do funcionário.		
153	Permitir a vinculação da pessoa que irá assumir uma função podendo ser de responsabilidade política, técnica ou fiscal na entidade, por um determinado período.		
154	Permitir informar o ano base, bem como, a data que os funcionários poderão emitir o comprovante de rendimentos		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

155	Permitir informar quais os funcionários não poderão emitir o comprovante de rendimentos		
156	Propiciar a rotina para o processamento de cálculo mensal, adiantamento e complementar.		
157	Permitir a realização do cálculo simulado da folha de pagamento.		
158	Propiciar a rotina de cálculo para processamento de adiantamento do 13º salário e integral.		
159	Propiciar a rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.		
160	Propiciar a rotina de cálculo de provisão de 13º salário.		
161	Possibilitar a emissão do cálculo no mês de fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja esse.		
162	Possibilitar a rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.		
163	Permitir o cálculo individual dos valores de férias, permitindo a concessão dos dias de gozo, abono de férias, realizando automaticamente a baixa nos períodos aquisitivos, assim como a baixa de provisão de férias.		
164	Permitir a exibição da consulta de férias proporcionais.		
165	Permitir o cálculo dos valores de férias para vários funcionários selecionados, a concessão dos dias de gozo e abono de férias, e a devida baixa nos períodos aquisitivos.		
166	Permitir o cálculo das férias previstas para os funcionários de acordo com o período aquisitivo.		
167	Permitir o cálculo de férias para os funcionários que tiveram programação de férias informadas.		
168	Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.		
169	Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.		
170	Permitir o registro automático da movimentação de pessoal referente as férias dos servidores, através da informação do ato.		
171	Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas, conforme os cadastros de férias individual, coletiva e programada.		
172	Permitir o registro da comunicação e o cancelamento do aviso prévio de iniciativa do empregador ou do empregado.		
173	Propiciar a rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.		
174	Permitir o registro automático da movimentação de pessoal referente a demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.		
175	Permitir o cálculo individual para o funcionário das verbas		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	rescisórias e também excluir rescisões, gerando um afastamento de acordo com a data de desligamento e tipo de afastamento configurado no motivo de rescisão.		
176	Permitir o cálculo das verbas rescisórias, gerando um afastamento para cada funcionário, de acordo com a data de desligamento e com o tipo de afastamento configurado no motivo de rescisão.		
	Permitir o cálculo de rescisão complementar para funcionários que já tiverem a rescisão calculada.		
177	Permitir as simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura, não permitindo a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.		
178	Possibilitar o controle dos afastamentos dos funcionários.		
179	Possibilitar o registro automático da movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.		
180	Permitir o registro do histórico de alterações no cadastro de funcionários e estagiários.		
181	Propiciar a exibição de grade com os registros de históricos do funcionário que esteja selecionado.		
182	Permitir a inserção de dados adicionais para o cadastro de históricos dos funcionários.		
183	Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.		
184	Propiciar a exibição de grade com os registros de históricos do beneficiário que esteja selecionado.		
185	Permitir a inserção de dados adicionais, para o cadastro de históricos dos beneficiários.		
186	Registrar as alterações cadastrais no nome da pessoa por motivo legal ou erro de digitação.		
187	Registrar as alterações cadastrais dos documentos da pessoa física cadastros como CPF, RG, PIS/PASEP, CTPS entre outros.		
188	Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários.		
189	Registrar o histórico de alterações de Autônomos.		
190	Propiciar a exibição de grade com os registros de históricos do autônomo que esteja selecionado.		
191	Registrar o histórico salarial do servidor dos valores salariais atribuídos ao funcionário desde a sua admissão.		
192	Possibilitar o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.		
193	Permitir a inserção de dados adicionais, para o cadastro de históricos salariais individuais.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

194	Permitir a exclusão ou cadastro das alterações salariais em aumentos de percentual, rotinas das alterações de avanços de classe e referência, progressões ou fórmulas de alteração salarial.		
195	Permitir o cálculo das alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.		
196	Possibilitar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.		
197	Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para os funcionários que se encontram no plano especificado.		
198	Permitir a inserção de dados adicionais para o cadastro de níveis salariais.		
199	Possibilitar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor.		
200	Permitir o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.		
201	Propiciar a exibição de grade os registros de históricos dos cargos que estejam selecionados.		
202	Possibilitar o registro de histórico das alterações salariais do cargo.		
203	Propiciar a exibição de grade dos registros de históricos da informações salariais que estejam selecionados.		
204	Possibilitar o registro do histórico de alterações dos endereços pessoais.		
205	Propiciar a exibição de grade dos registros de históricos dos endereços que estejam selecionados.		
206	Possibilitar o registro do histórico de alterações dos horários do ponto.		
207	Propiciar a exibição de grade dos registros de históricos dos horários de ponto que estejam selecionados.		
208	Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.		
209	Permitir o lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, lançando-os em uma competência ou em várias parcelas do período.		
210	Permitir o lançamento manual de eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários, em único lançamento, para uma ou mais competências.		
211	Permitir a inclusão de proventos ou descontos, lançando-os de modo fixo em determinado período e em qualquer tipo de folha de pagamento, e selecionando vários funcionários em um único lançamento.		
212	Permitir o fechamento dos processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário,		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	Férias) de cada competência com data.		
213	Permitir o bloqueio de qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.		
214	Permitir a inserção da data de liberação que determinará a visualização dos recibos de pagamentos de salários aos funcionários, beneficiários, aposentados e pensionistas.		
215	Permitir a consulta e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que tenham a folha de pagamento calculada.		
216	Permitir o cálculo mensal dos funcionários agrupados em lotes diferentes, possibilitando o fechamento do processamento dos lotes em grupo.		
217	Permitir a geração dos dados de empenhos dos funcionários por competências, processamento e tipo de empenho.		
218	Permitir a seleção dos funcionários que utilizam vale transporte, informando a competência e os números de dias que o funcionário utiliza o recurso.		
219	Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos.		
220	Permitir salvar qualquer relatório emitido no formato "xls" (Excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.		
221	Permitir a emissão do extrato mensal da movimentação financeira para cada funcionário, da competência e tipo de processamento informados e informações adicionais.		
222	Possibilitar a emissão de relatório com o valor líquido e a forma de pagamento dos vencimentos do funcionário, discriminado mês a mês.		
223	Possibilitar a emissão de relatório dos valores efetivamente recebidos pelo funcionário, discriminando a forma de pagamento e permitindo o parcelamento do pagamento em valor ou percentual.		
224	Possibilitar a emissão de relatório dos movimentos de eventos que constituem a folha de pagamento dos funcionários, gerados no cálculo ou informados através do lançamento de variáveis.		
225	Possibilitar a emissão de relatório dos valores dos eventos calculados para férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário ou aviso prévio, tendo os valores estipulados por meio de outros eventos que sejam configurados para compor o evento de média ou vantagem.		
226	Permitir a realização e emissão dos cheques para pagamento de funcionários, no formato específico de cada banco.		
227	Permitir a emissão de listagem dos valores gerados pelo cálculo de férias para a competência informada.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

228	Permitir a emissão de relatório dos valores gerados pelo cálculo de rescisão para o período informado.		
229	Permitir a emissão dos dados das verbas gerais mensais apresentando o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.		
230	Permitir a emissão da relação dos tipos de proventos e descontos gerados na folha, do valor total e quantidade de funcionários para cada um deles.		
231	Permitir a emissão da relação dos funcionários, exibindo os proventos e descontos com seus respectivos valores, o saldo líquido de cada funcionário, fazendo a soma dos eventos.		
232	Permitir a emissão da relação dos valores líquidos salariais da folha de pagamento dos funcionários.		
233	Permitir a emissão do resumo da folha por período dos tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários.		
234	Permitir a emissão de relatório dos valores relativos ao servidor e a contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções.		
235	Possibilitar a emissão de relatório com todos os valores relativos ao servidor e a contribuição patronal referentes a previdência municipal, com os gastos discriminados mensalmente por funcionários.		
236	Possibilitar a emissão de relatório dos valores relativos ao servidor e a contribuição patronal referentes a previdência municipal, apresentando acumuladamente os gastos anuais, patronais e por funcionário.		
237	Possibilitar a emissão de relação dos funcionários que tiveram o desconto do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).		
238	Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).		
239	Permitir a emissão de guia de recolhimento da previdência municipal (GPM).		
	Permitir a emissão de guia de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, pois as informações referente a rescisão são geradas automaticamente pelo processo da SEFIP.		
240	Possibilitar a emissão de vários modelos de demonstrativo de folha de pagamento.		
241	Permitir a emissão de relatório de aviso e recibo de férias.		
242	Permitir a emissão de relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.		
243	Permitir a emissão dos relatórios cadastrais de: - Pessoas - Dependentes		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

<ul style="list-style-type: none">- Funcionários- Autônomos- Ficha cadastral- Aniversariantes- Substituídos- Períodos Aquisitivos- Programação de férias- Afastamentos- Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas- Dados Adicionais <p>Permitir a emissão dos relatórios cadastrais de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Grupos Funcionais- Organogramas- Locais de trabalho- Tipos de Administração- Sindicatos- Tipos de Cargos- Cargos- Planos e Níveis Salariais- Horários- Feriados- Aposentadorias e Pensões- Beneficiários e Pensionistas <p>Permitir a emissão dos relatórios cadastrais de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipos de Movimentação de Pessoal- Fontes de Divulgação- Atos- Movimentação de Pessoal- Naturezas dos Textos Jurídicos <p>Permitir a emissão dos relatórios de planos de assistência médica de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Operadoras de planos de saúde- Despesas com planos de saúde- Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo- Planos de Saúde- Procedimentos Médicos <p>Permitir a emissão dos relatórios cadastrais de vales:</p> <ul style="list-style-type: none">- Linhas- Faixas- Vales Transporte- Vales Mercado <p>Permitir a emissão dos relatórios cadastrais de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Eventos- Tipos de Bases- Tabelas- Eventos a Calcular- Eventos a Calcular de Rescisão		
---	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	<ul style="list-style-type: none">- Médias e Vantagens- Cancelamentos de férias- Suspensões de Férias- Configurações de Férias- Formas de Alteração Salarial- Configuração de Eventos para Provisões- Homolognet Permitir a emissão dos relatórios cadastrais de endereços: <ul style="list-style-type: none">- Estados- Cidades- Distritos- Bairros- Loteamentos- Condomínios- Logradouros- Países		
244	Permitir a emissão dos relatório de programação de férias dos funcionários.		
245	Permitir a emissão de relatório dos cargos comissionados ou das funções gratificadas dos funcionários que atuam nos mesmos, sem data de saída cadastrada.		
246	Permitir a emissão dos relatórios cadastrais das parametrizações: <ul style="list-style-type: none">- Vínculos Empregatícios- Tipos de Afastamentos- Tipos de Salário-Família- Organograma- Naturezas dos Tipo das Diárias- Tipos de Diárias- Previdência Federal- Outras Previdências/Assistência- Planos de Previdência- Motivos de Alterações salariais, rescisões, aposentadoria e Cargos- Responsáveis		
247	Possibilitar a emissão de relatório das alterações de cargos dos funcionários dentro do período selecionado.		
248	Possibilitar a emissão de relatório das alterações salariais concedidas de maneira individual ou coletiva, dentro do período selecionado.		
249	Possibilitar a emissão de relatório da média salarial, o salário de cada funcionário e a indicação em valor se o mesmo representa estar acima ou abaixo da média.		
250	Possibilitar a emissão de relatório das progressões salariais dos funcionários devido à troca de cargo, promoção ou qualquer outro motivo.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

251	Permitir a emissão de relatório das inconsistências encontradas no processo de cálculo da folha.		
252	Possibilitar a emissão da relação dos salários de contribuição e discriminação destes para previdência federal, estadual e/ ou municipal.		
253	Possibilitar a emissão de relatório do atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.		
254	Possibilitar a emissão de relatório das datas de vencimentos que extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário.		
255	Propiciar a emissão de planilha das anotações e planejamento de escala de férias dos funcionários.		
256	Propiciar a emissão de planilha para preenchimento do lançamento de variáveis na folha de pagamento.		
257	Propiciar a emissão de relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para o respectivo período do lançamento.		
258	Possibilitar a emissão de relatório com informações dos processamentos já calculados.		
259	Possibilitar a emissão de relatório por competência com informações dos óbitos informados aos funcionários.		
260	Propiciar a emissão de relatório da provisão de 13º salário, médias e vantagens do mesmo, em prol de se prever o valor e da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.		
261	Propiciar a emissão de relatório da provisão de férias, médias e vantagens das mesmas, em prol de prever o valor e proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.		
262	Permitir a emissão de relatórios das simulações de pagamentos de férias, 13º salário, médias, vantagens e cálculos de períodos de provisão.		
263	Permitir a emissão de relatórios dos valores das bases de cálculo do FGTS, em competências que não possuem cálculos efetuados pelo sistema.		
264	Permitir a emissão de relatório dos lotes da individualização dos valores ao selecionar as informações.		
265	Propiciar a emissão do formulário da Derf (Documento Específico de Recolhimento do FGTS).		
266	Propiciar a emissão de comparativo das situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.		
267	Permitir a emissão de comparativo dos valores referentes aos proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

268	Permitir a emissão de comparativo de valores líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.		
269	Permitir a configuração dos proventos e descontos que comporão os valores do comprovante de rendimentos.		
270	Permitir a emissão de relatório para realização de conferência das informações da DIRF.		
271	Permitir a visualização dos eventos e das bases de previdência federal, previdência estadual, municipal e fundos de assistência.		
272	Permitir a emissão de relatório para realização de conferência das informações da Rais.		
273	Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores do arquivo da Rais.		
274	Permitir o gerenciamento da impressão de relatórios em lote, sendo responsável por agrupar relatórios e salvar as seleções em grupos para posterior emissão.		
275	Permitir a emissão de relatório com mensagens geradas durante a execução de lotes de impressão, contendo informações essenciais como o usuário que executou o lote e os relatórios pertencentes ele.		
276	Possibilitar por meio de gerenciador de relatórios a criação de novos relatórios, alteração e layouts já existentes.		
277	Possibilitar por meio de gerador de arquivos a criação de novos layouts de arquivos e alteração de layouts já existentes.		
278	Possibilitar a geração de informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.		
279	Permitir a geração de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal e arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.		
280	Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.		
281	Permitir a visualização de empréstimos consignados.		
282	Possibilitar a consulta dos proventos e descontos recebidos pelo servidor, em determinado período, consultando os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.		
283	Possibilitar a consulta centralizada do histórico funcional dos contratos do servidor, detalhando as seguintes características:		
284	- Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias		
285	- Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados		
286	Permitir a consulta de informações sobre os níveis salariais dos cargos a partir de uma data referenciada.		
287	Permitir a consulta de informações sobre as férias do funcionário e a composição das bases e períodos aquisitivos.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

288	Permitir a consulta das situações ou fatos ocorridos com o funcionário desde a sua admissão.		
289	Permitir a consulta dos cálculos de provisão para férias, 13º Salário e encargos efetuados no sistema, de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.		
290	Permitir a consulta das despesas com plano de saúde, conforme a competência e o funcionário selecionado.		
291	Permitir a consulta dos vales-transportes por competência informada, referente aos vales utilizados por um determinado funcionário.		
292	Permitir a inclusão, alteração ou exclusão de proventos ou descontos, possibilitando as seguintes tarefas: - Alteração do período - Adição de valor ao valor originalmente lançado - Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor - Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado - Exclusão do evento nas competências que o tenham e estejam dentro do período selecionado		
293	Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.		
294	Permitir a readmissão em massa, ao cadastrar funcionários idênticos aos demitidos, sem a necessidade redigitar todos os dados.		
295	Permitir a cópia dos dados de funcionários demitidos para realização da readmissão individual ou em lote.		
296	Permitir a suspensão do fornecimento de vales-transporte para um ou mais funcionários, em determinada competência por empresa, linha de ônibus, local de trabalho ou conforme faixa salarial.		
297	Possibilitar a alteração das informações de dados do históricos de forma coletiva do funcionário, beneficiário, autônomo ou cargos.		
298	Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para geração dos relatórios anuais.		
299	Permitir a realização da unificação de um ou mais registros que passam a assumir o lugar de outro dos dados pessoais.		
300	Permitir a realização da unificação de um ou mais registros que passam a assumir o lugar de outro, constando somente um registro de bairros, logradouros e organogramas.		
301	Possibilitar a exclusão do número do CPF para não ocorrer duplicidade no banco de dados.		
302	Permitir a efetuação da modelagem de períodos aquisitivos, excluindo e corrigindo os períodos incorretos, gerando-os automaticamente.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

303	Permitir a visualização das operações realizadas pelo administrador do sistema.		
304	Permitir a visualização das operações realizadas pelos usuários no sistema referente a emissão de relatórios.		
305	Permitir a realização da compilação das fórmulas e verificação da situação, dependências, padrões, consultas de incidências.		
306	Permitir a verificação do grau de dependência entre as ocorrências.		
307	Permitir a verificação do grau de dependência entre os eventos.		
308	Permitir a verificação entre as fórmulas de cálculo da folha, de cálculo da alteração salarial iguais às fórmulas padrões do sistema, ou se as fórmulas contêm uma fórmula padrão correspondente. A rotina também indica se o evento não possui nenhuma fórmula. É considerada como fórmula padrão, toda fórmula criada pelo sistema.		
309	Permitir a consulta das incidências das bases de cálculo, ou seja, os eventos utilizados para compor o cálculo da base que está sendo consultada, e, também, os eventos que utilizam a base consultada para comporem seus valores.		
310	Permitir a verificação das situações das fórmulas de maneira completa, ou seja, analisar todos os eventos que compõem uma base e os que incidem em outras.		
311	Permitir a verificação das situações das fórmulas das ocorrências de maneira completa, ou seja, analisar todas as ocorrências que são utilizadas por outras.		
312	Permitir a utilização de vários arquivos para importação a outras empresas, bancos, instituições, Tribunais de Contas do Estado, entre outros.		
313	Permitir a exportação e atualização de informações da base do cliente para a base do sistema de acesso a informação na WEB para apresentação das informações do setor pessoal da entidade.		
314	Permitir a consulta rápida nos cadastros de forma que sejam demonstrados destacadamente e criação de vários modelos de consultas.		
315	Permitir a concessão de ajuda, suporte e pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades.		
316	Permitir a realização de consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros.		
317	Permitir o cadastro ou consulta do mesmo em determinada aplicação, agilizando o processo do sistema mediante tecla de atalho.		
318	Permitir por meio da funcionalidade de tecla de atalho a emissão de determinados relatórios do sistema.		
319	Permitir a realização de consultas das situações ou fatos ocorridos com o funcionário desde sua admissão.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

320	Permitir a consulta dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.		
321	Permitir a consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.		
322	Permitir o cálculo de datas possibilitando realizar conversões de datas, dias, meses e anos.		
323	Permitir o cálculo de datas possibilitando realizar conversões de datas, dias, meses e anos.		
324	Permitir a definição de assinatura digital a documento.		
325	Possibilitar a realização de cálculos por meio da calculadora ou teclado.		
326	Permitir por meio de atalho na tela inicial do sistema o acesso a cadastros, processos e relatórios.		
327	Permitir por meio de atalho a realização de busca de menu do sistema para acesso.		
328	Possibilitar a abertura de várias telas, pré preenchidas com os dados do funcionário ou competência informada na página de atalho.		
329	Possibilitar por meio de atalho o acesso a informações relacionadas aos cadastros, processos e relatórios.		
330	Permitir o cadastro dos tipos de planos de previdências que são utilizados pela entidade no ato de contratação dos funcionários.		
331	Possibilitar a emissão de relatório referente aos avisos prévios cadastrados e cancelados.		
332	Permitir a consulta dos eventos a calcular, dos que compuseram o cálculo de férias e 13º salário, dos que estão configurados como eventos de 13º salário e 13º salário adiantado, conferindo se os mesmos estão configurados para o cálculo de provisão.		
333	Permitir a emissão de relatório da movimentação financeira dos funcionários, apresentadas mensalmente e agrupadas para cada funcionário gerado.		

Item	Sistema Recursos Humanos	Atendimento	
		Sim	Não
01	Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso à menus, inserção, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.		
02	Permitir a limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

03	Permitir a flexibilização das configurações do sistema de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.		
04	Possibilitar a realização de cadastro de pessoas com foto.		
05	Possuir a validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.		
06	Possibilitar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como: - Tempo para a aquisição de licença-prêmio - Tempo para a aquisição de adicional - Tempo válido para a contagem de tempo de serviço		
07	Possibilitar o controle de bolsas de estudos.		
08	Permitir o acompanhamento da bolsa de estudo em cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista.		
09	Permitir o registro de salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.		
10	Permitir o cadastro das emissões de certidão de tempo de serviço.		
11	Possibilitar o controle dos dependentes, com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.		
12	Possibilitar o cadastro dos funcionários.		
13	Controlar a lotação e localização física dos servidores.		
14	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.		
15	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado por meio da informação do ato.		
16	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente cadastrar maiores informações ao funcionário.		
17	Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias.		
18	Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo informando a data prevista de início.		
19	Possibilitar que seja informado os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do funcionário.		
20	Permitir a programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.		
21	Possibilitar o controle de informações referentes aos estagiários vinculados a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.		
22	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao estágio por meio da informação do ato.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

23	Registrar atos de elogio, advertência e punição.		
24	Possibilitar a geração automática de afastamento.		
25	Possibilitar que seja informado o responsável pelo ato.		
26	Possibilitar o cadastro de processos administrativos para identificar motivos que levem a exoneração ou demissão de um funcionário concursado, podendo informar a banca avaliadora e a conclusão do processo.		
27	Permitir a configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos, conforme a necessidade do usuário.		
28	Possibilitar o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com a folha de pagamento.		
29	Permitir a inserção de dados adicionais possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.		
30	Permitir o cadastro de cargos integrado com a folha de pagamento.		
31	Permitir a criação dos quadros de cargos conforme a legislação ou estatuto da entidade, possibilitando agrupar os cargos que pertencem ao mesmo quadro de cargos conforme configurado no cadastro de cargos.		
32	Permitir diversas configurações de férias e licença-prêmio por cargo.		
33	Permitir a configuração ao direito do 13º salário aos funcionários alocados no cargos.		
34	Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.		
35	Permitir o controle de níveis salariais do cargo.		
36	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade.		
37	Permitir o controle de vagas do cargo por secretaria.		
38	Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.		
39	Possibilitar a obtenção das informações do tipo de movimentação de pessoal integrado com a folha de pagamento.		
40	Registrar as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.		
41	Permitir o cadastro de atos que foram criados, colocando a data de criação, a data do vigor e as ementas que constituem o ato.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

42	Possibilitar as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento.		
43	Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.		
44	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões.		
45	Possibilitar o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.		
46	Possibilitar o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial.		
47	Permitir a inserção de representante legal do beneficiário menor ou incapaz.		
48	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão.		
49	Permitir o cadastro de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento.		
50	Permitir a separação dos candidatos por região, área, avaliações, candidatos, perfil do cargo concorrido a vaga.		
51	Permitir o cadastro da forma como serão informados os resultados finais (aprovação e classificação) das avaliações do concurso público.		
52	Permitir o cadastro de comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.		
53	Permitir o cadastro de pessoas que irão se candidatar a vaga do cargo publicada no edital do concurso informado, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo.		
54	Possibilitar a indicação automática do sistema pela aprovação/reprovação e a classificação dos candidatos.		
55	Permitir o cadastro dos locais que irão ser efetuadas as avaliações sobre os candidatos inscritos no concurso, bloco, sala e nº de ocupantes.		
56	Permitir o cadastro das funções dos fiscais nas provas aplicadas nos concursos públicos.		
57	Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças).		
58	Permitir o controle dos atestados através de laudos médicos.		
59	Possibilitar o controle por meio do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Classificação Internacional de Doenças) do atestado.		
60	Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.		
61	Permitir a seleção de relatórios por tipo de atestado, possibilitando sua impressão agrupados ao momento do		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	Cadastro de Laudos Médicos.		
63	Possibilitar o agendamento e posterior registro de consultas e exames ocupacionais.		
64	Permitir o cadastro de responsáveis pelos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário		
65	Oferecer a opção para agendamento de consultas e exames médicos.		
66	Possibilitar o cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.		
67	Possibilitar o cadastramento da ficha de avaliação médica "Anamnese", para fazer a entrevista de saúde do candidato a vaga da função na entidade.		
68	Permitir o cadastro de médicos que faram parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos.		
69	Permitir o cadastro ou vinculação pessoa jurídica como instituição médica.		
70	Permitir o cadastro de acompanhamento das informações da avaliação da situação de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)		
71	Permitir o cadastro dos fatores de risco a que se expõe um funcionário, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).		
72	Permitir o registro das informações referentes às exposições a fatores de risco, que possam causar danos a saúde ou integridade dos funcionários, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).		
73	Permitir o cadastro dos requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).		
74	Permitir o cadastro de período em que o funcionário desempenhou a função, ou seja, sua atividade profissional.		
75	Permitir o cadastro de aquisição pela entidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.		
76	Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor.		
77	Permitir o controle de cursos e treinamentos do servidor.		
78	Permitir o registro de solicitações realizadas pelo funcionário, estando a cargo do administrador aceitar ou recusar a solicitação.		
79	Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	<ul style="list-style-type: none">- Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado- Possibilitar a informação do ministrante- Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.		
80	Permitir o cadastro dos cursos que serão prestados pela entidade para treinamentos ou aperfeiçoamento dos colaboradores.		
81	Permitir o cadastro de formações ou seja o conhecimento profissional das pessoas físicas.		
82	Permitir o cadastro de avaliações de tipo estágio probatório, avaliação de desempenho e outras avaliações para os funcionários segundo a classificação que a entidade julgar necessário aplicar.		
83	Possibilitar o controle das informações referente estágio probatório, avaliando o servidor perante o atingimento da média/somatório definido ou necessidade de geração de processos administrativos.		
84	Permitir o cadastro na forma de avaliação do servidor que encontra-se de acordo com o estatuto do órgão definindo um tipo de avaliação padrão e vinculando automaticamente ao servidor na sua admissão por concurso.		
85	Permitir a definição de afastamentos para cada tipo de avaliação que poderão causar atrasos no período de avaliação do funcionário.		
86	Permitir a definição para cada tipo de avaliação, afastamentos que não serão permitidos durante o período de avaliação.		
87	Permitir a definição para cada tipo de avaliação quantidade de dias de afastamento necessários para gerar processo administrativo.		
88	Permitir a definição para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida.		
89	Permitir a definição de fatores ou quesitos para cada tipo de avaliação, como por exemplo de experiência, pontualidade, assiduidade, disciplina, proatividade, produtividade, responsabilidade e definir as faixas dos conceitos considerados.		
90	Permitir o cadastro das comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado.		
91	Possibilitar o cadastro das avaliações que o funcionário teve participação nos ciclos de avaliação, bem como, o parecer do RH e feedback do funcionário.		
92	Permitir o cadastro das pessoas que serão apresentadas na publicação dos resultados na divulgação das avaliações.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

93	Permitir o lançamento de faltas justificadas e injustificadas, com possibilidade de desconto automático em folha de pagamento ou de abono das faltas.		
94	Permitir a parametrização se as faltas deverão impactar em Férias, 13º Salário e desconsiderar nas prorrogações nas rotinas de avaliações.		
95	Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.		
96	Possibilitar a configuração da inserção automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelos bancos.		
97	Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.		
98	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as funções gratificadas exercidas pelo servidor, através da informação do ato.		
99	Possibilitar o cadastro dos períodos para aquisição de licença-prêmio, assim como os respectivos períodos de gozo da licença-prêmio.		
100	Permitir o uso de tempo de serviço anterior averbado na contagem do período de aquisição da licença-prêmio.		
101	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao gozo de licença-prêmio do servidor, através da informação do ato.		
102	Possibilitar o prorrogação do período da licença-prêmio, inclusive colocar períodos de carência, conforme os afastamentos apresentados na configuração de licença-prêmio.		
103	Possibilitar o cadastro dos períodos para aquisição de adicional.		
104	Permitir a configuração do uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.		
105	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato.		
106	Possuir controle de compensação horas, permitindo o controle de: - Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou - Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver - Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou - Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem a ver - Dias facultativos que o funcionário trabalhou - Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver - Folgas para compensar em férias		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	<ul style="list-style-type: none">- Compensação de folgas no período de gozo de férias- Abono pecuniário de férias do funcionário- Horas extras a ver do funcionário- Compensação de horas extras do funcionário- Pagamento de horas extras do funcionário- Abono pecuniário de licenças-prêmio do funcionário		
107	Possibilitar o controle das emissões de autorizações de diárias.		
108	Possibilitar a identificação o tipo da transferência entre cedência ou recebimento do servidor.		
109	Possibilitar a geração das informações de transferência para Tribunais de Conta.		
110	Permitir o registro automático da movimentação de pessoal referente as transferências do servidor, discriminando-as em cessões ou recebimentos de servidores.		
111	Permitir a configuração de quais afastamentos ou avaliações podem levar a geração do processos administrativos.		
112	Permitir manter gravado a seleção e filtros de relatórios rotineiros.		
113	Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo.		
114	Permitir a configuração do período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.		
115	Permitir a configuração do período de gozo da licença ao ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento.		
116	Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.		
117	Possibilitar a configuração de quais motivos e quantidades de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.		
118	Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.		
119	Permitir a utilização dos tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.		
120	Permitir a utilização dos tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.		
121	Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.		
122	Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.		
123	Possibilidade de possuir cinco tipos diferentes de		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	aposentadoria: Tempo de Serviço, Idade, Invalidez, Compulsória, Especial (Professor) .		
124	Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria para cada tipo de aposentadoria.		
125	Permitir o registro do valor do piso e do teto salarial para o pagamento de aposentadorias indicados para um período.		
126	Proporcionar o controle automático dos períodos de aquisição de adicionais conforme as configurações.		
127	Proporcionar o controle dos períodos de aquisição de licenças-prêmio conforme as configurações da licença-prêmio.		
128	Oportunizar o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo.		
129	Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, por meio da informação do ato.		
130	Possibilitar o encerramento do concurso para não ocorrer alterações das informações e candidatos que participaram a fim de serem admitidos como funcionários.		
131	Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor.		
132	Viabilizar a efetuação do encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários		
133	Permitir os registros dos tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço.		
134	Permitir o registro dos históricos salariais do servidor.		
135	Possibilitar o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor por meio da informação do ato.		
136	Possibilitar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor.		
137	Permitir a geração das despesas referentes aos planos de saúde no período informado cadastrando nas despesas do funcionário.		
138	Propiciar a importação dos planos de saúde com todas as informações de contrato, abrangência, valor atual do plano da operadora para o cadastro de despesa de plano de saúde do funcionário.		
139	Propiciar a geração das avaliações para os funcionários que estiverem com a configuração estabelecida. .		
140	Propiciar a geração das avaliações de estágio probatório, avaliação 360º, avaliação de desempenho, avaliações extraordinárias e outras avaliações para os funcionários conforme a necessidade da entidade.		
141	Possibilitar aos processos executados serem realizados		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	automaticamente pela rotina de agendamento da execução da rotina.		
142	Possibilitar a emissão dos relatórios referentes aos dados cadastrais de planos de saúde.		
143	Permitir a emissão de relatórios cadastrais por pessoa, dependentes, experiências anteriores, averbações e bolsas de estudo.		
144	Possibilitar a emissão de relatórios referente a pessoa, compreendendo as informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e bolsa de estudo.		
145	Permitir a emissão de relatórios cadastrais dos funcionários: - Funcionários - Ficha Cadastral - Aniversariantes - Substituídos - Períodos Aquisitivos - Programação de Férias - Descontos em Férias - Dados Adicionais - Dependentes - Locais de trabalho - Estagiários - Ocorrências dos funcionários - Afastamentos - Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas		
146	Permitir a emissão de diversos modelos de relatórios com informações específicas dos servidores.		
147	Permitir a emissão de relatório da programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.		
148	Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais das estrutura da entidade e distribuição de cargos: - Grupos Funcionais - Organogramas - Locais de Trabalho - Tipos de Administração - Sindicatos - Tipos de Cargos - Cargos - Planos e níveis Salariais - Horários - Feriados		
149	Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais referente movimentação de pessoal: - Tipos de Movimentação de Pessoal		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	<ul style="list-style-type: none">- Tipos de atos- Fontes de Divulgação- Atos- Movimentação de Pessoal- Naturezas dos Textos Jurídicos Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais referente pensões: <ul style="list-style-type: none">- Aposentadorias e Pensões- Beneficiários- Pensionistas- Dados Adicionais		
150	Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais referente aos concursos públicos, processos seletivos e as informações pertinentes a este recurso: <ul style="list-style-type: none">- Locais de avaliação- Avaliações- Funções dos fiscais- Comissões dos concursos- Concursos Públicos e Processos Seletivos- Candidatos- Gabaritos- Dados Adicionais		
151	Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais referente Medicina e Segurança do Trabalho: <ul style="list-style-type: none">- Acidentes de trabalho- Tipos de atestados- Atestados- CAT E CAS- Juntas Médicas- Laudos Médicos- Instituições Médicas- Tipos de Consultas/Exames Médicos- Agendamentos de Consultas e Exames- Monitoração Biológica- Registros Ambientais - Fatores de Risco- P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário- CIPA- Anamnese- Controle de Entrega de E.P.I.- Controle de Equipamentos		
152	Possibilitar a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", preenchendo a entrevista de saúde do candidato a vaga da função na entidade		
153	Permitir a emissão de relatórios cadastrais referente aos cursos e formações: <ul style="list-style-type: none">- Cursos- Formações		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	<ul style="list-style-type: none">- Pessoas – Cursos e Formações- Funcionários - Solicitações de Cursos- Funcionários - Planejamento de Cursos		
154	Permitir a emissão de relatórios cadastrais referente as avaliações: <ul style="list-style-type: none">- Conceitos- Fatores- Tipos de Avaliações- Comissões de Avaliação- Tipo de Comissões de Avaliações- Áreas de Atuação- Publicações das pessoas- Tipos de Publicações		
155	Permitir a emissão de relatórios cadastrais referente Controles de: <ul style="list-style-type: none">- Faltas- Empréstimos- Diárias- Transferências- Adicionais- Licenças-prêmio- Funções dos Funcionários- Compensação de Horas		
156	Permitir a emissão de relatórios cadastrais referente parametrizações: <ul style="list-style-type: none">- Vínculos Empregatícios- Tipos de Afastamentos- Tipos de Salário-Família- Organograma- Naturezas dos Tipo das Diárias- Tipos de Diárias- Distâncias- Adicionais- Configurações de Licenças-prêmio- Aposentadorias- Funções- Motivos de Alterações de Áreas de Atuação, cargos, faltas- Motivos de Alterações Salariais e de Consultas Médicas- Responsáveis		
157	Permitir a sintetização em um único relatório toda a ficha funcional do servidor, configurando quais das seguintes informações devem ser exibidas: <ul style="list-style-type: none">- Ficha cadastral- Acidentes de trabalho- Adicionais- Afastamentos- Resumo Afastamentos		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	<ul style="list-style-type: none">- Aposentadorias e pensões- Atestados- Atos- Beneficiários- Dependentes- Controles de Faltas, Empréstimos, Transferências, Adicionais e Diárias- Substituições a outros servidores- Contratos de vínculos temporários com a entidade- Funções- Alterações salariais e de cargos- Licenças-prêmio e Averbações- Locais de trabalho- Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão)- Períodos aquisitivos- Utilização de vales mercado e vale transporte- Cursos- Compensação de horas- Avaliações Funcionais		
158	Permitir a emissão de relatórios das avaliações referente a: <ul style="list-style-type: none">- Fichas de Avaliação- Avaliações Expiradas- Processos Administrativos- Avaliações do Funcionário- Microciclos Prorrogados		
159	Possibilitar a efetuação do cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.		
160	Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos, permitindo inclusive a inserção de comentários		
161	Possibilitar a emissão do relatório demonstrativo de tempo em que o funcionário trabalhou na entidade ou em qualquer outra empresa, indicando o tempo bruto, as faltas e licenças, o tempo líquido e ainda o tempo derivado de averbações de tempo fictício.		
162	Possibilitar a emissão do relatório de frequência compreendendo a quantidade de dias trabalhados analisando-os mensalmente.		
163	Possibilitar a emissão da listagem dos funcionários e suas alterações de cargos e funções.		
164	Permitir a emissão da listagem dos funcionários e suas mudanças de secretarias e localizações físicas (locais de trabalho).		
165	Permitir a emissão da listagem das alterações de cargos dos		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	funcionários dentro de um período selecionado.		
166	Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.		
167	Permitir a cópia de funcionários demitidos para realizar a readmissão individual em lote.		
168	Possibilitar a alteração de informação nos dados dos históricos de funcionário, beneficiário, autônomo ou cargos de forma coletiva otimizando o trabalho do usuário.		
169	Possibilitar o uso da calculadora de Datas e Horas.		
170	Permitir a readmissão em massa ao realizar a cópia dos funcionários demitidos, possibilitando o cadastramento de funcionários idênticos aos funcionários já demitidos sem a necessidade redigitar todos os dados.		
171	Permitir a unificação de pessoas e de cadastros.		
172	Possibilitar a exclusão do número do CPF para não ocorrer duplicação do registro no banco de dados.		
173	Possibilitar a alteração referente a data de início ou final do período aquisitivo de férias do funcionário.		
174	Permitir a consulta rápida dos cadastros.		
175	Permitir o acesso ao conteúdo de ajuda, suporte e pesquisas das funcionalidades.		
176	Permitir a realização de consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros.		
177	Permitir o cadastro ou visualização do mesmo de determinadas aplicações, agilizando o processo do sistema.		
178	Permitir a emissão de relatórios do sistema por meio do cadastro da funcionalidade.		
179	Permitir a realização de consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão.		
180	Permitir a consulta dos cálculos efetuados de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.		
181	Permitir a consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.		
182	Permitir o cálculo das datas possibilitando conversões.		
183	Possibilitar a realização de cálculos por meio da calculadora ou o uso do teclado.		
184	Permitir o acesso a atalhos na tela inicial do sistema para cadastros, processos e relatórios, bem como, inclusão e novos.		

Item	Sistema de Patrimônio	Atendimento	
		Sim	Não



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

01	Permitir efetuar o cadastro dos bens permanentes informando um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações.	
02	Permitir cadastrar os bens móveis e imóveis da entidade.	
03	Possibilitar detalhar o estado de conservação dos bens entre “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”.	
04	Permitir inserir os dados do processo licitatório, incluindo os dados do empenho, fornecedor, garantia e documento fiscal que originou a aquisição do bem.	
05	Permitir vincular a conta contábil em que o bem está alocado.	
06	Permitir informar órgão, unidade orçamentária e centro de custo em que o bem está alocado.	
07	Permitir indicar qual a natureza do bem.	
08	Permitir visualizar a situação do bem entre “ativo”, “baixado”, “comodato”, “locado”, “cedido”.	
09	Permitir vincular um responsável para cada bem adquirido.	
10	Permitir vincular a localização física diretamente ao bem.	
11	Permitir visualizar as informações referente ao termo do bem.	
12	Permitir registrar qual tipo de utilização do bem conforme a classificação determinada na Lei 10.406/02, entre uso comum, uso especial e dominicais.	
13	Possibilitar efetuar a cópia do registro dos bens e realizar novas configurações .	
14	Possibilitar inserir as informações do fornecedores no cadastro do bem.	
15	Possibilitar registrar qual a origem do bem se é federal, estadual, municipal, particular ou próprio.	
16	Possibilitar identificar no cadastro do bem se é utilizado na exploração de recursos minerais.	
17	Possibilitar identificar se o bem está ou não em uso.	
18	Possibilitar exibir as informações de incorporações e desincorporações no cadastro dos bens.	
19	Permitir detalhar características personalizadas para os bens. Como: “Cor”, “Altura”, “Peso”, etc.	
20	Permitir a conversão dos valores da aquisição do bem para moeda vigente.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

21	Permitir visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciação, valor residual, valor líquido, bem como visualizar as incorporações e desincorporações.	
22	Permitir visualizar o valor da última reavaliação do bem.	
23	Permitir informar e acompanhar todos os movimentos da depreciação, como definir a data de início da depreciação e o saldo acumulado do valor depreciado por bem.	
24	Permitir armazenar a imagem atual do bem por meio dos arquivos em formato jpg, bmp, pdf, entre outros.	
25	Permitir cadastrar as informações de averbações e arrendamento quando este se tratar de um bem imóvel.	
26	Permitir cadastrar as informações do registro de imóveis quando este se tratar de um bem imóvel.	
27	Permitir cadastrar as informações de localização e coordenadas geográficas quando este se tratar de um bem imóvel.	
28	Permitir armazenar diversas imagens relacionadas ao bem por meio dos arquivos em formato jpg, bmp, pdf, entre outros.	
29	Permitir registrar as informações do ato que originou a aquisição do bem.	
30	Permitir registrar os dados da entidade de origem quando o bem for transferido de alguma outra entidade.	
31	Permitir registrar o número do chassi no cadastro de bens, quando o bem for um veículo.	
32	Permitir efetuar o controle dos bens através de registro de placas.	
33	Permitir alterar a placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.	
34	Permitir cadastrar contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis, intangíveis ou de recursos naturais.	
35	Permitir informar o valor percentual residual do bem e o percentual de depreciação anual dos bens diretamente ao registrar as contas patrimoniais.	
36	Permitir cadastrar os órgãos e unidades orçamentárias.	
37	Permitir cadastrar centros de custo conforme estrutura da entidade.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

38	Permitir registrar as pessoas físicas que serão responsáveis por zelar os bens do patrimônio público que estão sob sua responsabilidade.	
39	Permitir o cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria que a nomeou, data da portaria, finalidade da comissão e seus membros.	
40	Permitir cadastrar os fornecedores pelo qual são adquiridos os bens da entidade.	
41	Possibilitar cadastrar os tipos de natureza dos bens previstos na legislação, onde entende-se por natureza como uma classificação para os bens.	
42	Possibilitar cadastrar as seguradoras com as quais a entidade trabalha.	
43	Possibilitar cadastrar os seguros da entidade, efetuando os controles como data de vencimento, valor, apólice e a seguradora.	
44	Possibilitar cadastrar a moeda de aquisição do bem.	
45	Permitir cadastrar os motivos previstos na legislação que podem ser utilizados em diversas ações, como baixas, estorno de baixas, manutenções e desusos de bens.	
46	Possibilitar cadastrar as localizações físicas possíveis na entidade.	
47	Possibilitar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.	
48	Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento como data de envio e previsão de retorno, valor orçado, tipo de manutenção, motivo e recibo.	
49	Controlar o retorno dos bens encaminhados à manutenção, registrando os dados como data de retorno e nota fiscal, e ainda registrar qual a data da próxima revisão.	
50	Possibilitar gerar transferências para outro órgão após voltar da manutenção.	
51	Possibilitar registrar o período original de garantias dos bens bem como suas renovações.	
52	Possibilitar vincular as contas patrimoniais já cadastradas com o exercício vigente e/ou anteriores.	
53	Possibilitar efetuar os cadastros dos tipos de administração.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

54	Possibilitar incluir as informações do tipo de detalhamento de bem.	
55	Permitir efetuar as transferências de bens entre os centros de custo, responsáveis, comodatos, locação, cessão e contas da entidade assim como localizações físicas da entidade.	
56	Permitir efetuar em lote as transferências de bens entre os centros de custo, responsáveis, comodatos, locação, cessão e contas da entidade assim como localizações físicas da entidade.	
57	Permitir a realização de exclusão das transferências de bens efetuadas.	
58	Permite efetuar a reavaliação de bens individual, registrando a comissão de reavaliação e o motivo, além de visualizar o valor do bem, permitir informar o novo valor líquido, novo valor residual, sua nova vida útil e percentual de depreciação anual.	
59	Permite efetuar a reavaliação de bens por lote, registrando a comissão de reavaliação e o motivo, além de visualizar o valor do bem, permitir informar o novo valor líquido, novo valor residual, sua nova vida útil e percentual de depreciação anual.	
60	Permitir registrar as amortizações dos bens intangíveis, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.	
61	Permitir registrar a exaustão dos recursos naturais, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.	
62	Permitir depreciar um bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.	
63	Possibilitar o encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado.	
64	Possibilitar o estorno do encerramento mensal da competência.	
65	Permitir colocar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações, tais como depreciação e reavaliação.	
66	Possibilitar estornar o registro do desuso do bem.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

67	Permitir efetuar baixas individuais dos bens registrando as informações de motivo e data de baixo, permitindo informar histórico e informações complementares como lei, portaria, processo licitatório bem como boletim de ocorrência.	
68	Permitir efetuar baixas múltiplas dos bens registrando as informações de motivo e data de baixo, permitindo informar histórico e informações complementares como lei, portaria, processo licitatório bem como boletim de ocorrência.	
69	Possibilitar estornar a baixa dos bens, sinalizando o motivo, a data e o histórico da movimentação.	
70	Possibilitar estornar a baixa dos bens em lote, podendo optar pela seleção por bem, conta, centro de custo, fornecedor, responsável, órgão, data de aquisição e/ou tipo de natureza, sinalizando o motivo, a data e o histórico da movimentação.	
71	Possibilitar a exclusão do último movimento das baixas ou estornos dos bens selecionados.	
72	Possibilitar a exclusão de todos os registros de desusos e estornos de desusos dos bens selecionados.	
73	Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.	
74	Permitir transferir bens localizados em inventários para outro setor, no encerramento do inventário.	
75	Permitir efetuar transferências dos bens pendentes após manutenção.	
76	Permitir a importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.	
77	Possibilitar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como contas, órgãos, responsáveis, centros de custo, fornecedores, tipos de natureza, seguradoras, motivos, características, moedas, unidades orçamentárias e localizações físicas.	
78	Possibilitar emitir relatório dos bens, obtendo informações como identificação do bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial, data de aquisição, entre outros.	
79	Possibilitar emitir relatório das transferências dos bens, identificando o bem, a data, o número patrimonial e as localizações anterior e atual.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

80	Possibilitar emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta, centro de custo, comissão e período.	
81	Possibilitar emitir relatório de valorizações de bens com seleção por bem, por conta, centro de custo e órgão.	
82	Possibilitar emitir relatório das depreciações, exaustões e amortizações dos bens com seleção por bem, por conta, centro de custo e órgão, detalhando os valores atuais e anteriores, bem como a data da depreciação.	
83	Possibilitar emitir o relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, motivo, por conta, órgão ou por centro de custo.	
84	Possibilitar emitir o relatório de estorno das baixas de bens com seleção por período de estorno, por conta, órgão ou por centro de custo.	
85	Possibilitar a emissão de relatório das movimentações dos bens por período e/ou por centro de custo.	
86	Possibilitar manter o registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício.	
87	Possibilitar a emissão de relatório das características dos bens com seleção por bem, conta, centro de custo, órgão, tipo de natureza e/ou característica.	
88	Possibilitar a emissão de relatório constando a listagem dos bens que foram adquiridos porém ainda não foram emplacados.	
89	Possibilitar a emissão de relatório indicando os estados de conservação de cada bem.	
90	Possibilitar a emissão de relatório indicando os bens alocados em cada centro de custo.	
91	Possibilitar a emissão de relatório indicando os dados dos bens imóveis, inclusive informações de seus registros legais.	
92	Possibilitar a emissão de relatório agrupando as informações pela moeda utilizada na aquisição de determinado bem.	
93	Possibilitar a emissão de relatório apresentando todos os bens com seus respectivos valores residuais.	
94	Possibilitar a emissão de relatório agrupando as informações por suas respectivas localizações físicas apresentando ainda seu estado de conservação.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

95	Possibilitar a emissão de relatório indicando todos os bens que estão em manutenção, apresentando informações como valor orçado, data de envio e previsão de entrega, motivo e tipo de manutenção.	
96	Possibilitar a emissão de relatório indicando todos os bens que possuem necessidade de manutenção, podendo ser optado por um período de revisão específico.	
97	Possibilitar a emissão de relatório com o histórico das manutenções dos bens, inclusive com opção de filtros a fim de verificar somente as manutenções cujo custo foi superior ao valor orçado, ou ainda aquelas que tiveram atraso na entrega.	
98	Possibilitar emitir o termo de abertura do inventário, constando as informações de identificação do bem.	
99	Possibilitar emitir o termo de encerramento do inventário, constando as informações de identificação do bem.	
100	Possibilitar emitir relatório com o termo de abertura e de fechamento do inventário, informando os dados de identificação dos bens, bem como a situação atual, a data de lançamento e o responsável pelo inventário.	
101	Possibilitar emitir relatório listando todos os bens adquiridos em um determinado exercício.	
102	Possibilitar emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo.	
103	Possibilitar emitir o relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas).	
104	Possibilitar emitir o relatório dos inventários dos bens por centro de custo e/ou responsável, permitindo visualizar com os agrupadores em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados mas pertencentes a outro setor, não localizados.	
105	Permitir gerar relatório por período dos movimentos das contas dos bens possibilitando a análise de forma analítica e sintética.	
106	Possibilitar emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

107	Possibilitar emitir relatório listando todo o histórico das renovações de garantias obtidas dos bens da entidade.	
108	Possibilitar emitir relatório listando todo o histórico das placas dos bens da entidade.	
109	Possibilitar emitir relatório com projeção de depreciação do bem baseado no percentual informado depreciando até o período limite desejado.	
110	Possibilitar emitir relatório com projeção de valorização do bem baseado no percentual informado depreciando até o período limite desejado.	
111	Possibilitar emitir relatório com projeção mensal de depreciação do bem baseado no percentual informado depreciando até o período limite desejado.	
112	Possibilitar emitir relatório com a listagem de todos os bens da entidade, apresentando informações como plaqueta, data de aquisição, valor da aquisição, valor atual, fornecedor e a descrição detalhada do bem.	
113	Possibilitar emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) ocorridos no bem no período de seleção.	
114	Possibilitar emitir relatório com a listagem dos bens segurados.	
115	Possibilitar emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.	
116	Possibilitar emitir relatório com todos os bens empenhados.	
117	Possibilitar emitir relatório de todos os bens classificados por características.	
118	Possibilitar a geração de relatórios com as consultas realizadas no estoque da entidade.	
119	Permitir a criação de relatórios personalizados para a entidade, possibilitando alterar a configuração do layout dos arquivos e as classificações.	
120	Permitir que seja solicitada a localização física ao cadastrar o bem.	
121	Permitir que haja a transferência automática do bem ao retornar da manutenção.	
122	Permitir gerenciar as permissões de cada usuário individualmente.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

123	Permitir configurar as máscaras de centro de custos, contas, órgãos, natureza e código do bem.	
124	Possibilitar integrar informações entre o sistema de gestão de estoque.	
125	Possibilitar integrar informações entre o sistema de gestão de compras.	
126	Possibilitar integrar informações entre o sistema de gestão da contabilidade.	
127	Permitir configurar a imagem a ser demonstrada nos relatórios e também o comportamento das consultas rápidas disponíveis nos cadastros do sistema.	
128	Possibilitar personalizar a forma de visualização das telas entre cascata, vertical, horizontal ou cheia.	
129	Possibilitar armazenar certificados digitais a fim de realizar assinaturas digitais.	
130	Permitir salvar os relatórios em formato PDF após assinatura eletrônica.	
131	Possibilitar realizar consultas dos cadastros efetuados através de buscas específicas e/ou botões de atalho.	
132	Possibilitar estornar a última correção (valorização ou depreciação) para os bens selecionados.	
133	Possibilitar a exclusão de bens realizando filtros pelos códigos individualmente ou em lote.	
134	Possibilitar ao usuário administrador verificar as operações realizadas por cada usuário.	
135	Possibilitar ao usuário administrador verificar os relatórios gerados por cada usuário.	
136	Permitir realizar ajuste de movimentação de bens tendo a possibilidade de seleção de bem e conta.	
137	Possibilitar a importação de informações vindas do sistema de gestão da contabilidade.	
138	Possibilitar configurar os órgãos e unidades da entidade conforme o sistema de gestão de compras.	
139	Disponibilizar infraestrutura para execução da aplicação web e seus banco de dados.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

140	Possibilidade de realizar o envio dos dados dos bens patrimoniais da entidade para o portal do gestor da mesma empresa desenvolvedora.	
141	Disponibilizar recursos para permitir a geração de dados para sistemas/órgãos externos.	
142	Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade enviar os dados dos bens patrimoniais para o Fly Transparência, da mesma empresa desenvolvedora.	
143	Disponibilizar recursos que possibilitem migrar os dados do sistema para plataforma web.	
144	Permitir realizar movimentações de transferências, quando o bem esta com a situação em desuso.	

Item	Sistema de Contabilidade	Atendimento	
		Sim	Não
01	Permitir o cadastramento de mais de uma entidade na mesma base de dados, com contabilização distinta e que possibilite a emissão de relatórios mensais, anuais e LRF por ente ou de forma consolidada.		
02	Permitir a importação dos movimentos dos fundos municipais, fundações ou autarquias, que estejam em ambiente externo e não ligadas em rede.		
03	Possuir rotina de integração com a Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra orçamentárias de retenções; Possibilitar a visualização dos cadastros a serem efetuados no sistema, ajustar as inconsistências, inserir e excluir cadastros informações a serem geradas; Permitir a emissão de relatório de integração, por período ou integração.		
04	Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar, referente às prestações de contas da Câmara, por meio de importação de arquivos.		
05	Permitir a geração de relatórios gerenciais: Receita; Despesa; Restos a Pagar; Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens); Boletins Diários da Tesouraria.		
06	Permitir utilizar o plano de contas da 4.320/64 ou modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

07	Possuir demonstrativos do balancete mensal e anexos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado.		
08	Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal: Anexo 1 – Demonstrativo: Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas; Anexo 2 - Receita segundo as Categorias Econômicas; Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa; Anexo 2 - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas; Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária; Anexo 7 – Demonstrativo: Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade; Anexo 8 – Demonstrativo: Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo; Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; Anexo 12 - Balanço Orçamentário; Anexo 13 - Balanço Financeiro; Anexo 14 - Balanço Patrimonial; Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais; Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa; Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.		
09	Permitir que seja efetuada a geração dos 'razões analíticos' de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensado.		
10	Permitir cadastrar históricos com textos padronizados, vinculando a conta a ser debitada e/ou creditada.		
11	Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.		
12	Permitir que seja efetuado o registro de subempenho sobre o empenho estimativo e global.		
13	Pré-validações de encerramento, que apresenta lista das inconsistências, tendo a possibilidade de gravar arquivo PDF; Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos à pagar.		
14	Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar.		
15	Permitir a anulação total e parcial do empenho, liquidação, ordens de pagamento, restos à pagar e nota de despesa extra orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.		
16	Permitir pagamento de empenho, restos à pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

17	Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos à pagar e despesas extra orçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.		
18	Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial;		
19	Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando efetuar pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, auxílios e subvenções.		
20	Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.		
21	Permitir efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando efetuado o registro de receita de dívida ativa e de alienação de bens.		
22	Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos, Precatórios e Caução.		
23	Possibilitar que os precatórios sejam relacionados a despesa destinada ao seu pagamento.		
24	Permitir que sejam emitidas notas de: empenho; sub-empenhos; liquidação; ordem de pagamento; restos à pagar; despesas extra; e suas respectivas anulações.		
25	Permitir que as notas possam ser emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente.		
26	Possibilitar a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados ao órgão do orçamento da despesa.		
27	Permitir o controle de despesa por tipo e relacionando-o aos códigos de elemento de despesa.		
28	Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários.		
29	Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.		
30	Permitir bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações orçamentárias.		
31	Permitir a emissão de demonstrativo do excesso de arrecadação.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

32	Permitir gerar planilha para formar quadro de detalhamento da despesa.		
33	Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.		
34	Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000.		
35	Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período.		
36	Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse do Município.		
37	Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.		
38	Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.		
39	Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.		
40	Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.		
41	Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.		
42	Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.		
43	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.		
44	Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.		
45	Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas.		
46	Emitir relatórios, tais como: Pagamentos Efetuados; Razão da Receita; Pagamentos em Ordem Cronológica; Livro Diário; Extrato		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	do Credor; Demonstrativo Mensal dos Restos à Pagar; Relação de Restos à Pagar; Relação de Cheques Compensados e Não Compensados.		
47	Emitir relatórios de demonstrativo dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.		
48	Permitir a alteração do valor, da dotação e do fornecedor enquanto não houver liquidação do empenho.		
49	Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.		
50	Possuir cadastro de obras e possibilitar que no empenho da despesa esse seja vinculada à obra correspondente.		
51	Possibilitar que ao cadastrar um empenho possa gerar a liquidação automaticamente.		
52	Permitir que no cadastro de empenho seja informado os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos.		
53	Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.		
54	Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias.		
55	Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.		
56	Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.		
57	Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.		
58	Possibilitar imprimir nota de empenho, liquidação, pagamento diretamente para a impressora ao cadastrar documento.		
59	Possibilitar o cadastramento de textos padrões de empenhos.		
60	Possibilitar copiar o empenho que está selecionado trazendo todos os dados exatamente iguais ao empenho selecionado exceto os campos: Data Liquidação, Itens e Valor. Bloqueando a cópia caso a despesa não possua mais saldo.		
61	Possibilitar bloquear o cadastro de arrecadações ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da receita.		
62	Possibilitar cadastrar um empenho complementar para empenhos do tipo estimativo ou global.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

63	Possuir Integração automatizada com sistema de transparência de acordo com a Lei 131/09.		
64	Possibilitar geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, XLS).		
65	Possibilitar geração de empenho e liquidação automaticamente pelo sistema de compras via integração de sistemas.		
66	Possuir rotina para geração de relatórios em lote.		
67	Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias.		
68	Possibilitar informar Documento Fiscal na liquidação, Ordem de Pagamento, Resto a Pagar, Despesas Extras, Prestação de Contas, Cancelamento de Restos, Anulação de Despesas Extras e Liquidação de Emp. Anterior.		
69	Possuir banco de dados apto a de execução de auditoria, perante as informações contidas no banco.		
70	Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado: Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo II - Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida; Anexo III - Demonstrativos das Garantias e Contragarantias; Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar; Anexo VII - Demonstrativo dos Limites.		
71	Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado: Anexo I - balanço orçamentário; Anexo II - demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção; Anexo III - demonstrativo da receita corrente líquida; Anexo V - demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos; Anexo VI - demonstrativo do resultado nominal; Anexo VII - demonstrativo do resultado primário; Anexo IX - demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão; Anexo X - demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino; Anexo XI - demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital; Anexo XIII - demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência; Anexo XIV - demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos; Anexo XVI		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	- demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprios com saúde; Anexo XVIII – demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária.		
72	Possibilitar que a entidade utilize o cadastro de eventos contábeis, onde por intermédio dele poderão ser cadastrados eventos contábeis manualmente para que posteriormente possam ser relacionados a um cadastro que gerará os lançamentos contábeis conforme as configurações dos lançamentos configurados no Cadastro de Eventos Contábeis.		
73	Permitir a inserção de tipos de compromissos e movimentos de controles nos Contratos, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo.		
74	Permitir a inserção de tipos de compromissos e movimentos de controles nos Contratos de Dívidas, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo.		
75	Permitir a inserção de tipos de compromissos e movimentos de controles nos Convênios, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo.		
76	Permitir efetuar a integração com o Sistema de Patrimônio, e por meio desta integração efetuar lançamentos de: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.		
77	Importar o plano de contas PCASP Modelo da STN (União) ou detalhado pelo Tribunal de Contas.		
78	Possibilitar o registro de lançamentos contábeis referentes a uma etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme MPCASP (PARTE IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) de exercícios anteriores.		
79	Possibilitar o registro de lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme MPCASP (PARTE IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) que cita que "Quando o fato gerador do passivo exigível ocorrer antes do empenho, ou entre o empenho e a liquidação, é necessário o registro de uma etapa intermediária entre o empenho e a liquidação, chamada "empenho em liquidação". Essa etapa é necessária para que não haja duplicidade no passivo financeiro utilizado para fins de cálculo do superávit financeiro.", bem como a anulação dessa etapa intermediária.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

80	Possibilitar informar na arrecadação a mesma receita tanto como lançada quanto normal.		
81	Permitir controlar saldo de suplementações por fonte de recursos.		
82	Possuir rotinas de descontos e baixas nos cadastros de Anulação de Despesas Extras, Anulação de Ordens de Pagamento e Anulação de Restos a Pagar.		
83	Possuir rotina que gere os eventos nos cadastros inseridos ao efetuar a integração com o Sistema de Folha de Pagamento.		
84	Disponibilizar relatório cadastral de lançamentos contábeis, com diversos filtros, inclusive por eventos.		
85	Permitir ao usuário inserir as contas de variações patrimoniais diminutivas ou as contas do ativo permanente para que sejam utilizadas nos eventos contábeis dos cadastros de Em Liquidação de Empenhos Anteriores, Liquidação de Empenhos Anteriores e Cancelamento de Restos.		
86	Possibilitar o cancelamento ou o pagamento parcial/total de valores liquidados nos anos anteriores e inscritos no exercício atual, como restos a pagar ou valores liquidados no próprio exercício.		
87	Possuir relatório balancete de verificação possibilitando a visualização dos saldos contábeis.		
88	Possuir relatórios, exatamente no mesmo modelo aos solicitados pelo SICONFI, afim de facilitar o preenchimento e prestação de contas anuais.		

Item	Sistema de Protocolo	Atendimento	
		Sim	Não
01	Permitir visualizar os documentos necessários em cada solicitação/assunto.		
02	Possibilitar a distribuição automática para os usuários da unidade de destino.		
03	Registrar pareceres e consultar históricos sobre o trâmite de cada processo.		
04	Exibir as unidades, os usuários e as datas de movimentação do processo em trâmite.		
05	Permitir a definição de usuários que poderão visualizar os pareceres.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

06	Acessar o processo através de código, nome do requerente, CPF /CNPJ, consulta fonética.		
07	Permitir configurar a entrada de processos nas unidades.		
08	Possuir validação no cadastro de requerentes e processos.		
09	Permitir o cadastro de roteiro para cada processo por tipo de solicitação/assunto, com a previsão de permanência em cada unidade administrativa, informando o grau de prioridade.		
10	Informar o valor da taxa a ser cobrada em cada solicitação.		
11	Possibilitar a transferência de processos encerrados e arquivados entre unidades distintas.		
12	Possibilitar o registro de movimentações externas (entidades externas) para o processo.		
13	Possibilitar que cada departamento registre e consulte os processos sob sua responsabilidade com controle de usuário e senha.		
14	Controlar a tramitação dos processos entre usuários e departamentos que possuam acesso ao sistema.		
15	Controlar a juntada de processos por apensação e anexação.		
16	Possibilitar a inclusão de imagens (PDF e JPG) dos documentos anexando ao processo.		
17	Visualizar a quantidade de processos em análise, não analisados e que necessitam de confirmação.		
18	Possibilitar a consulta dos processos de uma determinada setor/secretaria, filtrando um ou mais exercício.		
19	Permitir a formatação de diversos Termos, como: Termo de Apensação, de Anexação, de Abertura e Encerramento de Volume, Termo de Desentranhamento, etc.		
20	Possibilitar consultas em processo, utilizando, no mínimo: nº de processo, requerente, setor/depto/secretaria e solicitação/assunto.		
21	Permitir o uso de Leitor do Código de Barras para busca do processo, nos casos de recebimentos, encaminhamentos, consultas, encerramentos, arquivamentos e pareceres.		
22	Possibilitar a emissão de guia para pagamentos de taxas e tarifas, em padrão bancário.		
23	Emitir o comprovante de protocolização do processo.		
24	Possuir relatórios para acompanhamento dos processos,		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	demonstrando processos em tramitação, processos ajuntados, processos arquivados e encerrados.		
25	Emitir planilha de arquivamento de processos constando no mínimo: nº do processo, quantidade de folhas, data de abertura e encerramento e local do arquivamento.		
26	Possibilitar o envio de e-mail ao usuário a cada tramitação efetuada no processo.		
27	Possuir integração com o sistema de tributário para utilizar cadastro de contribuintes.		
28	Registrar os pagamentos das taxas através de baixa automática com o arquivo bancário e pela baixa manual (por processo e por solicitação).		
29	Possuir gráficos que auxiliam na análise do desempenho das unidades conforme suas movimentações.		
30	Disponibilizar no momento da abertura do processo, a consulta dos débitos do requerente no sistema tributário.		
31	Possibilitar, na abertura do processo para revisão de valores, a suspensão do lançamento no sistema tributário, atualizando esta situação ao deferir a solicitação.		
32	Gerar taxa de prestação de serviços no sistema tributário ao protocolizar um processo, com baixa e consulta de pagamento pelo sistema tributário.		

Item	Sistema de Tributos	Atendimento	
		Sim	Não
01	Possuir cadastro único de contribuintes.		
02	Possuir cadastros de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.		
03	Possuir cadastro de bancos e agências.		
04	Possuir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência.		
05	Possuir cadastro de atividades econômicas.		
06	Possuir cadastro de planta de valores.		
07	Possuir cadastro de imobiliárias para possibilitar o relacionamento com os imóveis.		
08	Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	cadastral e a localização do imóvel.		
09	Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.		
10	Possuir cadastro de averbações/observações para: contribuintes, imóveis, econômicos, dívidas, receitas diversas (solicitação de serviço).		
11	Possibilitar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção: Imobiliários, Mobiliários (econômico), Pessoas, Projetos, Receitas Diversas, Contribuição de Melhorias, Auto de Infração, Características de Imobiliárias, Características Mobiliárias.		
12	Permitir a inclusão e alteração de informações do cadastro imobiliário e a seleção do tipo de imóvel a ser incluído;		
13	Permitir a manutenção das informações dos exercícios anteriores dos dados referentes ao Imóvel e das melhorias do Imóvel;		
14	Permitir o cadastro detalhado e específico para controle de terrenos e loteamentos da cidade;		
15	Permitir o cadastro dos itens de infraestrutura que um loteamento pode possuir, como saneamento básico, rede elétrica entre outros do gênero;		
16	Permitir o cadastro da Planta Genérica de Valores, em várias moedas para cálculo de impostos como IPTU e ITBI;		
17	Permitir o registro das informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos, Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários;		
18	Permitir o cadastro de dados referentes ao terreno, associando-os às suas características e seus devidos valores;		
19	Permitir o cadastro das características do imóvel, com as seguintes informações mínimas: acabamento interno e externo, calçada, tipo de terreno e edificação, cobertura, condomínio, edificação do terreno, elevador, estrutura para práticas esportivas, esquadrias, estruturas da edificação, fator de tombamento, forro, índices imobiliários, influência de esquina, instalações elétricas e sanitárias, estrutura de lazer, muro, obsolescência, revestimento de parede da cozinha, piscina, piso, situação do terreno, tipo de coleta de lixo, tipo de edificação, tipo de parede, tipo de patrimônio e tipo de uso do imóvel;		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

20	Permitir cadastro de acessibilidade do imóvel quando houver necessidade;		
21	Permitir a duplicação do imóvel, com cópia dos dados gerais para criação de nova inscrição, nos casos de loteamentos e condomínios, que possuam informações semelhantes.		
22	Permitir o registro da Planta Genérica de Valores, indicando os preços básicos unitários de terrenos e construções;		
23	Permitir a obtenção de dados para orientar a política de desenvolvimento do município, através do planejamento correto do uso e ocupação do solo;		
24	Permitir o cadastro da divisão de um lote em sublotes ou terrenos;		
25	Permitir a incorporação de um terreno ou sublote a uma unidade imobiliária;		
26	Permitir o registro do ano da construção, área e data da última reforma.		
27	Permitir o cadastramento e a identificação de áreas de preservação.		
28	Permitir o cadastramento das faces de quadra com a identificação da largura do logradouro, o setor e distrito, bem como a testada da face.		
29	Permitir a inclusão por campo parametrizável das melhorias urbanas de cada face e logradouro e ou secção de logradouro, controlado por ano de existência da melhoria.		
30	Permitir a consulta dos cadastros efetuados, assim como os vínculos existentes (ex: construções, responsáveis);		
31	Permitir o cadastro de dados referentes ao terreno, associando-os às suas características e seus devidos valores;		
32	Possuir consulta da relação de alvarás emitidos;		
33	Possuir cadastros para condomínios sejam eles abertos, fechados, horizontais ou verticais;		
34	Permitir que seja atribuído preço por metro quadrado de construção para cada ano e de acordo com o tipo de construção, mantendo-se histórico desse cadastro;		
35	Possuir no cadastro imobiliário todas coordenadas para integração com Sistemas de Georreferenciamento;		
36	Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo: Ampliação Reforma, Construção ou Demolição e se for o caso, gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

37	Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.		
38	Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).		
39	Possuir consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, parcelamentos e pagamentos.		
40	Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.		
41	Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico.		
42	Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).		
43	Permitir consultas cadastrais através: do nome, parte do nome, CNPJ/CPF, endereço e inscrição cadastral.		
44	Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.		
45	Conter um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo da ITR.		
46	Conter um cadastro de publicidades, possibilitando o controle e manutenção das publicidades localizadas dentro do município, possibilitando também acompanhar os lançamentos de receitas dentro da própria funcionalidade.		
47	Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.		
48	Possibilidade de suspender/paralisar/baixar cadastro.		
49	Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, eventual, de ambulantes e de pessoas, cálculo, lançamento e emissão do ISSQN e das chamadas taxas de licença;		
50	Permitir integração com a REDESIM.		
51	Deverá possibilitar que o cadastrante tenha a opção de informar		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	endereço destinado à recepção de correspondências.		
52	Exigir informar a descrição da atividade.		
53	Finalizado o cadastramento, deverá estar disponível para o Administrador a faculdade no sistema de consolidar, rejeitar, ativar ou cadastro.		
54	Para os cadastros ativos o sistema deverá permitir que o contribuinte requisite o Alvará de Funcionamento, emita as guias de recolhimento devidas, e após a validação das informações, o próprio contribuinte emita o Alvará de Funcionamento.		
55	Deverá informar obrigatoriamente os dados da empresa como, por exemplo, CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, Nome Fantasia, e-mail, atividade para proceder ao recadastramento.		
56	No cadastro, os dados serão obtidos através do sistema de cadastro mobiliário da Prefeitura, sem a possibilidade do declarante alterar qualquer dado manualmente, pois os dados de abertura, alteração e fechamento de empresas ficarão vinculados ao pagamento de taxas de apresentação de documentação pertinente a cada caso. O sistema gestão do ISS online será atualizado automaticamente, sem qualquer tipo de intervenção do usuário. O sistema informará a razão social, o nome fantasia, o CNPJ, a inscrição municipal, a Inscrição estadual (se houver), o endereço completo, CNAE e outras informações a interesse dos Inspetores de tributos;		
57	Para o cadastro de contribuinte estabelecido em outro município e somente para os casos de contribuintes que necessitem fazer a declaração de serviços, mas estejam obrigados a proceder à inscrição municipal, no cadastro mobiliário do município. Os dados serão de preenchimento livre com os seguintes requisitos mínimos: nome/razão social, endereço completo, telefone de contato, email, CNPJ/CPF, inscrição municipal e estadual (se houver).		
58	No cadastro de construção civil e somente para os contribuintes que possuam dentre suas atividades, a de construção civil e não sejam contribuintes estabelecidos no município, os dados obrigatórios para cadastramento serão: nome/razão social, CPF/CNPJ, inscrição estadual (se houver), inscrição municipal, endereço completo e endereço de email. Para o contribuinte inscrito no cadastro mobiliário da Prefeitura, os dados serão automaticamente importados do sistema de receitas municipais, já contratado pela Prefeitura;		
59	No cadastro de prestadores e tomadores, o sistema deverá permitir que todos os dados estejam abertos para digitação. Os dados obrigatórios para cadastramento serão: nome/razão social, endereço completo, telefone de contato, email, CNPJ/CPF,		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	inscrição municipal e estadual (se houver) e a possibilidade de alguns campos serem parametrizados pelos inspetores de tributos;		
60	No cadastro de gráficas e para o caso do contribuinte não ser inscrito no cadastro mobiliário, o sistema deverá permitir o preenchimento na íntegra dos dados solicitados, caso não encontre dentre os cadastros Os dados obrigatórios para cadastramento serão: nome/razão social, endereço completo, telefone de contato, email, CNPJ/CPF, inscrição municipal e estadual (se houver);		
61	No cadastro de contadores e para o caso do contribuinte não ser inscrito no cadastro mobiliário municipal, o sistema permitirá que o declarante proceda ao preenchimento na íntegra dos dados solicitados. Os dados obrigatórios para cadastramento serão: nome/razão social, endereço completo, telefone de contato, email, CNPJ/CPF, inscrição municipal e estadual (se houver).		
62	Dados constantes na tela de lançamento das informações dos serviços prestados: Identificação do Tomador do Serviço através de busca por número do CNPJ ou CPF para os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal. Para os contribuintes que não constem no Cadastro Mobiliário Municipal o Sistema permitirá cadastramento através da digitação dos dados necessários;		
63	Possuir rotinas de críticas de informações cadastrais necessárias à identificação de erros de cadastramento no momento da inclusão e alteração, observando inclusive a vinculação entre as diversas informações cadastrais. (CPF, CNPJ, CEP, etc.,).		
64	No cadastro de contribuintes todos os dados dos contribuintes cadastrados no município, sejam do mobiliário, imobiliário e demais, estarão à disposição do declarante. Os dados importados do sistema de Receita Municipal serão atualizados simultaneamente;		
65	No cadastro de instituições financeiras os dados obrigatórios para cadastramento são: nome/razão social, endereço completo, telefone de contato, email, CNPJ/CPF, inscrição municipal e estadual (se houver);		
66	Permitir a parametrização do zoneamento em no mínimo 07 (sete) campos.		
67	Permitir o cadastramento do endereço do imóvel contendo: prefixo do logradouro, código do logradouro, nome do logradouro, nº do imóvel no logradouro, código do bairro, nome do bairro, complemento do endereço e CEP.		
68	Permitir o cadastramento, de forma parametrizável, de todas as características do terreno e da(s) construção(s).		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

69	Permitir o acompanhamento histórico das alterações de todas as características do terreno e construções (por data de alteração).		
70	Permitir o cadastramento das edificações no ato da aprovação do projeto e emissão do alvará.		
71	Possuir integração com os dados do geoprocessamento no cadastro imobiliário.		
72	Possuir rotina de cadastro das atividades econômicas da empresa permitindo o controle do histórico de atividades já executadas pelo contribuinte.		
73	Em se tratando de solicitação online, o acesso dependerá de análise e liberação do setor competente e após a análise o sistema deve enviar e-mail para o solicitando avisando-o do resultado.		
74	No cadastro da senha, depois de concluído, o sistema deve imprimir todos os dados informados e as orientações a serem observadas e executadas pelo Prestador do Serviço de acordo com a legislação tributária municipal;		
75	O sistema deve permitir que as orientações a serem observadas pelo Prestador, anexo da ficha de cadastro de senha impressa, sejam configuradas no sistema de acordo com a legislação tributária municipal;		
Módulo de gerenciamento e fiscalização tributária			
01	Possuir cadastro de fiscais.		
02	Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.		
03	Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.		
04	Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.		
05	Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.		
06	Possuir controle de denúncias fiscais.		
07	Possibilitar o controle de requerimento de: baixa, suspensão e cancelamento de atividades.		
08	Possibilitar a configuração de permissão da baixa ou não caso o Econômico esteja em débito com a prefeitura. Possibilitando também a geração da taxa de expediente ou não para execução do processo.		
09	Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

10	Emissão de documentos inerentes à fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Apreensão de Documentos, Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal, notificação, notificação preliminar e demais documentos constantes no código tributário municipal.		
11	Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.		
12	Controlar a emissão de documentos impressos, registrando: forma de entrega, data entrega, cancelamento.		
13	Possuir controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.		
14	Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação às informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.		
15	Possibilitar a emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas.		
16	Possibilitar emissão de Certidão de Regularidade para fins de Habite-se.		
17	Possibilitar a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta, e gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.		
18	Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.		
19	Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um email ao contribuinte relacionado à ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.		
20	Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado à ação fiscal, este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.		
21	Possibilitar efetuar o encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa com controle sobalterações e movimentações após o encerramento.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

22	Integrar com o sistema contábil possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no Sistema de Tributação.		
23	Possibilitar a apuração fiscal de serviços tomados.		
24	Possibilitar a apuração de projetos, tendo integração com a declaração de despesas declaradas por construtoras.		
25	Possibilitar expedir Ordem de Serviço com acompanhamento das ações.		
26	Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.		
27	Possibilitar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.		
28	Possuir controle das denominações e benfeitorias cadastradas de maneira uniforme, identificar a segmentação dos logradouros e faces de quadra, facilitando a consulta nos cadastros imobiliário e mobiliário e composição da planta de valores (IPTU e ITBI);		
29	Controle Geral de Tributos Imobiliários		
30	Possibilitar o controle das diversas Receitas Imobiliárias, bem como fornecer subsídios para uma fiscalização eficaz.		
31	Fornecer todos os dados necessários para o registro contábil, abrangendo todas as áreas envolvidas com a Receita.		
32	Permitir consultar todos os débitos do contribuinte através de uma única consulta.		
33	Permitir a simulação de cálculos da receita como suporte ao planejamento fiscal.		
34	Permitir cadastrar os dados referentes ao imposto de transmissão de bens imóveis para cálculo e emissão.		
35	Permitir a consulta de toda a vida da pessoa com relação às suas responsabilidades tributárias (imobiliária e mobiliária) perante a municipalidade.		
36	Permitir a inclusão de anexos ao Imóvel, com diferentes padrões de construção num mesmo terreno;		
37	Controle de Taxas		
38	Permitir o controle e a parametrização de regras de cálculo para cálculo das taxas municipais.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

39	Permitir o lançamento de taxas diversas para qualquer tipo de inscrição, baseado na regra de cálculo cadastrada para determinado mês e ano;		
40	Permitir o cálculo e recálculo de taxas anuais, individual ou baseado em filtros, com as seguintes informações mínimas: regional, bairro, distrito e atividade;		
41	Permitir a emissão do boleto referente a cada tipo de taxa;		
42	Permitir a emissão de carnê anual para o Alvará de Funcionamento;		
43	Controle da Arrecadação		
44	Permitir o controle dos recolhimentos e baixas de tributos, bem como controle de taxas e juros cobrados.		
45	Permitir o cadastro dos bancos nos quais os contribuintes poderão efetuar o pagamento dos tributos e taxas, bem como informar os dados bancários da Prefeitura.		
46	Permitir o controle dos pagamentos recebidos e dar baixa automática nos boletos.		
47	Permitir a visualização e impressão das guias com os seus lançamentos, débitos por contribuintes e outros.		
48	Permitir o cadastramento das infrações e multas, além do controle de ação fiscal e receita proveniente dos mesmos.		
49	Permitir o cadastro de Projetos e controle das contribuições de melhoria do município.		
50	Permitir os lançamentos manuais dos tributos municipais e dos lançamentos dos contribuintes não estabelecidos.		
51	Permitir a consulta analítica de débitos, emissão de guias e certidões.		
52	Permitir a visualização das inconsistências dos pagamentos, contendo as seguintes informações mínimas: débitos baixados, não localizados e devidos a erros no pagamento com código de barras;		
53	Permitir a manutenção de índices de reajustes e suas cotações;		
54	Permitir a configuração dos boletos com os emolumentos cobrados;		
55	Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, eventual, de ambulantes e de pessoas, cálculo, lançamento e emissão do ISSQN e das chamadas taxas de licença.		
56	Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	vigente.		
57	Permitir o registro de diferentes códigos de atividades desempenhadas pelo contribuinte indicando a principal e as secundárias.		
Módulo de gerenciamento de IPTU			
01	Permitir o controle e a parametrização da planta genérica de valores o cálculo do IPTU.		
02	Permitir o Cálculo e recálculo Individual, ou baseado em filtros tais como: região, bairro, distrito, inscrição, área do terreno;		
03	Permitir a exibição e impressão da memória de cálculo do IPTU conforme o exercício fiscal;		
04	Geração de arquivos para impressão dos boletos do IPTU;		
05	Permitir o cálculo e lançamento de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento.		
06	Efetuar o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano		
08	Emitir demonstrativo de cálculo do IPTU.		
09	Geração de relatório do IPTU com as seguintes informações mínimas: Relação de Parâmetros de Lançamento, Estatística de Arrecadação de IPTU, Emissão de Carnê de IPTU, Lançamentos de IPTU, Cancelamentos de IPTU;		
10	Possuir integração com os dados do geoprocessamento no cadastro imobiliário.		
11	Disponibilizar relatórios para:		
12	Avaliação de imóveis;		
13	Planta Genérica de Valores;		
14	Tipos e especificações de construções;		
15	Infraestrutura viária (logradouros, trechos, faces de quadra, estrutura de transportes urbanos, com as informações sobre os melhoramentos públicos disponíveis).		
16	Possibilitar a movimentação em lote de Crédito e Débitos entre contribuintes diferentes.		
17	Possibilitar a vinculação de débitos e créditos entre empresa e seu quadro societário;		
18	Possibilitar a compensação automática de créditos e débitos de contribuintes quando relativo a mesma receita tributária;		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

Módulo de Gerenciamento de ISSQN			
01	Possibilitar o cadastro e controle de sócios, de acordo com suas cotas e ações, controlando inclusive o percentual correspondente a cada um.		
02	Possibilitar a administração de informações sobre o cadastro de pessoas jurídicas e físicas que exercem atividades no território do Município.		
03	Permitir ter um histórico de contribuinte com todas as informações lançadas por alteração, desde a data de início da atividade.		
04	Possibilitar que o cadastro mobiliário (econômico) possa funcionar referenciando ao cadastro imobiliário.		
05	Possibilitar que seja feito cálculo simulado, inclusive de exercícios anteriores e futuros, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.		
06	Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo da parcela, das fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais.		
07	Permitir controlar a entrega e devolução dos carnês de ISS e taxas mobiliárias.		
08	Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.		
09	Possibilitar controlar e gerenciar os alvarás de localização e de vigilância sanitária e recolhimento de valores.		
10	Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ.		
11	Deverá estar adequado à Lei Complementar 116.		
12	Permitir o controle do ISS retido na fonte, por substituição tributária, inclusive com controle das notas fiscais emitidas, por item da lista de serviços da LC116 e suas alterações.		
13	Permitir controle diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme lei.		
14	Conter programas para gestão do cadastro econômico fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN, EI (Empreendedor Individual) e das chamadas Taxas de Licença.		
15	Permitir o cálculo e lançamento do ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito à homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de utilização de logradouros públicos.		
16	Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	lançamento do ISS e Taxas, prevendo a possibilidade de executar a geração de arquivos para terceiros realizarem a emissão da guia de recolhimento.		
17	Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista dos lançamentos de ISS e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.		
18	Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.		
19	Centralizar processo de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa por recebimento possa ser coletiva e realizada em setor específico.		
20	Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao ISS e taxas em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas.		
21	Possibilitar a importação de arquivos do Simples Nacional.		
22	Ter controle das empresas, optantes do Simples Nacional, controlando período de vigência da opção, conforme lei complementar 123/2006, para não gerar lançamento do ISS, com relatório das empresas optantes.		
Módulo de gerenciamento de alvará			
01	Permitir o registro do nº dos alvarás com data de emissão e data de validade, bem os números dos habite-se. (vincular nº do lançamento ou da guia do recolhimento do ISSQN)		
02	Possuir rotina de cadastro de taxas relacionadas à alvará para contribuintes previamente cadastrados no sistema.		
03	Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: histórico do lançamento, descrição da taxa e quantidade.		
04	Permitir a impressão do cartão de alvará contendo as informações do contribuinte.		
05	Permitir no momento da impressão do cartão de alvará, informar o horário de funcionamento que constará nas informações impressas no alvará.		
06	Permitir o lançamento em lote das taxas de alvará cadastradas previamente.		
07	Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.		
Módulo de gerenciamento do simples nacional			
01	Permitir que seja efetuada a importação das informações geradas		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	pelo Sistema da Receita Federal.		
02	Efetuar o processamento das baixas bancárias do Simples Nacional.		
03	Permitir integração com a Receita Federal para baixa automática das informações.		
04	O sistema deverá gerar arquivos de pendências da Receita Federal;		
05	O sistema deverá atualizar os períodos dos optantes do Simples Nacional;		
06	O sistema deverá atualizar as novas empresas optantes pelo simples Nacional;		
07	O sistema deverá importar o arquivo DAF607;		
08	Possibilitar a vinculação de débitos e créditos entre empresa e seu quadro societário;		
Módulo de gerenciamento de multas, juros e correção monetária			
01	Possuir rotina que permita a configuração multas por período de vigência e tipo de moeda.		
02	Possuir rotina que permita a configuração dos juros por período de vigência e tipo de moeda.		
03	Possuir rotina que permita configurar correção monetária por período de vigência e tipo de moeda.		
04	Possuir rotina de inclusão e atualização de dados cadastrais no município;		
05	Possuir rotina que permita a configuração dos planos de contas especificados por tipos de tributos;		
Módulo de gerenciamento de notificação, intimação e auto de infração			
01	Permitir geração de Notificação preliminar individual ou em lote.		
02	O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, fundamentação legal para a notificação, dados do agente fiscal que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a intimação.		
03	Permitir a consulta das Notificações realizadas		
04	Permitir geração Intimação individual ou em lote.		
05	O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	intimação, prazo para atendimento, fundamentação legal para a intimação, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a correspondência.		
06	Permitir consultar das Intimações realizadas		
07	Permitir geração Auto de infração individual ou em lote.		
08	O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação de auto de infração, prazo para impugnação, fundamentação legal para a infração/penalidade aplicada, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação: data e pessoa que recebeu a correspondência, boleto bancário para recolhimento do valor da penalidade.		
09	Permitir consultar dos Autos de Infrações realizados		
Módulo de gerenciamento de declaração eletrônica de instituição financeira			
01	Possuir módulo de importação de arquivo do movimento mensal de instituição financeira.		
02	Permitir validar a estrutura de arquivo e demonstrativo de erros quando houver.		
03	Permitir visualizar o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN Mensal.		
04	Disponibilizar Módulo as informações para emissão de guias para pagamento do ISSQN do mês.		
05	Disponibilizar rotina para importação dos Planos de Contas.		
06	Importação da declaração de Instituições Financeiras em módulos:		
07	Informações Comuns aos Municípios.		
08	Demonstrativo Contábil.		
09	Apuração Mensal do ISSQN.		
10	Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.		
11	Apuração Mensal do ISSQN.		
12	Disponibilizar a impressão do Protocolo de Fechamento para o Módulo Apuração Mensal do ISSQN.		
13	Deverá permitir que o encerramento da declaração eletrônica de serviços seja feito com a visualização resumida dos documentos fiscais lançados de serviços tomados e de serviços prestados, bem como o valor da base e cálculo e do imposto a recolher e		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	impressão de Termo de Encerramento de Escrituração Fiscal;		
14	Deverá permitir a escrituração da declaração eletrônica retificadora, para inclusão de dados e alteração de valores lançados, com possibilidade de impressão de guia retificadora do valor lançado na declaração eletrônica normal e/ou impressão de guia complementar do valor lançado na declaração eletrônica normal;		
15	Deverá permitir o encerramento da declaração eletrônica de serviços retificadora com visualização dos documentos fiscais lançados de serviços tomados e de serviços prestados bem como o valor da base de cálculo e do imposto a recolher e impressão de Termo de Encerramento de Escrituração Fiscal;		
Módulo de gerenciamento da dívida ativa			
01	Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.		
02	Poder integrar com o sistema do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso conforme manual de execução fiscal virtual, onde as certidões e petições são remetidas ao fórum por meio eletrônico e com assinatura digital.		
03	Controlar a execução de dívidas.		
04	Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.		
05	Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.		
06	Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.		
07	Emitir Certidão negativa de débito (para os casos de inexistência de débitos tributários em nome do contribuinte), inclusive através da internet;		
08	Emitir Certidão positiva com efeito negativo (quando conste em nome do contribuinte, débitos em aberto que ainda estejam com recurso em análise ou que estejam parcelados) inclusive através da internet;		
09	Emitir Certidão positiva (para os casos de existência de débitos tributário).		
10	Permitir a criação e parametrização dos tipos de certidões municipais emitidas, permitindo que o texto a constar nas certidões municipais seja de livre digitação e alteração pela Administração Municipal, sendo que somente constituirão dados fixos o tipo de		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	certidão, razão social/nome do contribuinte, CNPJ/CPF, inscrição municipal, data da emissão, data de validade e código de controle.		
11	Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.		
12	Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para: cancelar, prescrever, suspender, anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.		
13	Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.		
14	Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.		
15	Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultas em relatórios específicos.		
16	Possibilitar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.		
17	Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; dívidas executadas; conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; determinar valor mínimo por parcela; cobranças de taxas de parcelamento.		
18	Permitir que todos os débitos de contribuinte (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que situação o débito se encontra (dívida do ano, dívida ativa, dívida ajuizada e suspensa).		
19	Permitir registrar na Conta Corrente a inscrição do débito em Dívida Ativa.		
20	Permitir o controle dos prazos de prescrição dos débitos.		
21	Permitir o cancelamento dos débitos por prescrição ou por valor insuficiente (pequena monta), parametrizado pelo usuário.		
22	Permitir registrar na Conta Corrente as ações de cobrança ajuizadas após inscrição em dívida ativa.		
23	Permitir registrar manualmente no sistema informações quanto a execução fiscal, inclusive quanto a solicitação de alvará judicial.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

24	Gerar relatórios com as execuções fiscais pendentes de liberação de alvará judicial.		
25	Permitir realizar o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamento, inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento, inclusive no que tange a cobrança de honorários.		
26	Possuir rotina de retorno de parcelamento automatizada, voltando à dívida ao estado original (antes do parcelamento), quitando dívidas mais antigas, informando na contabilidade as deduções do saldo de dívida ativa. Constando o histórico/status de que o parcelamento foi objeto de denúncia.		
27	A rotina de retorno de parcelamento deverá ser efetuada em lote, parametrizando as condições de retorno, entre elas, pelo número de meses consecutivos que estão vencidos, valor do parcelamento, entre outros, sempre informando a Lei que valida tal procedimento.		
28	Na emissão de CND - Certidão Negativa de Débitos, de débitos reparcelados, a certidão deverá ser na modalidade "positiva com efeito de negativo" e listar os débitos e as suas condições: valores, quantidade de pagamentos e vencimento final.		
29	Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários advocatícios, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.		
30	Emitir relatório de situação de adimplência ou inadimplência relativo às cobranças emitidas a partir da Dívida Ativa inscrita.		
Módulo de gerenciamento de arrecadação e lançamento			
01	Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa.		
02	Permitir o cadastro de banco/agências e receitas contábeis		
03	Possuir rotina que permita configurar convênios bancários.		
04	Permitir a configuração de todos os dados (datas, vencimento de parcelas, tipo de moeda, se as parcelas serão cobradas após o vencimento, valor de desconto, valor mínimo cobrado por parcela) do imóvel;		
05	Possuir controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.		
06	Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

07	Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.		
08	Geração de relatório das taxas municipais com as seguintes informações mínimas das taxas municipais: totalização dos valores lançados por exercício, região, bairro, distrito, predial e territorial, regional e atividade econômica.		
09	Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto, cancelados, em dívida ativa, compensados e etc.).		
10	Gerar arquivos para a impressão dos carnês pelos bancos credenciados junto ao município.		
11	Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.		
12	Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).		
13	Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: resumos de dívidas vencidas e a vencer; situação do cadastro; resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador; de cancelamentos; de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura; de pagamentos; de estorno de pagamento.		
14	Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.		
15	Possuir opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.		
16	Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte.		
17	Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.		
18	Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

19	Controlar a entrega e devolução de carnês e/ou notificações.		
20	Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.		
21	Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.		
22	Emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.		
23	Possuir controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.		
24	Possibilitar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e parcelamento através das janelas de consultas.		
25	Possibilitar a prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento.		
26	Possuir rotina que possibilite conceder descontos (Remissão) ao contribuinte para Débitos, Dívidas.		
27	Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Dívida Parcelada e Refis. Com ainda opção de utilizar configurações diferentes para cada receita.		
28	Possibilitar gerar lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida		
29	Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através: do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.		
30	Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica via Web e concedidos aos contribuintes pelo Sistema de Tributação Municipal no momento do lançamento dos impostos.		
31	Permitir que seja gerado arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.		
32	Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.		
33	Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.		
34	Possibilitar o parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de Juro de Financiamento.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

35	Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.		
36	Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.		
37	Ter a possibilidade de ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes.		
38	Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixas os débitos/dívidas quitando primeiramente os débitos/dívidas mais antigos.		
39	Possuir rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio eletrônico ou comunicação de dados.		
40	Conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando eventuais diferenças, a maior ou menor nos valores devidos e prazos de repasse.		
41	Apurar o saldo em conta corrente, nos casos de pagamento após o vencimento, levando-se em conta os acréscimos legais devidos em função do período transcorrido entre a data de vencimento e de pagamento.		
42	Permitir registrar e controlar nos parcelamentos, o número de parcelas e os pagamentos referentes às mesmas.		
43	Emitir alerta periódico ou relatório sempre que houver 1 parcela vencida.		
44	Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo de acréscimos legais, de obrigações não cumpridas e registradas na Conta Corrente, e emitir Notificação ou Aviso de Cobrança e Guia de Recolhimento, com código de barras, e com destaque para cada item da receita, de acordo com o padrão bancário.		
45	Permitir o controle das notificações registrando e controlando os prazos, o contribuinte, a atividade econômica da empresa fiscalizada, tipo da notificação e situação da notificação. A situação deve conter os seguintes itens: arquivada, devolvida, substituída ou cancelada. Deverá também registrar o código e nome do fiscal.		
46	Permitir no controle da notificação o registro das leis que o contribuinte está infringindo, para que isso possa agilizar o processo de apuração de valores futuros e geração dos autos e		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	lançamento na Conta Corrente Fiscal		
47	Possuir rotina de lançamento manual de débito/crédito para o contribuinte.		
48	Permitir que seja informado no lançamento no mínimo as seguintes informações: tipo tributo (conta e subconta), valor do tributo, mês e ano de competência, data de vencimento, descrição do lançamento.		
49	Permitir a consulta usando no mínimo os seguintes filtros: número do lançamento, inscrição municipal, situação, período de inclusão, período de vencimento.		
50	Permitir operações de cancelamento, baixa e suspensão e reativação de lançamento por usuários devidamente autorizados.		
51	Permitir a impressão de resultado da consulta de lançamento.		
52	Possuir rotina de lançamento do ISSQN fixo anual para os profissionais autônomos.		
53	Permitir a parametrização da data de vencimento das parcelas, do número de parcelas e o do valor a ser lançado de acordo com a atividade do contribuinte.		
54	Permitir a geração dos valores de forma individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.		
55	Permitir integração com as receitas contábeis dos valores creditados;		
56	Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item;		
57	Permitir o controle de prorrogações de vencimentos.		
58	Emitir relatório de contribuintes maiores devedores do município.		
59	Emitir relatório de totais de débitos por receita.		
60	Emitir relatório de lançamentos na conta corrente por tipo de lançamento.		
61	Emitir relatório de contribuintes com débitos suspensos.		
62	Emitir relatório com maiores Notificações ou Avisos de Cobrança, identificando obrigações e contribuinte.		
63	Possibilitar a consulta unificada de contribuintes vinculando pessoa física e quadro societário de pessoas jurídicas, seus débitos e crédito em uma consulta única;		
64	Lançamento automáticos de multa acessórias e notificação via sistema;		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

Módulo de gerenciamento de emissão de guias e parcelamento			
01	Permitir a manutenção da geração de guias, boletos, extrato, parcelamento, movimentação, transferência de débitos.		
02	Permitir a visualização das taxas, observações e pagamentos realizados pelos contribuintes.		
03	Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.		
04	Permitir que seja informado o ano e mês de competência e a data de vencimento da guia.		
05	Calcular automaticamente todos os acréscimos legais (juros, multa e atualização monetária), e honorários advocatícios.		
06	Permitir a manutenção da revisão do débito, selecionando o débito para revisão, possibilitando a edição do campo valor, motivo da revisão, e número do processo que originou a mesma.		
07	Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;		
08	Possuir rotina de parcelamento de débitos;		
09	Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;		
10	Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;		
11	Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.		
13	Permitir que seja efetuada a baixa dos débitos originais do pagamento da última parcela no caso de acordo de parcelamento, mantendo todo histórico de pagamentos e baixas.		
14	Possuir rotina de parcelamento de débitos com descontos parametrizáveis de acordo com a quantidade de parcelas do parcelamento.		
15	Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento de estimativa para os contribuintes estimados dispensados da declaração de documentos fiscais.		
16	Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento.		
17	Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

18	Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas.		
19	Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.		
20	Parcelamento dívida normal e de dívida ativa e incluir reparcelamento.		
21	Permitir a inclusão do brasão e do logo do município.		
22	Emitir as guias com o padrão FEBRABAN para recebimento em qualquer agência bancária.		
23	Permitir alterar a data de vencimento, no caso de prorrogação do vencimento do pagamento em atraso, devendo neste caso o sistema calcular automaticamente multa, juros e atualização monetária.		
24	As guias deverão ser separadas por tipo de recolhimento, ISSQN, Retenção, Substituição Tributária.		
25	Ao se emitir uma nota fiscal para o contribuinte que seja substituto tributário, o sistema automaticamente deve assinalar a operação da nota fiscal como "Retenção de ISSQN", tornando o tomador automaticamente o responsável pelo ISSQN, não deixando que o prestador pague o ISSQN desta nota.		
26	Emitir guias com diversos convênios bancários (modulo cobrança), simples, protesto, sem registro, com registro, com registro e guias emitidas pelo banco.		
Módulo de gerenciamento de contribuintes inadimplentes			
01	Fornecer informações e registros relativos à inadimplência de obrigações de natureza tributária ou não, devidamente inscrito em dívida ativa para com a Fazenda Pública Municipal, de suas Autarquias e fundações Públicas, bem como outros entes da Administração indireta prestadores de serviço público, além de conter relação de todos que tenham sido impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal.		
02	Possuir cadastro de Permissões de acesso ao módulo (Controle de tipo de Usuário, tela de acesso, processo a ser executado).		
03	Possuir cadastro das pendências da empresa/pessoa.		
04	Permitir a consulta de pendências (por CNPJ/CPF e ou Nome/Razão Social).		
Módulo de gerenciamento de relatórios			
01	Emitir Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas,		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos.		
02	Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública.		
03	Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro.		
04	Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário.		
05	Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.		
06	Permitir que sejam parametrizados todos os tributos conforme a legislação municipal, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.		
07	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, distribuição pela rede, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;		
08	Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto de forma que possam ser importados por outros aplicativos (Excel, PDF, TXT);		
09	Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto;		
10	Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc.;		
11	Possuir ajuda On-line sensível ao contexto;		
12	Garantir a consistência dos dados entrados que deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados;		
13	Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do próprio aplicativo;		
14	Possibilitar que em todos os relatórios fique registrado, obrigatoriamente, o nome do usuário, matrícula, data e hora da consulta do relatório;		
15	Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária, permitindo configuração do formulário de acordo com as necessidades da Prefeitura;		
16	Relatórios variáveis de acordo com a preferência do usuário.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	Possibilidade de o sistema oportunizar filtros a ser montados de acordo com a necessidade do usuário.		
17	Relatórios de extrato bancário;		
18	Relatório da previsão atualizada da receita;		
19	Relatórios do movimento diário da receita – analítico;		
20	Relatórios do movimento diário da receita – sintético;		
21	Relatórios de balancete da receita;		
22	Relatórios do demonstrativo da receita arrecadada;		
23	Relatórios de movimento da receita – extrato;		
24	Relatórios de demonstração diária de receitas arrecadadas;		
25	Emitir relatórios por contribuintes ou imóvel, por tributo no período de: Beneficiados com imunidade, isenção e não incidência; (inclusão de campo para colocar nº da lei/decreto, data/período).		
26	Emitir relatórios por contribuintes ou imóvel, por tributo no período de: Inscritos ativos, inativos e baixados;		
27	Emitir relatórios por contribuintes ou imóvel, por tributo no período de: Contribuintes sob ação fiscal;		
28	Emitir relatórios por contribuintes ou imóvel, por tributo no período de: Contribuintes com Alvarás a vencer a “x” dias;		
29	Emitir relatórios por contribuintes ou imóvel, por tributo no período de: Contribuintes com Atividade suspensa ou paralisada;		
30	Emitir relatórios por contribuintes ou imóvel, por tributo no período de: Contribuintes baixados, por atividade;		
31	Contribuintes baixados há “x” meses da data de abertura, por atividade, setor e logradouro.		
32	Relatórios de pagamento por contribuinte;		
33	Relatórios de pagamento por segmento econômico;		
34	Relatório de arrecadação estratificado por segmento econômico, sendo possível analisar a arrecadação de forma a evidenciar o valor arrecadado por cada segmento econômico;		
35	Relatório específico das empresas nomeadas substitutas tributárias que evidencie o segmento econômico e atividade das empresas substitutas;		
36	Deverá permitir a impressão de guias de recolhimento para o ISSQN referente aos serviços prestados pelo declarante e para o ISSQN referente aos serviços tomados pelo declarante de acordo		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	com o modelo definido pela Legislação do Município, de acordo com o tipo de convênio que a Prefeitura tiver vigente no momento, recibos de retenção na fonte e termos de encerramento de escrituração fiscal;		
37	Deverá permitir a impressão de 2ª via dos documentos acima descritos;		
38	Emitir relatório para conformidade do responsável sobre as alterações de situação cadastral efetuada.		
39	Emitir relatório de controle de inadimplência, analítico e sintético, por tributo, contribuinte ou imóvel, para fins de encaminhamento à Procuradoria Fiscal para inscrição em dívida ativa. Emitindo alerta fatal para encaminhamento no prazo máximo de 180 dias do vencimento, salvo apresentação de justificativa pelo Secretário da Gestão Fazendária.		
40	Emitir relatório analítico dos maiores devedores.		
41	Emitir relatório dos débitos baixados e pagamentos registrados no período selecionado, em ordem decrescente de valor, identificando o contribuinte.		
42	Emitir relatório dos débitos executados, no período selecionado, por execução ou por contribuinte, identificando o status do débito.		
43	Emitir relatório de débitos ainda não inscritos em Dívida Ativa.		

Item	Sistema de Compras	Atendimento	
		Sim	Não
01	Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como: Número de processo; Objeto da compra para sua identificação; Modalidade da Licitação; Datas de Abertura e recebimento de envelopes.		
02	Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: Publicação do processo; Emissão do mapa comparativo de preços; Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; Interposição de recurso; Anulação e revogação; Impugnação; Parecer da comissão julgadora; Parecer jurídico; Homologação e adjudicação; Contratos e aditivos; Possibilitar adjudicação de um ou mais lotes da licitação		
03	Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços;		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

04	Possibilitar que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa;		
05	Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes;		
06	Permitir a geração de arquivo com os itens do processo licitatório para ser disponibilizado aos fornecedores para digitação da proposta de preço de cada item, possibilitando, também, a leitura do mesmo arquivo contendo os preços digitados para preenchimento automático no cadastro das propostas;		
07	Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).		
08	Permitir o cadastramento de comissões: Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.		
09	Permitir gerar registro de preço através de um processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores.		
10	Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.		
11	Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro. Possibilitando a Comissão Permanente de Licitação pausar ou disparar quando desejar.		
12	Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006, LC 147/2014.		
13	Permitir a emissão de relatórios com lista dos fornecedores pelo porte da empresa (ME, EPP, MEI, Outros), bem como emitir relação das compras realizadas por porte da empresa.		
14	Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial, histórico dos lances e relatório de economicidade do pregão.		
15	Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.		
16	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	processo.		
17	Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado;		
18	Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, devidamente parametrizado para envio e recebimento de arquivo no formato determinado pelo o Órgão fiscalizador;		
19	Possibilitar que os arquivos pertinentes ao processo Licitatório sejam automaticamente, via sistema, encaminhados ao Portal Transparência em arquivo PDF;		
20	Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;		
21	Permitir a integração como sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos: 1- Bloqueio do valor da licitação, da compra direta ou do termo aditivo; 2 - Atualizar dados cadastrais de fornecedores e da despesa;		
22	Permitir visualização de empenhos emitidos pelo setor competente, integrando o sistema de compras com o de planejamento.		
23	Permitir que à partir da integração do sistema de compras e planejamento seja possível gerenciar o valor utilizado, bem como saldo remanescente do empenho solicitado.		
24	Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.		
25	Permitir executar rotinas de: Anulação da compra direta; Exclusão completa da compra direta.		
26	Permitir emitir relatórios referentes às compras diretas, como: Emissão de nota de anulação; Emissão de autorização de fornecimento; Relação dos itens da compra; Justificativa da Dispensa de Licitação.		
27	Possibilitar copiar os itens de um outro processo licitatório, já cadastrados;		
28	Possibilitar copiar os itens de outra compra direta;		
29	Permitir agrupar os itens do processo licitatório por centro de custo;		
30	Possibilitar a integração com o sistema tributário para consultar os débitos dos participantes no processo licitatório e na compra direta;		
31	Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema;		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

32	Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios;		
33	Dispor as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema.		
34	Integrar materiais do sistema de compras e licitação com materiais utilizados pelo sistema de frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.		
35	Permitir o cadastramento de permissões dos usuários por Centro de Custo (Órgão/Secretaria) com filtro por Órgão que compõe e unidade orçamentária;		
36	Permitir a parametrização do código portaria e elemento da despesa para cadastro de materiais de acordo com normas estabelecidas pela legislação vigente.		
37	Possuir no cadastro de materiais informações detalhado quanto ao uso do objeto, tipo de consumo, permanente e prestação de serviço, descrição completa do item, unidade de medida, inserção do código do órgão fiscalizador atualizado, oportunizando a criação de banco de especificações. Dados sobre a última compra do material selecionado como: data, quantidade, preço e fornecedor.		
38	Possibilitar fazer consulta no cadastro de materiais com as seguintes opções: Por grupo e classe; Por palavra chave;		
39	Permitir cadastrar fornecedores, emitindo Certificado de Registro Cadastral e controlando a sequência do certificado.		
40	Possibilitar o cadastramento e acompanhamento de avaliações sobre o desempenho dos fornecedores, avisando o usuário quando o mesmo estiver informando um fornecedor com situação "Ruim".		
41	Permitir vincular ao fornecedor: Ramos de atividade; Documentos e certidões negativas; Materiais fornecidos.		
42	Permitir a inabilitação de fornecedores por suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.		
43	Permitir controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.		
44	Controlar as solicitações de compra por centro de custo e dotação, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.		
45	Permitir realizar o lançamento do quantitativo dos itens informados por cada Secretaria estimado por ano;		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

46	Realizar a baixa automática do quantitativo dos itens destinados as Unidades ou Secretarias Municipais		
47	Possibilitar o controle dos gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos.		
48	Efetuar o Bloqueio de solicitação por Destinatário final das unidades da Prefeitura, quando o saldo estimado anualmente chegar ao limite previamente estipulado.		
49	Emitir relatórios específicos – Unidades ou Secretarias Municipais, por item (serviço e material) adjudicado, por período data de início e fim;		
50	Emitir relatório do saldo atual dos itens de Contratos e Ata de Registro de Preço;		
51	Emitir relatório dos itens adjudicados, inclusive dos itens que já estão sem saldo;		
52	Integração do Sistema de Compras com o Sistema de Estoque para que haja baixa automática A cada item , de acordo com a solicitação;		
53	Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compra dos diversos setores para um novo processo licitatório, compra direta ou processo administrativo automaticamente.		
54	Possibilitar o atendimento de solicitações de compra somente após liberação cadastrada no sistema.		
55	Permitir que os centros de custos cadastrem Solicitações de Fornecimento de itens de licitações já homologadas e adjudicadas.		
56	Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.		
57	Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.		
58	Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega; Forma de Pagamento.		
59	Emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas das sessões de julgamento do Processo Licitatório, Atas do Pregão; Emissão de Contratos; Notas de autorização de fornecimento; Relatórios para		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	divulgação na internet, conforme Lei nº 9.755/98; Demonstrativo das compras efetuadas conforme Lei nº 8.666/93.		
60	Possibilitar o controle das solicitações de compras pendentes, liberadas e reprovadas.		
61	Emitir relatório gerencial de materiais para controle.		
62	Manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão.		
63	Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou à vencer).		
64	Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando também a situação (entregue, vencido ou à vencer).		
65	Possibilitar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: Motivo da rescisão; Data do termo, da rescisão e da publicação; Valor da multa e indenização; Fundamento Legal; Imprensa oficial.		
66	Permitir configurar sistema para que emita mensagem sobre os contratos/ Ata de registro vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorização de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.		
67	Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos e Termos Aditivos de contratos.		
68	Possibilitar acesso a módulo de consulta para cada Unidade ou Secretaria Municipal para visualização dos Contratos em sua Lotação (base).		

Item	Sistema de Transparência (via Internet)	Atendimento	
		Sim	Não
01	Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.		
02	Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.		
03	Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.		
04	Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

	apresentadas.		
05	Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.		
06	Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.		
07	Possuir filtros para seleção de entidades.		
08	Permitir exportar em formato CSV as informações do Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.		

Item	Sistema de Nota Fiscal eletrônica (via internet)	Atendimento	
		Sim	Não
01	Possuir configuração de acesso ao sistema.		
02	Possuir configuração na permissão de usuários.		
03	Possuir rotina que permita ao fisco municipal autorizar o acesso dos contribuintes ao módulo de emissão de NFS-e.		
04	Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma online, com validade jurídica, pelo site da Prefeitura, respeitando as especificações do município		
05	Permitir a verificação da autenticidade da nota fiscal eletrônica.		
06	Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca, site, inscrição municipal e estadual.		
07	Possibilitar informar ao Fiscal via e-mail, as solicitações de acesso para emissão de Nota Fiscal Eletrônica.		
08	Controlar as solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.		
09	Permitir o cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail, seguindo a legislação municipal.		
10	Controlar a numeração sequencial das notas fiscais eletrônica por contribuinte, não permitindo alteração na sua sequência.		
11	Possibilitar o envio automático da nota fiscal eletrônica para o e-mail do tomador.		
12	Não permitir a substituição de uma nota fiscal eletrônica por várias, e de várias notas fiscais eletrônicas por uma, cancelando automaticamente a nota substituída.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

13	Permitir ao Fisco cadastrar as alíquotas dos serviços tributáveis conforme legislação municipal.		
14	Permitir visualizar histórico das alterações efetuadas nas alíquotas, demonstrando em tela o usuário que fez a alteração com data e hora.		
15	O sistema devera atribuir o ISSQN retido ao tomador, quando este for Substituto Tributário.		
16	Possibilidade do prestador e tomador do serviço consultar o crédito gerado na emissão da nota fiscal eletrônica.		
17	Gerar guia de recolhimento do ISS das notas fiscais eletronicamente emitidas.		
18	Permitir configurar valor mínimo para gerar guia de recolhimento do ISS.		
19	Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS.		
20	Possibilitar que o prestador informe o Recibo Provisório de Serviço (RPS) e lote de RPS para, posteriormente, converter em nota fiscal de serviço eletrônica.		
21	Possibilitar o vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS gerado.		
22	Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.		
23	Possibilitar que o Substituto Tributário declare Notas Fiscais manualmente.		
24	Possuir controle para verificar o RPS convertido fora do prazo.		
25	Possibilitar a consulta de notas fiscais eletrônica geradas por RPS.		
26	Possibilitar a consulta da situação do lote de RPS.		
27	Permitir a visualização da nota fiscal na íntegra em documento pdf.		
28	Identificar as notas fiscais emitidas como teste.		
29	Permitir o reenvio da nota fiscal eletrônica para o e-mail do tomador caso este não a tenha recebido.		
30	Permitir a visualização dos prestadores de serviços que utilizam nota fiscal eletrônica.		
31	Possuir validação, configurável pelo Fisco, dos dados digitados		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	antes de emitir a nota fiscal, bloqueando sua emissão caso não estejam correto ou pendências cadastrais.		
32	Permitir visualizar a nota fiscal antes de emití-la.		
33	Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por contribuinte.		
34	Emitir relatórios em diversos formatos, no mínimo em PDF e HTML.		
35	Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços e CNAE.		
36	Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas canceladas.		
37	Possuir funcionalidade que permita ao fisco municipal analisar as solicitações de cancelamento de NFS-e e possa efetuar o deferimento/indeferimento.		
38	Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônica de serviço, podendo utilizar como filtro: Contribuinte, segmento e CNAE		
39	Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício, podendo utilizar como filtro: Contribuinte, segmento e CNAE		
40	Emitir relatório que demonstre mês a mês o valor dos serviços prestados nas notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício, podendo utilizar como filtro: Contribuinte, segmento e CNAE		
41	Emitir relatório que demonstre o valor do ISS gerado nas notas fiscais eletrônicas emitidas, podendo utilizar como filtro: Contribuinte, segmento e CNAE		
42	Emitir relatório com usuários e horários de acesso e de saída do sistema.		
43	Emitir relatório para identificar a quantidade de nota emitida por prestador, identificando, aqueles que ainda não emitiram nenhuma nota.		
44	Emitir relatório com os valores referentes aos impostos federais informados pelo prestador.		
45	Possuir gráfico de acompanhamento da arrecadação do ISS por período.		
46	Permitir o cadastro de avisos que deverão ser emitidos ao lugar no sistema para controle e verificação de baixa arrecadação, redução drástica de emissão de nota fiscais, débitos, guias, e ademais que se acharem necessários.		
47	Possuir gráficos estatísticos da quantidade de nota fiscal		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	eletrônica emitida: por período, por atividade e por percentual de aumento ou redução em cada mês.		
48	Possibilitar a comunicação com o sistema próprio do prestador do serviço para registro de notas fiscais eletrônicas e consultas diversas.		
49	Possibilitar a importação e exportação das notas fiscais e lotes de RPS no formato XML.		
50	Utilizar teclado virtual para digitação da senha de acesso tonando o processo de login mais seguro.		
51	Disponibilizar programa emissor de RPS.		
52	Possuir autorização para imprimir RPS.		
53	Atender aos novos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.		
54	Permitir exportar os dados das tabelas do sistema.		
55	Possuir canhoto na nota fiscal eletrônica impressa.		
56	Possuir ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP).		
57	Possuir integração com o sistema de arrecadação para lançamento e pagamento do ISS.		
58	Possuir integração com o sistema de escrituração fiscal para emissão do livro de ISS.		
59	Permitir o tratamento do desconto (condicional/incondicional);		
60	Impressão em múltiplas página, quando exceder o limite físico do papel, porém a identificação da nota será um único documento fiscal;		
61	Impressão das informações obrigatórias do Simples Nacional;		
62	Possuir campo livre para informações complementares;		
63	Permitir uma análise prévia dos débitos selecionados e permitir a exclusão de casos indesejados, conforme a necessidade.		

Item	Sistema de Escrituração Fiscal (via internet)	Atendimento	
		Sim	Não
01	Disponibilizar meios para que o contribuinte envie, via internet, a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS), manual, informando os documentos fiscais individualmente, e		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	através de arquivo de sistemas de escrita fiscal/contábil, utilizados por empresas e escritórios de contabilidade com todos os documentos a serem declarados.		
02	Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.		
03	Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com e sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.		
04	Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações, comparativo entre serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.		
05	Permitir cadastrar funcionários e conceder permissões de acesso aos contribuintes e contadores.		
06	Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento existe a possibilidade de emitir a autorização para impressão.		
07	Permitir a emissão o comprovante de liberação de AIDF.		
08	Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações pelo declarante.		
09	Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas pelo declarante.		
10	Possibilitar aos contadores e/ou o próprio contribuinte efetuar a troca de contador da empresa, sendo que deverá enviar um comunicado aos envolvidos.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

11	Possibilita a importação dos planos de conta para os declarantes enquadrados como "Serviço declarados por conta" (Instituições Bancárias), com possibilidade de validação da importação efetivada.		
12	Possibilitar o cadastro de contas de serviços para instituições financeiras e também de importar o plano de contas COSIF.		
13	Possibilitar a validação de recibo de AIDF.		
14	Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros. Esta declaração poderá ser feita manualmente informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.		
15	Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.		
16	Possibilitar que para uma mesma competência sejam realizadas mais de uma declaração.		
17	Estar preparado para atender as normas da lei complementar 123/2006, referente ao Simples Nacional.		
18	Permitir declarar os dados que compõem a base de cálculo para contribuintes enquadrados como entidades especiais.		
19	Permitir informar periodicamente o faturamento do declarante.		
20	Emitir Guias para Pagamento conforme convênio bancário utilizado pela entidade e somente para as receitas pré-definidas.		
21	Permitir a emissão do Livro de ISS, com a listagem das declarações normais e retificadoras.		
22	Emitir relatório de conferência de serviços declarados.		
23	Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS, ISS Retido/por substituição e Fixo.		
24	Permitir que pessoas físicas ou jurídicas que não possuem cadastro na Prefeitura, solicitem o seu cadastramento como declarante.		
25	Permitir que as competências sejam definidas pelo usuário.		
26	Permitir realizar manutenção nos cadastros de serviços, tais como: - Inserir novos serviços; - Alterar alíquota de atividade;		
27	Permitir que sejam cadastrados materiais diversos a serem		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	utilizados nas declarações de serviços.		
28	Permitir configurar a geração automática de autos de infração para declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.		
29	Permitir que a Prefeitura defina quais rotinas estarão disponíveis para os declarantes.		
30	Permitir a definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.		
31	Permitir ao fiscal/técnico criar fórmula de validação das Solicitações de AIDF, bloqueando as solicitações para empresas com alguma irregularidade.		
32	Permitir por meio de fórmula realizar validações no momento de proceder a liberação da AIDF.		
33	Permitir realizar as liberações de AIDF.		
34	Permitir ao fiscal realizar a anulação de uma Liberação de AIDF.		
35	Processar alterações cadastrais, solicitadas pelos contribuintes.		
36	Possibilitar a reabertura de declarações já encerradas: - Com solicitação dos declarantes, realizada pelo sistema; - Sem solicitação, a pedido dos declarantes;		
37	Possibilitar o enquadramento de atividades para a empresa que prestou serviços e que não estão relacionadas em seu cadastro.		
38	Possibilitar o lançamento das Notas Avulsas para empresas cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais, mas eventualmente, necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço.		
39	Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.		
40	Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso.		
41	Permitir alteração do porte da Empresa.		
42	Permitir que as solicitações de cadastro de declarante sejam confirmadas pela Prefeitura, habilitando-os para utilização do Módulo de Declaração		
43	Permitir a emissão de relatórios dos principais cadastros, tais como: - Declarantes; - Competências; - Transferência de contadores; - Declarantes por contadores.		
44	Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	inconsistências nas AIDF;		
45	Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, os maiores declarantes e pagadores do município;		
46	Possibilitar o cruzamento de declarações, onde será possível confrontar os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evitando sonegação;		
47	Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município, verificando a possibilidade de incentivos para estas atividades;		
48	Possuir relatório para conferência dos débitos dos contribuintes, mostrando valores dos débitos lançados e o que já foi pago;		
49	Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando se foi feito as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago;		
50	Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência;		
51	Ter opção para consultar a situação das solicitações de liberação de AIDFs;		
52	Permitir visualizar a relação de documentos fiscais que foram liberados através da solicitação de liberação de AIDFs mas ainda não foram declarados no sistema;		
53	Visualizar quais foram as atividades com maior valor declarado trazendo o valor declarado de cada atividade e a média mensal declarada de cada atividade;		
54	Permitir a realização de estudo das atividades/serviços prestados no município, analisando os não declarados pelo Tomador ou Retidos e não declarados pelo Tomador;		
55	Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência para levantamentos estatísticos.		
56	Possibilitar visualizar um resumo das declarações efetuadas por competência, em que esse relatório deve apresentar o número de declarações efetuadas, valores declarados, pago e aberto, separados pelo tipo de declaração.		
57	Possuir integração com o módulo tributário.		
58	Possibilitar a comunicação via sistema entre declarantes e fiscais.		
59	Possibilitar que os fiscais acessem as informações dos declarantes diretamente no Módulo de declaração, permitindo somente consultar informações.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

60	Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.		
61	Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.		
62	Possibilitar o controle de todos os serviços prestados pelos contribuintes prestadores de serviço.		
63	Possibilidade de cadastrar os declarantes que deverão obrigatoriamente assinar suas declarações de serviços prestados ou tomados antes de efetuar o encerramento da competência. Além disso, o contador poderá ser autorizado a assinar as declarações do contribuinte, utilizando, para isso, o e-CPF deste ou do próprio contador.		
64	Possibilita ao contador, durante a seleção da empresa, visualizar a última declaração encerrada, tanto de serviços prestados quando tomados.		
65	Possibilita ao declarante fazer o acesso seguro através de um teclado virtual.		
66	Possibilidade de criação de grupos de usuários, permitindo ainda a definição das permissões de cada grupo de usuário. (Os usuários que estiverem dentro de um grupo, automaticamente irão conter todas as permissões do grupo).		
67	Possibilidade de criação de fórmula para correção do saldo para efetuar a correção dos acréscimos do saldo existente para o contribuinte. Esta fórmula é executada no momento do encerramento da declaração.		
68	Possibilidade de salvar alguns relatórios em no mínimo nos seguintes formatos XLS, PDF, HTML.		
69	Possuir relatório que identifique tomadores não cadastrados como declarantes, permitindo ao Fiscal identificar quais os tomadores que não estão cadastrados como declarantes no município e receberam algum serviço declarado no módulo de nota fiscal eletrônica.		
70	Possibilitar aos responsáveis por um determinado declarante assinarem digitalmente as declarações, considerando-se 'responsáveis' as pessoas físicas cadastradas como sócios administradores no módulo tributário ou no próprio módulo de escrituração, desde que compartilhado.		
71	Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no módulo nota eletrônica, integradas automaticamente no módulo de escrituração eletrônica.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

72	Possibilitar a inserção do valor de dedução, tanto para serviços prestados quanto para serviços tomados, com a possibilidade de informar um único valor de dedução por competência, ou os valores da dedução por documento fiscal somente para as atividades que incidem a dedução.		
73	Possibilitar a baixa informatizada de econômicos sob responsabilidade de contadores.		
74	Permitir o controle e emissão de taxas de Fiscalização.		
75	Possibilitar a distinção de serviços prestados/tomados por estrangeiro.		
76	Possibilitar a unificação de declarantes duplicados no cadastro.		

Item	Sistema de Atendimento ao Servidor Público	Atendimento	
		Sim	Não
01	O aplicativo de Atendimento ao Servidor Público via Internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento e Ponto Eletrônico.		
02	Deverá permitir o acesso via internet das informações dos servidores.		
03	Disponibilizar consulta e emissão do contracheque via internet.		
04	Disponibilizar consulta dos dados cadastrais dos servidores via internet.		
05	Disponibilizar consulta e emissão da ficha financeira do servidor via internet.		
06	Permitir consulta e emissão do comprovante de rendimentos via internet.		
07	Possibilitar a solicitação de cursos de aperfeiçoamento via internet pelos servidores.		
08	Permitir seleção de permissões de acesso por usuário ou de administrador.		
09	Possuir relatório com informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF.		
10	Possuir relatório da movimentação dos servidores por exercício, detalhando as bases de cálculo.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

11	Possuir cadastro de pessoas com parametrização de campos editáveis pelo servidor para alteração de dados cadastrais.		
12	Permitir que o administrador autorize ou não as alterações de cadastro solicitadas pelos servidores.		
13	Permitir cadastro de assinaturas para uso em correspondências. Sendo possível ao servidor ter várias assinaturas cadastradas, porém somente uma será considerada padrão no aplicativo.		
14	Possibilitar comunicação dos servidores através de correspondências Eletrônicas via aplicativo.		

Item	Sistema de Atendimento ao Muncípe	Atendimento	
		Sim	Não
01	Possuir acesso configurável, utilizando CPF, CNPJ, senha, código cadastral do contribuinte na prefeitura.		
02	Possuir cadastro do contribuinte configurável para definir se o cadastro será automático ou por deferimento e se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos.		
03	Permitir que o contribuinte consulte e emita extratos de sua situação fiscal com valores atualizados em tempo real referente tributos da municipalidade.		
04	Permitir a emissão das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal, individualmente e por parcela, com descontos e acréscimos, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.		
05	Permitir que o contribuinte emita a Certidão de ITBI e a guia de pagamento deste imposto na mesma folha..		
06	Permitir que o contribuinte emita sua Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeitos de Negativa, Alvará de Licença e Localização, 2ª via de Certidão de Isenção.		
07	Permitir visualizar os imóveis englobados nas certidões negativas.		
08	Permitir que o contribuinte/cidadão personalize os cabeçalhos dos carnês, incluindo brasões, logotipos e textos conforme a necessidade.		
09	Possibilitar a verificação de autenticidade de Certidão Negativa, Positiva e Positiva com efeitos de Negativa, Alvará de Licença e Localização e Certidão de Isenção, impressas via Internet.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

10	Permitir que os contabilistas acessem as informações de seus clientes.		
11	Permitir que as imobiliárias acessem as informações de seus clientes.		
12	Permitir que os cartórios gerem a guia de pagamento do ITBI.		
13	Possuir configuração para informar bloqueio na emissão de relatórios.		
14	Gerar senhas de acesso e enviar para e-mail do contribuinte, após sua solicitação.		
15	Permitir que o contribuinte altere a senha recebida.		
16	Disponibilizar link para acesso das funcionalidades no site da Entidade.		
17	Possibilitar que o contribuinte/cidadão consulte os documentos necessários para dar entrada em um processo no protocolo.		

Item	Sistema de e-social	Atendimento	
		Sim	Não
01	Possibilitar acesso à outros modelos via script		
02	Deverá permitir criar funções globais genéricas para uso em scripts de outras funcionalidades. * Linguagem das funções: Javascript; * Disponível em : Cadastro de validações , Cadastro de Eventos (prazo de envio) e Cadastro de Consolidação.		
03	Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.		
04	Possibilitar link entre modelos distintos para uso em scripts		
05	Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem de orientação ao usuário.		
06	Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.		
07	Possibilitar a listagem das inconsistências identificadas na validação pelo Schema.		
08	Possibilitar a entrada de dados de domínio de estagiários		
09	Criar serviço de notificações * Email		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	* Push (Apenas no navegador Google Chrome)	
10	Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via Web Service	
11	Deverá permitir gerar um pacote de configurações e disponibilizar na ferramenta de orquestração.	
12	Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.	
13	Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o eSocial Cloud	
14	Possibilitar o envio de dados para o domínio de cargos	
15	Possibilitar a assinatura da conexão com o serviço do eSocial	
16	Possibilitar a inserção de feriados na agenda. Feriados serão considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado.	
17	Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo	
18	Possibilitar a consolidação de domínios em eventos	
19	Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema	
20	Permitir retornar das consultas de validações, sem perder o filtro utilizado	
21	Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho	
22	Possibilitar a realização da alteração ou exclusão de um histórico de domínio via API, respeitando as regras definidas para situação do registro.	
23	Possibilitar a consulta e controle da situação do registro que foi transformado no formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.	
24	Sistema deve possuir modelo de relatório de domínios integrados para gerador de relatórios	
25	Possibilitar a entrada de dados de domínio de conselheiros tutelares	
26	Possibilitar ignorar uma consolidação via script e retornar ao domínio a situação como 'IGNORADA', permitindo devolver ao sistema de origem da informação essa situação e desbloquear o domínio.	
27	Possibilita a utilização das datas informadas nos prazos de inicio das etapas do eSocial em scripts.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	Disponível em: * Eventos > Prazos de envio; * Consolidação; * Validação de Domínios; * Funções para fórmulas	
28	Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial. * Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio. * Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento. * Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.	
29	[eSocial] Acesso outros modelos via script	
30	Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.	
31	Disponibilizar indicativos no dashboard das seguintes rotinas - Domínios integrados - Eventos gerados - Lotes eSocial - Próximos envios	
32	[eSocial] Scripts para deferimento da solicitação de geração	
33	Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.	
34	Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das informações	
35	Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade	
36	Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas	
37	Possibilitar a entrada de dados por meio de domínios integrados que são configurados e mantidos pela mantenedora do sistema.	
38	Permitir a configuração de eventos para o eSocial	
39	Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho	
40	Permitir a exclusão de domínios relacionados que estão sendo	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	utilizados em alguma validação	
41	Realizar a validação de dados por meio de scripts de validação	
42	Possibilita verificar dados referentes ao prazos de inicio do eSocial e alterar tipo de ambiente. - Data inicial para eventos Iniciais e de Tabela; - Data inicial para eventos Não Periódicos; - Data inicial para eventos Periódicos; - Tipo de ambiente: Produção restrita / Produção	
43	Refatorar ambiente de domínios para apresentar informações agrupadas por domínios históricos	
44	O sistema deve realizar o envio de eventos verificando a existência de pendência em eventos relacionados	
45	Possibilitar o reenvio de um domínio ao início do processo. Quando um domínio, validado ou não com erro, ainda não possuir evento transmitido ao governo, o usuário poderá reenviar esta ao inicio do processo para que ele seja novamente validado e consolidado. Essa ação só deve ser executada individualmente.	
46	Possibilitar a separação de ambientes dentro do eSocial para utilizar configurações de envio para produção restrita e ambiente oficial . Necessidades: 1 - Remover menu Configurando > Configurações gerais. 2 - Dentro dos utilitários (engrenagem) criar opção de "Configuração de ambiente", neste ambiente o usuário poderá: * Visualizar as datas iniciais de cada fase (como já existente na configuração geral) * Visualizar ambiente que esta trabalhando no momento (produção restrita, oficial) * Alterar o ambiente de produção restrita para oficial. Ao alterar o ambiente de produção restrita para oficial, essa ação poderá ser feita uma única vez, inserir caixa de confirmação com alerta quando o usuário realizar esta ação; Opção de mensagem ("Você esta alterando a aplicação para utilizar o ambiente oficial do eSocial, após essa alteração não será mais possível retornar ao ambiente de produção restrita e todos os seus dados enviados para o eSocial serão apagados! Confirmar: Sim - Não) Ao alterar o ambiente de produção restrita para oficial todos os dados (domínios, consolidações, eventos)	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	Enquanto o usuário estiver trabalhando no ambiente de produção restrita o sistema deve destacar essa informação.	
47	Possibilitar a recuperação de um domínio que não foi processado por instabilidade ou outro motivo que tenha interrompido o fluxo. (Retry)	
48	Migração do ambiente do eSocial para o Kubernetes	
49	Possibilitar e visualização e download do XML do evento gerado	

3.3. Dos serviços correlatos

3.3.1. São os serviços essenciais executados em conjunto com o serviço de locação de software, envolvendo a implantação, a customização, treinamentos e suporte técnico.

3.3.1.1. Serviços de implantação correspondem aos serviços que são executados apenas uma vez no início do contrato, os quais antecedem o início das condições normais de operação do sistema pelos usuários, envolvendo instalação e a configuração dos aplicativos necessários, a conversão dos dados e o treinamento dos usuários do sistema a ser implantado.

3.3.1.2. Serviços de Customização são serviços sob demanda, que visam o atendimento de demandas legais para alteração do sistema.

3.3.1.3. Treinamentos são serviços realizados para capacitação dos usuários na operação do sistema, sejam cursos de reciclagem, seja para formar novos usuários.

3.3.1.4. Suporte técnico são serviços de infraestrutura tecnológica, solicitados sob demanda para a reinstalação ou configuração do sistema e atendimento de servidores, além da recuperação de panes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, conforme justificativas a seguir:

4.1.1. Considerando a importância da presente contratação, bem como todas as especificidades do serviço a ser contratado se faz imprescindível a realização de prova de conceito (*PoC*), a fim de examinar a compatibilidade entre o que está sendo ofertado pelo licitante e o que está sendo pretendido pela Administração.

4.1.2. Frise-se que o exame de conformidade não apenas é lícito, mas recomendável para evitar a repetição de licitação, quando o licitante vencedor, tendo já a licitação



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

adjudicada para si, oferece produto incompatível com as especificações técnicas ou de qualidade inaceitável.

4.1.3. Também vale destacar que a exigência da amostra deve ser realizada apenas do primeiro classificado no certame na fase de julgamento de propostas, conforme orientação do próprio Tribunal de Contas da União.

4.1.4. Importante estabelecer, ainda, que a análise da amostra técnica, neste caso, demanda a apresentação presencial das características gerais e específicas do sistema, uma vez que na análise dos requisitos exigidos será verificada a utilização prática das funcionalidades, bem como a estrutura tecnológica da solução apresentada, o que será avaliado por uma equipe técnica do Município.

4.1.5. Vale esclarecer que a apresentação presencial se faz necessária para evitar a burla no processo de demonstração, uma vez que a solução tecnológica pretendida pode ser simulada em plataformas de teste, em construção ou mesmo em vídeos pré-programados.

4.1.6. Por derradeiro, são inúmeras as características a serem demonstradas, o que demandará aproximadamente 05 (cinco) dias de apresentação.

4.1.7. Considerando as informações acima delineadas, não resta outra conclusão senão que a amostra no presente caso é procedimento incompatível com o pregão eletrônico, primeiro, porque legalmente não existe a modalidade de pregão híbrida (presencial/eletrônico), na qual se imiscuiria parte do procedimento via internet outra presencial para amostra técnica. Noutro lado, não se pode olvidar que a mistura do pregão, além de confusão impactaria na rapidez, eficiência e na economicidade da realização da licitação.

4.1.8. Por fim, não se pode olvidar que o atual texto da nova lei de licitações, já aprovado em primeiro turno, reconhece a necessidade do uso do pregão presencial para contratações onde haja inviabilidade técnica, desvantagem para Administração ou que demandem a realização de exame de conformidade¹.

4.1.9. Nesses termos, não resta alternativa senão a adoção da modalidade do pregão presencial para a presente contratação.

¹ (...)

“Art. 15. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial nas hipóteses de:**

I – comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração;

II – contratações que demandem verificação de conformidade do objeto a ser contratado;”

(...)



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.2. Nas hipóteses de suporte técnico in loco, a quantidade estimada de deslocamentos é de 30 (dias). Há a necessidade de hospedagem e alimentação no período, que serão custeados pela licitante vencedora.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 7:30 horas às 11:00 horas.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

6.5. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.6. **A licitante deverá entregar atestado de visita técnico emitido pela prefeitura ou declaração junto ao envelope de habilitação que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Fiscal do contrato

7.1.1. Para fiscalizar o contrato, a Administração Municipal indicará um servidor.

7.1.2. As solicitações a contratante, assim como as instruções, serão intermediadas por essa pessoa, a qual formalizará e-mails e correspondências, sem prejuízo dos atendimentos via suporte remoto e atendimento telefônico a todos os usuários. A contratada responderá as solicitações da mesma forma que forem feitas pela contratante.

7.2. Fase preparatória da prestação de serviços: conversão de dados e treinamento

7.2.1. Serviço de conversão e implantação será realizado uma única vez no início do contrato e consiste em instalar os softwares, migrar os dados do Município e treinar os usuários na operação dos sistemas, acompanhando-os em seus primeiros passos no sistema.

7.2.2. Instalação dos softwares.

7.2.3. Assinado o contrato, a contratada providenciará a instalação do software nos computadores indicados pelo Município ou disponibilizará acessos aos mesmos.

7.2.4. Os honorários de licença são devidos a partir da comunicação não contestada, da contratada, informando sobre a conclusão da etapa.

7.2.5. Conversão dos dados;

7.2.5.1. Logo após a assinatura do contrato, o Município entregará os arquivos de dados do Município, para que sejam convertidos.

7.2.5.2. A contratada apresentará relatórios circunstanciados sobre a qualidade dos dados recebidos, indicando, se for o caso, provando as inconsistências e/ou incompletudes ou ambiguidade de dados recebidos, para que o Município providencie formas de sanear esses dados.

7.2.5.3. A contratada, então, apresentará plano de conversão de até 30 (trinta) dias, indicando a parte da conversão considerada primordial, ou seja, que é a necessária para evitar perda de continuidade nos trabalhos da Prefeitura Municipal.

7.2.6. O treinamento dos usuários poderá ser iniciado tão logo após a implantação ou após os dados primordiais estarem migrados. Ocorrendo após a conversão dos dados primordiais, os usuários farão a conferência dos dados primordiais migrados, emitindo o aceite dos mesmos, ainda que provisoriamente ou por amostragem.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

7.3. Recusa do recebimento

7.3.1. O software será recusado e o contrato rescindido se ocorrer uma das hipóteses:

7.3.1.1. O Objeto da entrega for diferente das especificações contidas neste termo de referência.

7.3.1.2. Transcorridos 5 (dias) além do prazo previsto, não ocorrer a entrega da conversão dos dados.

7.3.1.3. Após 45 (dias) da assinatura do contrato, persistir algum requisito não atendido.

7.3.1.4. A contratada poderá interromper o acesso ao sistema e, querendo, apresentar recurso comprovando o adimplemento das condições impostas no presente edital e a improcedência dos motivos da recusa, para julgamento pelo Município.

7.3.1.5. Ocorrendo eventual rescisão contratual, o Município convocará os licitantes remanescentes, observada a legislação em vigor e a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo da devida penalização da licitante que der causa a rescisão.

7.4. Aceite precário da implantação

7.4.1. Após o aceite da conversão dos dados, ainda que provisoriamente ou por amostragem, a contratada apresentará a relação das licenças de software.

7.4.2. O aceite precário da implantação ocorre com o início da operação dos sistemas pelos usuários, com os dados primordiais devidamente migrados, ensejando o vencimento da parcela de 50% por cento dos honorários de implantação.

7.4.3. A implantação será considerada concluída quando do recebimento da conversão dos dados complementares, liberando a parcela restante de 50% da implantação.

7.5. Aceite da implantação

7.5.1. Aceite provisório da implantação:

7.5.2. Após o aceite da conversão dos dados primordiais, ainda que provisoriamente ou por amostragem, a contratada emitirá fatura no valor correspondente a 50% dos honorários de implantação, anexando os seguintes documentos:

a) Relação dos módulos instalados.

b) Apresentar licenças de uso em nome do Município.

c) Será responsabilidade da contratada, manter o software licenciado e instalado em sua última versão estável, sem ônus adicional para o Município, durante a vigência do contrato.

d) Comprovante da realização de treinamento inicial.

e) Comprovante do aceite da conversão dos dados primordiais.

7.5.3. Aceite definitivo da implantação:

a) A contratada deverá concluir o processo de conversão em até 30 (dias) após o aceite precário da implantação.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

b) O aceite desses dados libera o pagamento da parcela de 50% restante dos honorários de implantação.

7.6. Fase da prestação normal dos serviços

7.6.1. O início da operação normal do sistema pelos usuários enseja o início da cobrança dos serviços de manutenção;

7.6.2. A contratada acompanhará à distância a utilização do sistema pelos usuários, informando ao fiscal do contrato/pessoa de referência sobre problemas e, quando for conveniente, sugerindo estratégias de gestão do processo de mudança.

7.6.3. Durante esta fase o Município poderá solicitar serviços adicionais:

a) Customização.

b) Treinamentos adicionais de reciclagem ou para novos operadores.

c) Operação assistida, que corresponde ao acompanhamento local da operação do sistema, com o objetivo de garantir atingir resultados que eventualmente haja dificuldade de atingir.

7.7. Penalização pelo não atendimento satisfatório

7.7.1. Os atendimentos rotineiros serão realizados por telefone, via aplicativo, e-mail ou acesso remoto. Havendo solução imediata para o atendimento, sua formalização é dispensada.

7.7.2. Os atendimentos que ficarem pendentes de solução deverão ser formulados pelo fiscal do contrato/pessoa de referência por carta registrada via AR, na forma de notificação de pendência.

7.7.3. Essas pendências constarão do relatório mensal, informando sobre a situação e o prazo para atendimento.

7.7.4. A administração, então procederá à liquidação da despesa, independente da existência de pendências.

7.7.5. A mesma pendência, constatando injustificadamente em dois relatórios, facultam a Administração instaurar processo administrativo para apurar eventuais penalizações a contratada pelo descumprimento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

8.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada.

8.5.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

8.9. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, de forma analógica aos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

9.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

10.1. Será admitida a subcontratação de parcelas do objeto licitatório desde que autorizado pela contratante.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.8. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.3.1. o prazo de validade;

13.3.2. a data da emissão;

13.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.3.4. o período de prestação dos serviços;

13.3.5. o valor a pagar; e

13.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. 13.8. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.9. Constatando-se a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

13.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{=} \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. Multa de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.4. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

15.5. **Sanção de impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, desde que encerrado o processo administrativo.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital e neste termo de referência.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a capacidade técnico-operacional da LICITANTE para o fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

16.3.2. Atestado de visita ou declaração da licitante que conhece as condições do local.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

16.3.3. Indicação dos EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

16.3.4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, através da apresentação certificado de conclusão de curso, sendo (um) Cientista da Computação ou analista de Tecnologia da Informação, (um) Administrador de Empresas e (um) Contador.

16.3.4.1. A comprovação de que o(s) profissional(is) mencionado no item anterior pertence(m) aos quadros do licitante dar-se-á em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo "Contrato Social" em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empregado mediante apresentação da Carteira Profissional de Trabalho CTPS, ou contrato de trabalhos nos termos da legislação vigente ou contrato de prestação de serviços. (Acórdãos TCU nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário).

16.4. Prova de execução da atividade objeto desta licitação pelo período total de, no mínimo, 3 (três) anos (conforme IN n. 06/2013 do MPOG).

16.5. O critério de aceitabilidade do preço será o valor máximo global de R\$ 472.835,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), e os valores unitários deverão estar dispostos na composição de preços.

16.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.7. Faz necessária a apuração de prova de conceito (*PoC*) dos sistemas para Administração verificar a compatibilidade entre o serviço ofertado pela licitante e a solução pretendida pela para suas necessidades, devendo ser observado os seguintes critérios objetivos de análise:

16.8.1. Convocação, fiscalização e julgamento

16.8.1.1. Convocação: Após a fase de habilitação, o pregoeiro convocará as licitantes para a sessão pública a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, na qual será realizado o teste de conformidade do sistema da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar com os requisitos especificados nos itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência.

16.8.1.2. Comissão Técnica de Avaliação: será criada exclusivamente para esta finalidade, com membros escolhidos livremente e designados pelo Município.

16.8.2. Sessão pública de demonstração

16.8.2.1. A demonstrante deverá se cadastrar junto à Comissão Técnica de Avaliação no início da sessão pública, assim como os fiscais que assistirão à demonstração em silêncio.

16.8.2.2. A Administração disponibilizará mesas, cadeiras, tomadas de energia e link de internet, bem como as informações necessárias à demonstração.

16.8.2.3. A Demonstrante disporá de 30 minutos para preparar o ambiente para a demonstração.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

16.8.2.4. A demonstração ocorrerá na sequência indicada pela Comissão Técnica de Avaliação, com os devidos esclarecimentos solicitados pela referida Comissão.

16.8.3. Encerrada a reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela Comissão Técnica de Avaliação, pelos fiscais e pela equipe de apoio.

16.8.4. A sessão será filmada pelo Município.

16.8.5. Do julgamento

16.8.5.1. Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender, no ato da apresentação da amostra, um **percentual de 100% (cento por cento) dos requisitos constantes no item** "3.1. Dos aspectos não funcionais e obrigatórios" do Termo de Referência e um **percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades constantes no item** "3.2. Dos aspectos funcionais e obrigatórios" do Termo de Referência.

16.8.5.1.1. Os 10% restantes de não atendimento imediato pela empresa vencedora deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a implantação do sistema.

16.8.5.2. Caso a licitante não atinja os percentuais exigidos, haverá sua inabilitação e o pregoeiro convocará a segunda melhor oferta proposta para amostra.

Itaquiraí/MS, 03 de abril de 2019.

Mauro José Gutierre
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ CNPJ: 15.403.041/0001-04 Rua Campo Grande, 1585 CEP: 79.965-000 Telefone: 67-3476-3500	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2019
	Processo: 112/2019 Data do Processo: 02/12/2019

Fornecedor:			
Endereço:			
Cidade:	Telefone:		
CNPJ:	e-mail:		
Validade da Proposta:	Banco:		
Condições de Pagamento:	Agência:		
Prazo de Entrega/Execução:	Conta Corrente:		

DESCRIÇÃO SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

Item	Sistema	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)
01	Planejamento	Prefeitura	Licença	01
		Fundos	Licença	06
02	Estoque	Licença	01	
03	Gerenciamento Inteligente (BI)	Licença	01	
04	Frotas	Licença	02	
05	Folha	Licença	04	
06	Recursos Humanos	Licença	04	
07	Patrimônio	Licença	02	
08	Contabilidade	Prefeitura	Licença	04
		Fundos	Licença	21
09	Protocolo	Licença	05	
10	Tributos	Licença	08	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

11	Compras	Prefeitura	Licença	09	
		Fundos	Licença	06	
12	Transparência		Licença	Ilimitado	
13	Nota Fiscal Eletrônica		Licença	Ilimitado	
14	Escrituração Fiscal via internet		Licença	Ilimitado	
15	Atendimento ao Servidor		Licença	Ilimitado	
16	Atendimento ao Munícipe		Licença	Ilimitado	
17	e-social		Licença	Ilimitado	
SUBTOTAL					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CORRELATOS					
Item	Serviços		Unidade	Quantidade Marca	Valor (R\$)
18	Implantação		Dias	30	
19	Conversão		Dias	30	
20	Treinamento		Dias	10	
21	Suporte técnico remoto e customização		Horas	ilimitado	
SUBTOTAL					
VALOR GLOBAL					

Local e Data:

Carimbo e assinatura do fornecedor



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
CNPJ/MF nº. _____, situada (endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº. ____/2019, autorizado pelo Processo Administrativo nº. ____/2019.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Cidade (_____) de _____ de 2019.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

_____ (____), _____ de _____ de 2019.
Cidade estado

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº. ____/2019

Processo nº. ____/2019

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido
pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº ____/2019

CONTRATO Nº ____/2019

A **PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, nº ____, Centro, _____ - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____, SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____ - MS, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, Bairro _____, na cidade _____, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da CI sob o RG n.º _____, expedida pela SSP/____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº ____/2013**, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal nº. 2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento de softwares de Gestão Pública, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de _____-MS, após a execução do objeto, em até 30 (trinta), e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura de _____-MS.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IGPM (FGV).

§ 3º – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à **Contratada**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da **Contratada**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze), contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

.....
.....
.....

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Itaquiraí/MS.

II – A Administração nomeia o(s) funcionário(s), portador do CPF nº, lotado na Secretaria Municipal de, como FISCAL do Contrato, cabendo a ele(s) toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) do Certame.

III – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras do Contrato por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

IV – O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

V – A Secretaria deverá comunicar o FISCAL quando da execução dos serviços para que o mesmo realize a conferência.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Executar os serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – A Contratada se obriga a manter atualizado o seu endereço mediante comunicação por escrito nos termos do presente contrato, sob pena de ter como válido o endereço indicado no contrato, até mesmo para efeito de citações, notificações e comunicações;

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Termo de Referência do Edital desta licitação.

§ 1º - A **Contratada** obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 3º - Na execução dos serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 5º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº. ____/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Itaquiraí/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 02 (duas) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

_____ -MS, ---- de ----- de 2019.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Rep. _____

CONTRATADA
Rep. _____

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Presencial nº. ___/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2019.

(Representante Legal empresa)

Contador/Técnico e nº. CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Presencial nº.
Processo nº.

A empresa _____, inscrita no
CNPJ n.º _____, com telefone _____,
tendo como seu representante legal o Sr.(a) _____,
atesta para os devidos fins que a empresa _____,
forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido
pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo
contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Cidade/UF, de de 20.....

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura reconhecimento de firma e CPF)
(carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA E APRESENTAÇÃO TÉCNICA

Atestamos _____ que _____ a _____ empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sito a Rua _____, bairro _____, na _____ cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, realizou visita técnica tomando conhecimento das informações necessárias, bem como apresentou o SISTEMA de acordo com os requisitos mínimos, avaliados sequencialmente obedecendo rigorosamente à ordem dos itens, crescente de numeração.

Item	Descrição	Atendimento	
		Sim	Não
1	Permitir a visualização dos relatórios em tela de todos os módulos, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo em formato PDF, com saída em arquivo de mídia ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada.		
2	Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral.		
3	Garantir que os sistemas tenham integração total entre seus módulos e funções.		
4	Deverá apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.		
5	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.		
6	Todos os sistemas deverão atender a legislação municipal em vigor na data do contrato, e as legislações estadual e federal.		
7	Permitir o cadastro de unidades organizacionais do órgão de maneira hierarquizada.		
8	Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura.		
9	Permitir personalizar relatórios e documentos gerados com a identificação da Prefeitura.		
10	Possibilitar a troca de arquivos com órgãos externos, como os		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	agentes arrecadadores, municípios, estados e união, enviados através da internet ou redes de pacotes.		
11	Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.		
12	Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos.		
13	Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.		
14	Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.		
15	Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.		
16	Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado.		
17	Permitir integração com soluções de terceiros, tais como OpenLDAP ou preferencialmente MS Active Directory, possibilitando a autenticação no sistema mediante consulta a uma base de usuários centralizado.		
18	Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas.		
19	Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada.		
20	Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema		
21	Permitir a criação de grupos de acessos.		
22	Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.		
23	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.		
24	Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.		
25	Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema. (Perfis)		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

26	O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta.		
27	Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.		
28	Permitir que os usuários visualizem apenas os botões nos sistemas aos quais ele tem direito de acessar.		
29	Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário.		
30	Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.		
31	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas. A política de senhas será definida de acordo com o cargo, competência e o setor de cada usuário.		
32	Possibilitar o registro de todas as alterações, adições, exclusões, cancelamentos de dados e lançamentos. Qualquer modificação no sistema deve ficar registrada o dia, a hora, o usuário e a respectiva matrícula de quem efetuou a alteração.		
33	Todas as ações do item anterior devem conter lastro passível de acesso e visualização a todos os Inspectores de Tributos habilitados no sistema.		
34	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.		
35	Manter registros de log para auditoria de quando cada usuário entra e sai do sistema, além de tudo feito por ele (data, hora, endereço IP e identificação do usuário além de cada ação executada pelo usuário).		
36	Possuir ferramenta de BACKUP que possibilite a automatização do mesmo. No caso de ocorrência de inconsistências na execução do backup, a ferramenta deverá emitir um aviso, via e-mail, sms e/ou outros meios.		
37	Deverá ainda permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: - Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	<p>do banco de dados.</p> <ul style="list-style-type: none">- Permitir agendamento do backup.- Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos softwares.- Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas).- Possuir relatório de backups efetuados.		
39	Manter na íntegra todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware.		
40	Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações.		
41	Manter registro das operações efetuadas na base de dados, com no mínimo: usuário, data, hora, tipo de operação, conteúdo anterior e conteúdo atual.		
42	Possuir permissões de acesso individualizadas e por perfis. Poderá ser através de usuário e senha (preferencialmente a senha ser digitada em teclado virtual). Opcionalmente, a licitante poderá disponibilizar o acesso também através de certificado digital no padrão ICP-Brasil.		
43	Utilizar protocolo SSL que criptografa os dados trafegados através da Internet.		
44	Criptografar todas as senhas dos usuários da solução.		
45	Os softwares deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.		
46	<p>Os softwares deverão obrigatoriamente possuir gerador de relatórios integrado aos sistemas, com interface para o usuário em língua portuguesa, que possibilite ao usuário as seguintes funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, usando todas as funções disponível no banco e dados.- Permitir que os relatórios desenvolvidos pelo usuário sejam mantidos no Sistema e que esteja acessível para todos os usuários do sistema logo após ser salvo.		
47	O software deverá permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.		
48	O software deverá possuir help 'online', sensitivo ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.		
49	O software deverá possuir filtro para o processamento de relatórios de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF e XLS. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.		
50	Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.		
51	Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os softwares: <ul style="list-style-type: none">- Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas.- Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração.- Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada.- Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL.- Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.		
52	Os softwares deveram permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.		
53	Permitir configurar hipóteses de "Auditoria", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da receita onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso a receita tenha uma queda considerável.		
54	Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação,		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.		
55	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel e exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.		
56	Os softwares deverão permitir obrigatoriamente a integração dos dados entre os sistemas, através de sistema de interligação automaticamente quando ocorrer mais de um banco de dados, ou por meio de banco de dados único.		
57	Todos os Módulos, com exceção dos serviços web, deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho, sendo todos os módulos desenvolvidos pelo mesmo fabricante e rodando na mesma plataforma de Banco de Dados Relacional. Tendo em vista que o município busca manter padronização, integração e homogeneidade de todos os produtos utilizados.		
58	Deverão ser gerados todos os arquivos pelos sistemas de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme layouts e parâmetros estipulados pela referida Instituição.		
59	O sistema deverá gerar arquivos em qualquer outro modelo de leiaute de interesse da prefeitura dentro de prazo a ser estipulado pela referida Instituição.		
Item	Descrição	Atendimento	
		Sim	Não
1	Permitir a visualização dos relatórios em tela de todos os módulos, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo em formato PDF, com saída em arquivo de mídia ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada.		
2	Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral.		
3	Garantir que os sistemas tenham integração total entre seus módulos e funções.		
4	Deverá apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.		
5	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

6	Todos os sistemas deverão atender a legislação municipal em vigor na data do contrato, e as legislações estadual e federal.		
7	Permitir o cadastro de unidades organizacionais do órgão de maneira hierarquizada.		
8	Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura.		
9	Permitir personalizar relatórios e documentos gerados com a identificação da Prefeitura.		
10	Possibilitar a troca de arquivos com órgãos externos, como os agentes arrecadadores, municípios, estados e união, enviados através da internet ou redes de pacotes.		
11	Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.		
12	Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos.		
13	Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.		
14	Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.		
15	Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.		
16	Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado.		
17	Permitir integração com soluções de terceiros, tais como OpenLDAP ou preferencialmente MS Active Directory, possibilitando a autenticação no sistema mediante consulta a uma base de usuários centralizado.		
18	Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas.		
19	Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada.		
20	Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema		
21	Permitir a criação de grupos de acessos.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

22	Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.		
23	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.		
24	Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.		
25	Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema. (Perfis)		
26	O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta.		
27	Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.		
28	Permitir que os usuários visualizem apenas os botões nos sistemas aos quais ele tem direito de acessar.		
29	Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário.		
30	Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.		
31	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas. A política de senhas será definida de acordo com o cargo, competência e o setor de cada usuário.		
32	Possibilitar o registro de todas as alterações, adições, exclusões, cancelamentos de dados e lançamentos. Qualquer modificação no sistema deve ficar registrada o dia, a hora, o usuário e a respectiva matrícula de quem efetuou a alteração.		
33	Todas as ações do item anterior devem conter lastro passível de acesso e visualização a todos os Inspectores de Tributos habilitados no sistema.		
34	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.		
35	Manter registros de log para auditoria de quando cada usuário		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	entra e sai do sistema, além de tudo feito por ele (data, hora, endereço IP e identificação do usuário além de cada ação executada pelo usuário).		
36	Possuir ferramenta de BACKUP que possibilite a automatização do mesmo. No caso de ocorrência de inconsistências na execução do backup, a ferramenta deverá emitir um aviso, via e-mail, sms e/ou outros meios.		
37	Deverá ainda permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">- Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados.- Permitir agendamento do backup.- Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos softwares.- Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas).- Possuir relatório de backups efetuados.		
39	Manter na íntegra todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware.		
40	Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações.		
41	Manter registro das operações efetuadas na base de dados, com no mínimo: usuário, data, hora, tipo de operação, conteúdo anterior e conteúdo atual.		
42	Possuir permissões de acesso individualizadas e por perfis. Poderá ser através de usuário e senha (preferencialmente a senha ser digitada em teclado virtual). Opcionalmente, a licitante poderá disponibilizar o acesso também através de certificado digital no padrão ICP-Brasil.		
43	Utilizar protocolo SSL que criptografa os dados trafegados através da Internet.		
44	Criptografar todas as senhas dos usuários da solução.		
45	Os softwares deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.		
46	Os softwares deverão obrigatoriamente possuir gerador de relatórios integrado aos sistemas, com interface para o usuário		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	<p>em língua portuguesa, que possibilite ao usuário as seguintes funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, usando todas as funções disponível no banco e dados.- Permitir que os relatórios desenvolvidos pelo usuário sejam mantidos no Sistema e que esteja acessível para todos os usuários do sistema logo após ser salvo.		
47	O software deverá permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.		
48	O software deverá possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.		
49	O software deverá possuir filtro para o processamento de relatórios de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF e XLS. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.		
50	Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.		
51	<p>Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os softwares:</p> <ul style="list-style-type: none">- Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas.- Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração.- Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada.- Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL.- Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.		
52	Os softwares deveram permitir a emissão de relatório ou gráfico		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.		
53	Permitir configurar hipóteses de "Auditoria", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da receita onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso a receita tenha uma queda considerável.		
54	Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.		
55	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel e exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.		
56	Os softwares deverão permitir obrigatoriamente a integração dos dados entre os sistemas, através de sistema de interligação automaticamente quando ocorrer mais de um banco de dados, ou por meio de banco de dados único.		
57	Todos os Módulos, com exceção dos serviços web, deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho, sendo todos os módulos desenvolvidos pelo mesmo fabricante e rodando na mesma plataforma de Banco de Dados Relacional. Tendo em vista que o município busca manter padronização, integração e homogeneidade de todos os produtos utilizados.		
58	Deverão ser gerados todos os arquivos pelos sistemas de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme layouts e parâmetros estipulados pela referida Instituição.		
59	O sistema deverá gerar arquivos em qualquer outro modelo de leiaute de interesse da prefeitura dentro de prazo a ser estipulado pela referida Instituição.		
Item	Descrição	Atendimento	
		Sim	Não
1	Permitir a visualização dos relatórios em tela de todos os módulos, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	em formato PDF, com saída em arquivo de mídia ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada.		
2	Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral.		
3	Garantir que os sistemas tenham integração total entre seus módulos e funções.		
4	Deverá apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.		
5	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.		
6	Todos os sistemas deverão atender a legislação municipal em vigor na data do contrato, e as legislações estadual e federal.		
7	Permitir o cadastro de unidades organizacionais do órgão de maneira hierarquizada.		
8	Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura.		
9	Permitir personalizar relatórios e documentos gerados com a identificação da Prefeitura.		
10	Possibilitar a troca de arquivos com órgãos externos, como os agentes arrecadadores, municípios, estados e união, enviados através da internet ou redes de pacotes.		
11	Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.		
12	Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos.		
13	Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.		
14	Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.		
15	Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.		
16	Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

17	Permitir integração com soluções de terceiros, tais como OpenLDAP ou preferencialmente MS Active Directory, possibilitando a autenticação no sistema mediante consulta a uma base de usuários centralizado.		
18	Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas.		
19	Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada.		
20	Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema		
21	Permitir a criação de grupos de acessos.		
22	Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.		
23	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.		
24	Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.		
25	Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema. (Perfis)		
26	O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta.		
27	Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.		
28	Permitir que os usuários visualizem apenas os botões nos sistemas aos quais ele tem direito de acessar.		
29	Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário.		
30	Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.		
31	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas. A política de senhas será definida de acordo com o cargo, competência e o setor de cada usuário.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

32	Possibilitar o registro de todas as alterações, adições, exclusões, cancelamentos de dados e lançamentos. Qualquer modificação no sistema deve ficar registrada o dia, a hora, o usuário e a respectiva matrícula de quem efetuou a alteração.		
33	Todas as ações do item anterior devem conter lastro passível de acesso e visualização a todos os Inspetores de Tributos habilitados no sistema.		
34	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.		
35	Manter registros de log para auditoria de quando cada usuário entra e sai do sistema, além de tudo feito por ele (data, hora, endereço IP e identificação do usuário além de cada ação executada pelo usuário).		
36	Possuir ferramenta de BACKUP que possibilite a automatização do mesmo. No caso de ocorrência de inconsistências na execução do backup, a ferramenta deverá emitir um aviso, via e-mail, sms e/ou outros meios.		
37	Deverá ainda permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">- Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados.- Permitir agendamento do backup.- Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos softwares.- Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas).- Possuir relatório de backups efetuados.		
39	Manter na íntegra todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware.		
40	Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações.		
41	Manter registro das operações efetuadas na base de dados, com no mínimo: usuário, data, hora, tipo de operação, conteúdo anterior e conteúdo atual.		
42	Possuir permissões de acesso individualizadas e por perfis. Poderá ser através de usuário e senha (preferencialmente a senha ser digitada em teclado virtual). Opcionalmente, a licitante poderá disponibilizar o acesso também através de certificado		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	digital no padrão ICP-Brasil.		
43	Utilizar protocolo SSL que criptografa os dados trafegados através da Internet.		
44	Criptografar todas as senhas dos usuários da solução.		
45	Os softwares deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.		
46	Os softwares deverão obrigatoriamente possuir gerador de relatórios integrado aos sistemas, com interface para o usuário em língua portuguesa, que possibilite ao usuário as seguintes funcionalidades mínimas: - Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, usando todas as funções disponível no banco e dados. - Permitir que os relatórios desenvolvidos pelo usuário sejam mantidos no Sistema e que esteja acessível para todos os usuários do sistema logo após ser salvo.		
47	O software deverá permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.		
48	O software deverá possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.		
49	O software deverá possuir filtro para o processamento de relatórios de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF e XLS. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.		
50	Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.		
51	Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os softwares: - Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	<p>efetuadas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração.- Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada.- Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL.- Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.		
52	Os softwares deverão permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.		
53	Permitir configurar hipóteses de “Auditoria”, que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da receita onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso a receita tenha uma queda considerável.		
54	Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.		
55	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel e exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.		
56	Os softwares deverão permitir obrigatoriamente a integração dos dados entre os sistemas, através de sistema de interligação automaticamente quando ocorrer mais de um banco de dados, ou por meio de banco de dados único.		
57	Todos os Módulos, com exceção dos serviços web, deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho, sendo todos os módulos desenvolvidos pelo mesmo fabricante e rodando na mesma plataforma de Banco de Dados Relacional. Tendo em vista que o município busca manter padronização, integração e homogeneidade de todos os produtos utilizados.		
58	Deverão ser gerados todos os arquivos pelos sistemas de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	Estado, conforme layouts e parâmetros estipulados pela referida Instituição.		
59	O sistema deverá gerar arquivos em qualquer outro modelo de layout de interesse da prefeitura dentro de prazo a ser estipulado pela referida Instituição.		
Item	Descrição	Atendimento	
		Sim	Não
1	Permitir a visualização dos relatórios em tela de todos os módulos, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo em formato PDF, com saída em arquivo de mídia ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada.		
2	Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral.		
3	Garantir que os sistemas tenham integração total entre seus módulos e funções.		
4	Deverá apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.		
5	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.		
6	Todos os sistemas deverão atender a legislação municipal em vigor na data do contrato, e as legislações estadual e federal.		
7	Permitir o cadastro de unidades organizacionais do órgão de maneira hierarquizada.		
8	Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura.		
9	Permitir personalizar relatórios e documentos gerados com a identificação da Prefeitura.		
10	Possibilitar a troca de arquivos com órgãos externos, como os agentes arrecadadores, municípios, estados e união, enviados através da internet ou redes de pacotes.		
11	Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.		
12	Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos.		
13	Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.		
14	Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.		
15	Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.		
16	Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado.		
17	Permitir integração com soluções de terceiros, tais como OpenLDAP ou preferencialmente MS Active Directory, possibilitando a autenticação no sistema mediante consulta a uma base de usuários centralizado.		
18	Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas.		
19	Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada.		
20	Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema		
21	Permitir a criação de grupos de acessos.		
22	Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.		
23	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.		
24	Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.		
25	Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema. (Perfis)		
26	O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta.		
27	Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

28	Permitir que os usuários visualizem apenas os botões nos sistemas aos quais ele tem direito de acessar.		
29	Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário.		
30	Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.		
31	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas. A política de senhas será definida de acordo com o cargo, competência e o setor de cada usuário.		
32	Possibilitar o registro de todas as alterações, adições, exclusões, cancelamentos de dados e lançamentos. Qualquer modificação no sistema deve ficar registrada o dia, a hora, o usuário e a respectiva matrícula de quem efetuou a alteração.		
33	Todas as ações do item anterior devem conter lastro passível de acesso e visualização a todos os Inspectores de Tributos habilitados no sistema.		
34	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.		
35	Manter registros de log para auditoria de quando cada usuário entra e sai do sistema, além de tudo feito por ele (data, hora, endereço IP e identificação do usuário além de cada ação executada pelo usuário).		
36	Possuir ferramenta de BACKUP que possibilite a automatização do mesmo. No caso de ocorrência de inconsistências na execução do backup, a ferramenta deverá emitir um aviso, via e-mail, sms e/ou outros meios.		
37	Deverá ainda permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">- Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados.- Permitir agendamento do backup.- Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos softwares.- Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas).- Possuir relatório de backups efetuados.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

39	Manter na íntegra todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware.		
40	Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações.		
41	Manter registro das operações efetuadas na base de dados, com no mínimo: usuário, data, hora, tipo de operação, conteúdo anterior e conteúdo atual.		
42	Possuir permissões de acesso individualizadas e por perfis. Poderá ser através de usuário e senha (preferencialmente a senha ser digitada em teclado virtual). Opcionalmente, a licitante poderá disponibilizar o acesso também através de certificado digital no padrão ICP-Brasil.		
43	Utilizar protocolo SSL que criptografa os dados trafegados através da Internet.		
44	Criptografar todas as senhas dos usuários da solução.		
45	Os softwares deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.		
46	Os softwares deverão obrigatoriamente possuir gerador de relatórios integrado aos sistemas, com interface para o usuário em língua portuguesa, que possibilite ao usuário as seguintes funcionalidades mínimas: - Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, usando todas as funções disponível no banco e dados. - Permitir que os relatórios desenvolvidos pelo usuário sejam mantidos no Sistema e que esteja acessível para todos os usuários do sistema logo após ser salvo.		
47	O software deverá permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.		
48	O software deverá possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

49	O software deverá possuir filtro para o processamento de relatórios de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF e XLS. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.		
50	Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.		
51	Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os softwares: <ul style="list-style-type: none">- Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas.- Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração.- Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada.- Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL.- Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.		
52	Os softwares deverão permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.		
53	Permitir configurar hipóteses de "Auditoria", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da receita onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso a receita tenha uma queda considerável.		
54	Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.		
55	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel e exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.		
56	Os softwares deverão permitir obrigatoriamente a integração dos dados entre os sistemas, através de sistema de interligação automaticamente quando ocorrer mais de um banco de dados,		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	ou por meio de banco de dados único.		
57	Todos os Módulos, com exceção dos serviços web, deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho, sendo todos os módulos desenvolvidos pelo mesmo fabricante e rodando na mesma plataforma de Banco de Dados Relacional. Tendo em vista que o município busca manter padronização, integração e homogeneidade de todos os produtos utilizados.		
58	Deverão ser gerados todos os arquivos pelos sistemas de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme layouts e parâmetros estipulados pela referida Instituição.		
59	O sistema deverá gerar arquivos em qualquer outro modelo de leiaute de interesse da prefeitura dentro de prazo a ser estipulado pela referida Instituição.		
Item	Descrição	Atendimento	
		Sim	Não
1	Permitir a visualização dos relatórios em tela de todos os módulos, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo em formato PDF, com saída em arquivo de mídia ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada.		
2	Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral.		
3	Garantir que os sistemas tenham integração total entre seus módulos e funções.		
4	Deverá apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.		
5	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.		
6	Todos os sistemas deverão atender a legislação municipal em vigor na data do contrato, e as legislações estadual e federal.		
7	Permitir o cadastro de unidades organizacionais do órgão de maneira hierarquizada.		
8	Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura.		
9	Permitir personalizar relatórios e documentos gerados com a		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	identificação da Prefeitura.		
10	Possibilitar a troca de arquivos com órgãos externos, como os agentes arrecadadores, municípios, estados e união, enviados através da internet ou redes de pacotes.		
11	Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.		
12	Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos.		
13	Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.		
14	Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.		
15	Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.		
16	Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado.		
17	Permitir integração com soluções de terceiros, tais como OpenLDAP ou preferencialmente MS Active Directory, possibilitando a autenticação no sistema mediante consulta a uma base de usuários centralizado.		
18	Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas.		
19	Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada.		
20	Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema		
21	Permitir a criação de grupos de acessos.		
22	Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.		
23	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.		
24	Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

25	Disponer de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema. (Perfis)		
26	O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta.		
27	Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.		
28	Permitir que os usuários visualizem apenas os botões nos sistemas aos quais ele tem direito de acessar.		
29	Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário.		
30	Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.		
31	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas. A política de senhas será definida de acordo com o cargo, competência e o setor de cada usuário.		
32	Possibilitar o registro de todas as alterações, adições, exclusões, cancelamentos de dados e lançamentos. Qualquer modificação no sistema deve ficar registrada o dia, a hora, o usuário e a respectiva matrícula de quem efetuou a alteração.		
33	Todas as ações do item anterior devem conter lastro passível de acesso e visualização a todos os Inspectores de Tributos habilitados no sistema.		
34	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.		
35	Manter registros de log para auditoria de quando cada usuário entra e sai do sistema, além de tudo feito por ele (data, hora, endereço IP e identificação do usuário além de cada ação executada pelo usuário).		
36	Possuir ferramenta de BACKUP que possibilite a automatização do mesmo. No caso de ocorrência de inconsistências na execução do backup, a ferramenta deverá emitir um aviso, via e-mail, sms e/ou outros meios.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

37	Deverá ainda permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">- Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados.- Permitir agendamento do backup.- Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos softwares.- Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas).- Possuir relatório de backups efetuados.		
39	Manter na íntegra todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware.		
40	Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações.		
41	Manter registro das operações efetuadas na base de dados, com no mínimo: usuário, data, hora, tipo de operação, conteúdo anterior e conteúdo atual.		
42	Possuir permissões de acesso individualizadas e por perfis. Poderá ser através de usuário e senha (preferencialmente a senha ser digitada em teclado virtual). Opcionalmente, a licitante poderá disponibilizar o acesso também através de certificado digital no padrão ICP-Brasil.		
43	Utilizar protocolo SSL que criptografa os dados trafegados através da Internet.		
44	Criptografar todas as senhas dos usuários da solução.		
45	Os softwares deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.		
46	Os softwares deverão obrigatoriamente possuir gerador de relatórios integrado aos sistemas, com interface para o usuário em língua portuguesa, que possibilite ao usuário as seguintes funcionalidades mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, usando todas as funções disponível no banco e dados.- Permitir que os relatórios desenvolvidos pelo usuário sejam mantidos no Sistema e que esteja acessível para todos os		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	usuários do sistema logo após ser salvo.		
47	O software deverá permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.		
48	O software deverá possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.		
49	O software deverá possuir filtro para o processamento de relatórios de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF e XLS. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.		
50	Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.		
51	Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os softwares: <ul style="list-style-type: none">- Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas.- Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração.- Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada.- Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL.- Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.		
52	Os softwares deveram permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.		
53	Permitir configurar hipóteses de "Auditoria", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da receita onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso a receita		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	tenha uma queda considerável.		
54	Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.		
55	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel e exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.		
56	Os softwares deverão permitir obrigatoriamente a integração dos dados entre os sistemas, através de sistema de interligação automaticamente quando ocorrer mais de um banco de dados, ou por meio de banco de dados único.		
57	Todos os Módulos, com exceção dos serviços web, deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho, sendo todos os módulos desenvolvidos pelo mesmo fabricante e rodando na mesma plataforma de Banco de Dados Relacional. Tendo em vista que o município busca manter padronização, integração e homogeneidade de todos os produtos utilizados.		
58	Deverão ser gerados todos os arquivos pelos sistemas de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme layouts e parâmetros estipulados pela referida Instituição.		
59	O sistema deverá gerar arquivos em qualquer outro modelo de leiaute de interesse da prefeitura dentro de prazo a ser estipulado pela referida Instituição.		
Item	Descrição	Atendimento	
		Sim	Não
1	Permitir a visualização dos relatórios em tela de todos os módulos, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo em formato PDF, com saída em arquivo de mídia ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada.		
2	Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral.		
3	Garantir que os sistemas tenham integração total entre seus módulos e funções.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

4	Deverá apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.		
5	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.		
6	Todos os sistemas deverão atender a legislação municipal em vigor na data do contrato, e as legislações estadual e federal.		
7	Permitir o cadastro de unidades organizacionais do órgão de maneira hierarquizada.		
8	Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura.		
9	Permitir personalizar relatórios e documentos gerados com a identificação da Prefeitura.		
10	Possibilitar a troca de arquivos com órgãos externos, como os agentes arrecadadores, municípios, estados e união, enviados através da internet ou redes de pacotes.		
11	Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.		
12	Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos.		
13	Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.		
14	Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.		
15	Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.		
16	Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado.		
17	Permitir integração com soluções de terceiros, tais como OpenLDAP ou preferencialmente MS Active Directory, possibilitando a autenticação no sistema mediante consulta a uma base de usuários centralizado.		
18	Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas.		
19	Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	modalidade criptografada.		
20	Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema		
21	Permitir a criação de grupos de acessos.		
22	Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.		
23	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.		
24	Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.		
25	Disponer de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema. (Perfis)		
26	O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta.		
27	Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.		
28	Permitir que os usuários visualizem apenas os botões nos sistemas aos quais ele tem direito de acessar.		
29	Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário.		
30	Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.		
31	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas. A política de senhas será definida de acordo com o cargo, competência e o setor de cada usuário.		
32	Possibilitar o registro de todas as alterações, adições, exclusões, cancelamentos de dados e lançamentos. Qualquer modificação no sistema deve ficar registrada o dia, a hora, o usuário e a respectiva matrícula de quem efetuou a alteração.		
33	Todas as ações do item anterior devem conter lastro passível de acesso e visualização a todos os Inspetores de Tributos		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	habilitados no sistema.		
34	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.		
35	Manter registros de log para auditoria de quando cada usuário entra e sai do sistema, além de tudo feito por ele (data, hora, endereço IP e identificação do usuário além de cada ação executada pelo usuário).		
36	Possuir ferramenta de BACKUP que possibilite a automatização do mesmo. No caso de ocorrência de inconsistências na execução do backup, a ferramenta deverá emitir um aviso, via e-mail, sms e/ou outros meios.		
37	Deverá ainda permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">- Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados.- Permitir agendamento do backup.- Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos softwares.- Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas).- Possuir relatório de backups efetuados.		
39	Manter na íntegra todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware.		
40	Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações.		
41	Manter registro das operações efetuadas na base de dados, com no mínimo: usuário, data, hora, tipo de operação, conteúdo anterior e conteúdo atual.		
42	Possuir permissões de acesso individualizadas e por perfis. Poderá ser através de usuário e senha (preferencialmente a senha ser digitada em teclado virtual). Opcionalmente, a licitante poderá disponibilizar o acesso também através de certificado digital no padrão ICP-Brasil.		
43	Utilizar protocolo SSL que criptografa os dados trafegados através da Internet.		
44	Criptografar todas as senhas dos usuários da solução.		
45	Os softwares deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.		
46	Os softwares deverão obrigatoriamente possuir gerador de relatórios integrado aos sistemas, com interface para o usuário em língua portuguesa, que possibilite ao usuário as seguintes funcionalidades mínimas: - Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, usando todas as funções disponível no banco e dados. - Permitir que os relatórios desenvolvidos pelo usuário sejam mantidos no Sistema e que esteja acessível para todos os usuários do sistema logo após ser salvo.		
47	O software deverá permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.		
48	O software deverá possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.		
49	O software deverá possuir filtro para o processamento de relatórios de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF e XLS. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.		
50	Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.		
51	Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os softwares: - Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas. - Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração. - Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada. - Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	visual, com a geração automática do script de consulta SQL. - Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.		
52	Os softwares deverão permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.		
53	Permitir configurar hipóteses de "Auditoria", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da receita onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso a receita tenha uma queda considerável.		
54	Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.		
55	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel e exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.		
56	Os softwares deverão permitir obrigatoriamente a integração dos dados entre os sistemas, através de sistema de interligação automaticamente quando ocorrer mais de um banco de dados, ou por meio de banco de dados único.		
57	Todos os Módulos, com exceção dos serviços web, deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho, sendo todos os módulos desenvolvidos pelo mesmo fabricante e rodando na mesma plataforma de Banco de Dados Relacional. Tendo em vista que o município busca manter padronização, integração e homogeneidade de todos os produtos utilizados.		
58	Deverão ser gerados todos os arquivos pelos sistemas de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme layouts e parâmetros estipulados pela referida Instituição.		
59	O sistema deverá gerar arquivos em qualquer outro modelo de leiaute de interesse da prefeitura dentro de prazo a ser estipulado pela referida Instituição.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

Item	Descrição	Atendimento	
		Sim	Não
1	Permitir a visualização dos relatórios em tela de todos os módulos, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo em formato PDF, com saída em arquivo de mídia ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada.		
2	Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral.		
3	Garantir que os sistemas tenham integração total entre seus módulos e funções.		
4	Deverá apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.		
5	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.		
6	Todos os sistemas deverão atender a legislação municipal em vigor na data do contrato, e as legislações estadual e federal.		
7	Permitir o cadastro de unidades organizacionais do órgão de maneira hierarquizada.		
8	Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura.		
9	Permitir personalizar relatórios e documentos gerados com a identificação da Prefeitura.		
10	Possibilitar a troca de arquivos com órgãos externos, como os agentes arrecadadores, municípios, estados e união, enviados através da internet ou redes de pacotes.		
11	Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.		
12	Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos.		
13	Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.		
14	Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

15	Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.		
16	Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado.		
17	Permitir integração com soluções de terceiros, tais como OpenLDAP ou preferencialmente MS Active Directory, possibilitando a autenticação no sistema mediante consulta a uma base de usuários centralizado.		
18	Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas.		
19	Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada.		
20	Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema		
21	Permitir a criação de grupos de acessos.		
22	Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.		
23	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.		
24	Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.		
25	Disponer de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema. (Perfis)		
26	O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta.		
27	Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.		
28	Permitir que os usuários visualizem apenas os botões nos sistemas aos quais ele tem direito de acessar.		
29	Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário.		
30	Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.		
31	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas. A política de senhas será definida de acordo com o cargo, competência e o setor de cada usuário.		
32	Possibilitar o registro de todas as alterações, adições, exclusões, cancelamentos de dados e lançamentos. Qualquer modificação no sistema deve ficar registrada o dia, a hora, o usuário e a respectiva matrícula de quem efetuou a alteração.		
33	Todas as ações do item anterior devem conter lastro passível de acesso e visualização a todos os Inspetores de Tributos habilitados no sistema.		
34	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.		
35	Manter registros de log para auditoria de quando cada usuário entra e sai do sistema, além de tudo feito por ele (data, hora, endereço IP e identificação do usuário além de cada ação executada pelo usuário).		
36	Possuir ferramenta de BACKUP que possibilite a automatização do mesmo. No caso de ocorrência de inconsistências na execução do backup, a ferramenta deverá emitir um aviso, via e-mail, sms e/ou outros meios.		
37	Deverá ainda permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">- Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados.- Permitir agendamento do backup.- Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos softwares.- Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas).- Possuir relatório de backups efetuados.		
39	Manter na íntegra todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware.		
40	Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações.		
41	Manter registro das operações efetuadas na base de dados, com no mínimo: usuário, data, hora, tipo de operação, conteúdo		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	anterior e conteúdo atual.		
42	Possuir permissões de acesso individualizadas e por perfis. Poderá ser através de usuário e senha (preferencialmente a senha ser digitada em teclado virtual). Opcionalmente, a licitante poderá disponibilizar o acesso também através de certificado digital no padrão ICP-Brasil.		
43	Utilizar protocolo SSL que criptografa os dados trafegados através da Internet.		
44	Criptografar todas as senhas dos usuários da solução.		
45	Os softwares deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.		
46	Os softwares deverão obrigatoriamente possuir gerador de relatórios integrado aos sistemas, com interface para o usuário em língua portuguesa, que possibilite ao usuário as seguintes funcionalidades mínimas: - Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, usando todas as funções disponível no banco e dados. - Permitir que os relatórios desenvolvidos pelo usuário sejam mantidos no Sistema e que esteja acessível para todos os usuários do sistema logo após ser salvo.		
47	O software deverá permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.		
48	O software deverá possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.		
49	O software deverá possuir filtro para o processamento de relatórios de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF e XLS. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.		
50	Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.		
51	Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os softwares: <ul style="list-style-type: none">- Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas.- Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração.- Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada.- Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL.- Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.		
52	Os softwares deverão permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.		
53	Permitir configurar hipóteses de "Auditoria", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da receita onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso a receita tenha uma queda considerável.		
54	Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.		
55	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel e exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.		
56	Os softwares deverão permitir obrigatoriamente a integração dos dados entre os sistemas, através de sistema de interligação automaticamente quando ocorrer mais de um banco de dados, ou por meio de banco de dados único.		
57	Todos os Módulos, com exceção dos serviços web, deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho, sendo todos os módulos desenvolvidos pelo mesmo fabricante e rodando na mesma plataforma de Banco de Dados Relacional. Tendo em vista que o município busca manter padronização,		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	integração e homogeneidade de todos os produtos utilizados.		
58	Deverão ser gerados todos os arquivos pelos sistemas de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme layouts e parâmetros estipulados pela referida Instituição.		
59	O sistema deverá gerar arquivos em qualquer outro modelo de leiaute de interesse da prefeitura dentro de prazo a ser estipulado pela referida Instituição.		
Item	Descrição	Atendimento	
		Sim	Não
1	Permitir a visualização dos relatórios em tela de todos os módulos, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo em formato PDF, com saída em arquivo de mídia ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada.		
2	Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral.		
3	Garantir que os sistemas tenham integração total entre seus módulos e funções.		
4	Deverá apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.		
5	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.		
6	Todos os sistemas deverão atender a legislação municipal em vigor na data do contrato, e as legislações estadual e federal.		
7	Permitir o cadastro de unidades organizacionais do órgão de maneira hierarquizada.		
8	Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura.		
9	Permitir personalizar relatórios e documentos gerados com a identificação da Prefeitura.		
10	Possibilitar a troca de arquivos com órgãos externos, como os agentes arrecadadores, municípios, estados e união, enviados através da internet ou redes de pacotes.		
11	Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

12	Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos.		
13	Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.		
14	Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.		
15	Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.		
16	Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado.		
17	Permitir integração com soluções de terceiros, tais como OpenLDAP ou preferencialmente MS Active Directory, possibilitando a autenticação no sistema mediante consulta a uma base de usuários centralizado.		
18	Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas.		
19	Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada.		
20	Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema		
21	Permitir a criação de grupos de acessos.		
22	Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.		
23	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.		
24	Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.		
25	Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema. (Perfis)		
26	O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	acesso apenas à consulta.		
27	Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.		
28	Permitir que os usuários visualizem apenas os botões nos sistemas aos quais ele tem direito de acessar.		
29	Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário.		
30	Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.		
31	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas. A política de senhas será definida de acordo com o cargo, competência e o setor de cada usuário.		
32	Possibilitar o registro de todas as alterações, adições, exclusões, cancelamentos de dados e lançamentos. Qualquer modificação no sistema deve ficar registrada o dia, a hora, o usuário e a respectiva matrícula de quem efetuou a alteração.		
33	Todas as ações do item anterior devem conter lastro passível de acesso e visualização a todos os Inspetores de Tributos habilitados no sistema.		
34	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.		
35	Manter registros de log para auditoria de quando cada usuário entra e sai do sistema, além de tudo feito por ele (data, hora, endereço IP e identificação do usuário além de cada ação executada pelo usuário).		
36	Possuir ferramenta de BACKUP que possibilite a automatização do mesmo. No caso de ocorrência de inconsistências na execução do backup, a ferramenta deverá emitir um aviso, via e-mail, sms e/ou outros meios.		
37	Deverá ainda permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">- Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados.- Permitir agendamento do backup.- Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

	<p>usuários estão trabalhando nos softwares.</p> <ul style="list-style-type: none">- Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas).- Possuir relatório de backups efetuados.		
39	Manter na íntegra todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware.		
40	Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações.		
41	Manter registro das operações efetuadas na base de dados, com no mínimo: usuário, data, hora, tipo de operação, conteúdo anterior e conteúdo atual.		
42	Possuir permissões de acesso individualizadas e por perfis. Poderá ser através de usuário e senha (preferencialmente a senha ser digitada em teclado virtual). Opcionalmente, a licitante poderá disponibilizar o acesso também através de certificado digital no padrão ICP-Brasil.		
43	Utilizar protocolo SSL que criptografa os dados trafegados através da Internet.		
44	Criptografar todas as senhas dos usuários da solução.		
45	Os softwares deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.		
46	<p>Os softwares deverão obrigatoriamente possuir gerador de relatórios integrado aos sistemas, com interface para o usuário em língua portuguesa, que possibilite ao usuário as seguintes funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, usando todas as funções disponível no banco e dados.- Permitir que os relatórios desenvolvidos pelo usuário sejam mantidos no Sistema e que esteja acessível para todos os usuários do sistema logo após ser salvo.		
47	O software deverá permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

48	O software deverá possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.		
49	O software deverá possuir filtro para o processamento de relatórios de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF e XLS. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.		
50	Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.		
51	Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os softwares: <ul style="list-style-type: none">- Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas.- Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração.- Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada.- Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL.- Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.		
52	Os softwares deveram permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.		
53	Permitir configurar hipóteses de "Auditoria", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da receita onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso a receita tenha uma queda considerável.		
54	Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

55	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel e exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.		
56	Os softwares deverão permitir obrigatoriamente a integração dos dados entre os sistemas, através de sistema de interligação automaticamente quando ocorrer mais de um banco de dados, ou por meio de banco de dados único.		
57	Todos os Módulos, com exceção dos serviços web, deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho, sendo todos os módulos desenvolvidos pelo mesmo fabricante e rodando na mesma plataforma de Banco de Dados Relacional. Tendo em vista que o município busca manter padronização, integração e homogeneidade de todos os produtos utilizados.		
58	Deverão ser gerados todos os arquivos pelos sistemas de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme layouts e parâmetros estipulados pela referida Instituição.		
59	O sistema deverá gerar arquivos em qualquer outro modelo de leiaute de interesse da prefeitura dentro de prazo a ser estipulado pela referida Instituição.		

Por ser verdade afirmamos que a empresa cumpriu com os requisitos de apresentação do sistema, concluído a avaliação com resultados satisfatórios ao pretendido conforme estabelece o Edital e seus anexos.

Se a empresa não cumpriu com todas as exigências contidas no relatório de análise do sistema declara-se inapta a prestação dos serviços ora pretendidos pelo Município.

Itaquiraí/MS, ____ de _____ de 2019

Mauro José Gutierre
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE/RESPONSABILIDADE PELO SISTEMA

Processo nº. ___/2019
Pregão Presencial nº. ___/2019

A Empresa _____, CNPJ
n.º _____ (endereço completo) _____, N.º _____,
Bairro _____, Cidade _____, neste ato representada por
seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração o Sr.
_____, brasileiro, (estado civil) _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade n.º
_____- SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º
_____.

Declara sob penas da Lei que é RESPONSÁVEL pelo Software a ser utilizado pela
Prefeitura de Itaquiraí/MS, incluindo programas-fonte, inclusive responsabilizando-se
civilmente pelas ações de cessão a terceiros.

_____, _____ de _____ de /2019.
local e data

.....
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: _____

N.º do CPF _____ - _____

N.º RG _____ SSP/ _____